

CADERNO DE TESES E CONTRIBUIÇÕES

**10º Encontro Nacional de Aposentados,
Aposentandos e Pensionistas - ENAAP
e 16º Congresso Nacional
da ASSIBGE-SN**



**POR UM IBGE DEMOCRÁTICO,
DE ESTADO E SEM
PRECARIZAÇÃO**



ASSIBGE

Sindicato Nacional

ÍNDICE

Tese: Sindicato é pra lutar | PÁGINA 3

Tese: UNIR PARA RECONSTRUIR | PÁGINA 12

Tese: Núcleo Minas Gerais | PÁGINA 17

Tese: Vinícius Staub do Núcleo Paraná | PÁGINA 26

Contribuição: Vinícius Staub do Núcleo Paraná | PÁGINA 28

Contribuição: Núcleo Canabarro | PÁGINA 33

Contribuição: Núcleo Goiás | PÁGINA 43

Contribuição: Núcleo Maranhão | PÁGINA 45

Contribuição: José Roberto Paladini | PÁGINA 47

Contribuição: Núcleo Santa Catarina | PÁGINA 52

Contribuição: Miguel Angelo | PÁGINA 55

Contribuição: RELATÓRIO 3º Encontro Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Temporários do IBGE - 18, 19 e 20 de outubro de 2024 Rio de Janeiro – RJ | PÁGINA 58

ESTATUTO ASSIBGE-SN | PÁGINA 66

SINDICATO É PRA LUTAR - Tese

Conjuntura Internacional

A reconfiguração das relações geopolíticas, irradiada pela disputa econômica entre EUA e China e pelas guerras no Oriente Médio e no Norte da África, tem propiciado o surgimento de conflitos bélicos em diversos países - gerando lutas por territórios, deslocando populações e ceifando vidas. As expressões mais dramáticas desse cenário se manifestam no genocídio do povo palestino, promovido pelo grupo de extrema direita que controla o Estado sionista de Israel, e no enfrentamento à expansão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) no leste europeu, realizado pela Rússia em território ucraniano. Enquanto o genocídio e a destruição com características de limpeza étnica nos territórios palestinos - estima-se que 40 mil palestinos tenham sido mortos, dos quais 18 mil crianças palestinas, em ataques israelenses na Faixa de Gaza desde 8 de outubro de 2023 - ampliam a presença estadunidense e sionista no Oriente Médio.

A guerra na Ucrânia representa o choque entre os vetores capitalistas do bloco ocidental, formado pelos EUA e Europa, e oriental, encabeçado pela parceria sino-russa -- nesse conflito aproximadamente, 600 mil ucranianos e 100 mil russos foram mortos, em sua maioria militares. Apesar de milhares de vidas de trabalhadores e trabalhadoras serem destruídas nessas guerras, esses conflitos são contradições dentro da ordem capitalista e passam longe de qualquer possibilidade de superação do modelo de exploração da classe trabalhadora.

Na dimensão política, a extrema direita segue influenciando a agenda dos países, mobilizando massas e está cada vez mais radical. A reeleição de Donald Trump nos EUA em 2024 anima, alimenta e rearticula a extrema direita mundial. O cenário europeu também acende o sinal de alerta com o fortalecimento, inclusive, de partidos nazistas. Na América latina, mesmo realizando um governo desastroso na Argentina, Milei inspira líderes conservadores no continente. No Brasil, apesar do desgaste político e da possibilidade de prisão dero, a extrema direita nacional segue mobilizando camadas

populares, setores da classe média e parte da elite.

O movimento de extrema direita é global e não se trata de uma chuva passageira, ele fincou bases sociais profundas que só serão destruídas através de um projeto construído de forma democrática, popular, sustentável ambientalmente e que tenha como horizonte a emancipação da classe trabalhadora. É necessário enfrentar o problema pela raiz, substituindo o neoliberalismo por um modelo de desenvolvimento onde a classe trabalhadora seja a prioridade no desenvolvimento econômico. Governos de ampla aliança e condescendentes ao neoliberalismo estarão suscetíveis às intempéries constantes.

Recentemente, as relações econômicas entre países foram sacudidas com o tarifaço de Donald Trump. Através do aumento unilateral dos impostos de importação, o Governo dos EUA tenta implodir relações diplomáticas e econômicas entre países, gerando um cenário protecionista e lançando as economias em um ambiente de incertezas. O aumento das tarifas comerciais, imposto pelos EUA, tem o potencial de desestabilizar cadeias produtivas, desmantelar modelos de negócios e elevar ainda mais o custo de vida dos trabalhadores em diversos países.

Um novo ator global atua para afetar governos, influenciar economias e fortalecer os ganhos do sistema financeiro – as BigTechs. Tendo como base a propriedade privada de grandes bancos de dados - com informações sobre cidadãos, empresas e governos - grandes empresas exercem domínio no mercado de tecnologia e se constituem como monopólios globais no controle do tráfego de informações. Além de ter informações privilegiadas sobre fluxos comunicacionais e financeiros, as BigTechs passaram a determinar quais conteúdos terão relevância em diferentes contextos políticos e para quais segmentos da população essas informações serão distribuídas. Parte dessas empresas atuam às margens das legislações nacionais, favorecendo a criação de falsas notícias (fake-news) e discursos de ódio. Considerando que a informação é um dos ativos mais importantes na atual fase do desenvolvimento econômico, é urgente o fortalecimento da soberania

de dados no Brasil – esse tema tem íntima relação com as atividades do IBGE.

Um novo campo de batalha na área tecnológica se expressa através da disputa pela hegemonia no campo da Inteligência Artificial (IA). Apesar da importância do desenvolvimento da Inteligência Artificial em diversas áreas como a medicina, o controle de desmatamento e as tarefas jurídicas, a automação de etapas da produção tem o potencial de aniquilar milhares de postos de trabalho de maneira rápida e sem planejamento. Além disso, a disputa na área da Inteligência Artificial aumenta as desigualdades entre países desenvolvedores e consumidores dessa tecnologia.

Mesmo com todo desenvolvimento tecnológico, o meio ambiente segue sendo degradado. A trágica enchente do Rio Grande do Sul, ocorrida em 2024, revelou a necessidade urgente de modificarmos globalmente o modelo de relação com a natureza. O desequilíbrio ambiental destrói ecossistemas e torna grandes áreas impróprias para habitação e agricultura, provocando êxodos e encarecendo alimentos.

O modelo capitalista, para se manter hegemônico, mantém formas de opressões anteriores ao próprio capitalismo. Ainda se constitui como tarefa da classe trabalhadora defender os direitos humanos e combater o machismo, racismo, homofobia, capacitismo, etarismo e outras opressões.

Propostas:

- A ASSIBGE deve manter uma articulação permanente com as demais entidades sindicais e movimentos sociais, posicionando-se publicamente e fortalecendo mobilizações a favor do povo palestino e contra o genocídio promovido pelo estado de Israel.
- A ASSIBGE deve apoiar e participar de movimentos, atos e manifestações contra a extrema direita e todas as formas de fascismo, nacional e internacional.
- A ASSIBGE deve lutar para posicionar o IBGE como órgão responsável pela soberania de dados nacionais, debatendo a inovação do Sistema de Informações Geocientíficas e estatísticas financiado pelo orçamento público.

- A ASSIBGE deve combater o racismo, o machismo, a homofobia, a transfobia e o capacitismo, dentro do IBGE e no conjunto da sociedade.

Conjuntura Nacional

A derrota da extrema direita nas eleições para o executivo federal em 2022 no Brasil não significou uma mudança de rumos à altura do que a realidade nacional tem demandado. Apesar de apresentar indicadores sociais e econômicos relativamente melhores em relação aos governos Temer/Bolsonaro, o Governo Lula não conseguiu, até o momento, construir um eixo programático que oriente o desenvolvimento nacional à favor da classe trabalhadora, ficando, muitas vezes estacionado no slogan/lema da defesa da democracia e combate ao fascismo, que, apesar de necessários, são insuficientes para reverter o quadro de precarização das condições de vida que afligem o povo brasileiro.

A composição dos ministérios do atual governo congrega nomes que vão desde a esquerda parlamentar, passando por defensores do neoliberalismo e chegando até quadros vinculados ao bolsonarismo – um extenso e perigoso arco ideológico. Esse arranjo político não consegue articular um projeto coerente e, na maioria das vezes, deixa à mostra lutas internas por cargos e orçamento para atender interesses de grupos. O preço da governabilidade dentro da aliança de frente ampla é alto e as contradições desse arranjo distancia o governo das pautas populares. Seguem sem sinal de debate ou mudança: as reformas trabalhista e previdenciária, a elevação dos juros, a privatização da Eletrobras, a auditoria da dívida pública, a reforma agrária e a revogação de medidas contrárias aos interesses do serviço e dos servidores públicos federais (revogação). Em contrapartida, de forma bastante benevolente com o agronegócio e com a iniciativa privada, crescem os valores destinados ao plano safra e aos Programas de Parceria para Investimento (PPI).

Do ponto de vista fiscal e orçamentário, o Governo Lula substituiu o teto de gastos, do governo Temer, pelo arcabouço fiscal, idealizado pelos Ministros Haddad e Tebet. A nova âncora fiscal, anunciada e implementada sem críticas do setor financeiro, já demonstra incompatibilidade entre o pagamento dos pisos obrigatórios e o financiamento dos demais serviços públicos. Ao longo de 2024,

em nome da sustentabilidade do arcabouço, foram realizadas tentativas de flexibilização dos pisos constitucionais da saúde e educação e além de ataques ao BPC, seguro-desemprego, FGTS, abono salarial e a política de valorização do salário mínimo.

No parlamento, a existência de uma maioria de direita representa um entrave a qualquer iniciativa à favor dos trabalhadores e trabalhadoras. Mesmo cedendo ministérios e cargos para partidos da direita, o governo Lula enfrenta dificuldades e amarga derrotas no congresso - expondo uma frágil coalizão com setores que a todo momento tentam sabotar o governo.

O ponto de tensão mais elevado que paira sobre o parlamento diz respeito às emendas parlamentares - conhecido como orçamento secreto. Partidos fisiológicos realizam uma cruzada em defesa do repasse de verbas para os parlamentares pouco transparente. O valor destinado às emendas parlamentares na LOA 2025 é de R\$50,4 bilhões, um aumento de mais de 200% em relação aos valores de 2021. A tentativa de cassação do deputado Gláuber Braga representa a forma mais aguda de retaliação contra aqueles que se opõem ao esquema das emendas secretas liderado pelo deputado Artur Lyra. Essa disputa tem paralisado o país e fortalecido negociações espúrias entre executivo e parlamento. O atraso na aprovação da LOA 2025, necessária para reajustar os salários dos servidores públicos federais, foi resultado das chantagens dos parlamentares pela manutenção do orçamento secreto e anistia aos golpistas do 08 de janeiro. O cenário de instabilidade entre governo e parlamento, somado à disputa interna no governo, mantém acesa a chama da extrema direita como força política e eleitoral nas eleições de 2026.

Apesar das questões urgentes que afligem a população brasileira permanecerem candentes, o cenário de mobilização popular arrefeceu nos últimos dois anos. As marchas por vacina e contra a carestia, realizadas no fim do governo Bolsonaro, e o ambiente de agitação gerado durante as eleições de 2022, não se reverterem em grandes mobilizações após a derrota eleitoral da extrema direita. Parte das organizações populares optaram por esvaziar as mobilizações de rua temendo criar novas instabilidades para o governo recém eleito. A exceção foi registrada nas mobilizações contrárias ao PL do estupro (PL 1.904/2024) e nas manifestações pelo fim da escala

6x1, que de forma rápida e vigorosa conseguiram pautar o debate no cotidiano e mobilizar a população. O que demonstra que é possível mobilizar a sociedade.

Apesar da real e efetiva tentativa de golpe articulada ao longo de 2022, que culminou na tentativa final de consumir a ruptura institucional em 08 de janeiro de 2023, o movimento “SEM ANISTIA PARA GOLPISTAS” ainda está concentrado em segmentos mais organizados da sociedade. É necessário avançar com as mobilizações e torná-las amplas e populares, tendo em vista a gravidade dos atos cometidos contra a democracia e instituições brasileiras e a constante ameaça que paira sobre as instituições brasileiras.

A mobilização é, como sempre, imprescindível. Dado o cenário descrito acima, é a luta política que definirá avanços ou retrocessos nos próximos anos. É preciso que a classe trabalhadora tenha organização e iniciativa para defender suas pautas. Será preciso se mobilizar em torno de demandas populares, sem abrir brechas para reações fascistas, mas com autonomia frente ao governo.

Propostas:

- A ASSIBGE deve debater, em conjunto com outros movimentos populares, a construção de um projeto nacional que mobilize a sociedade e conduza o debate político/eleitoral para agendas à favor da revogação das reformas trabalhista e previdenciária, da privatização da Eletrobras, pela auditoria da dívida pública, pela reforma agrária e pela revogação de medidas contrárias aos interesses do serviço e dos servidores públicos federais (revogação).
- A ASSIBGE deve manter uma articulação permanente com as demais entidades sindicais e movimentos sociais, posicionando-se publicamente e fortalecendo as mobilizações contra o arcabouço fiscal.
- A ASSIBGE deve se manifestar contra o orçamento secreto.
- A ASSIBGE deve apoiar e participar das manifestações “Sem anistia para golpista”
- A ASSIBGE deve apoiar as mobilizações pelo fim da escala 6x1

Servidores, serviço público e reforma administrativa

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, quase todos os governos pensaram em reformas do Estado, para tentar descaracterizar as conquistas e avanços da Constituição Federal, nas políticas públicas e na atuação direta do Estado.

Como muitos setores empresariais, o agronegócio, a direita e os liberais não gostaram do resultado da chamada constituição cidadã, trataram depois de reduzir e de minimizar seus efeitos, ao longo destes mais de 30 anos. Afinal, a Constituição Federal de 1988 foi fruto de um ambiente político do final da ditadura - caracterizado por conquistas democráticas, reorganização do movimento operário, sindical e popular. Uma tentativa de construção do Estado de bem estar social que, diferente dos países europeus, o Brasil não viveu. Esses ataques se consolidam através das sucessivas reformas administrativas.

A reforma administrativa do Estado Brasileiro é uma agenda que persiste desde a era Collor. Ao longo das décadas, essa reforma tem assumido diferentes formatos. No Governo Bolsonaro, por exemplo, foi elaborada e apresentada como uma Proposta de Emenda Constitucional (Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 32), que previa a flexibilização de regras para contratações temporárias e para a terceirização de atividades no setor público.

No atual governo, diferente do anterior, a estratégia é adotar mudanças incrementais permanentes por meio de atos infraconstitucionais, denominados “Transformação do Estado”. As ações e propostas atuais incluem elementos da reforma administrativa do governo anterior. A Medida Provisória MP do Reajuste, por exemplo, estabeleceu o alongamento de carreiras, e diversos membros do governo argumentam, mais ou menos explicitamente, a favor de elementos do projeto da PEC 32. A agenda da reforma administrativa do Estado é permanente e está associada à agenda neoliberal.

Essas ações formam uma fórmula infralegal que, segundo o governo, não geraria grandes debates no médio e longo prazos. Ela inverte a tese de Maquiavel sobre fazer o mal de uma vez e adota a “revolução silenciosa”, realizando o mal de forma discreta para evitar reação. A reforma administrativa

infraconstitucional do Estado ataca o serviço público sem diálogo, e o governo não envolve os trabalhadores nas discussões.

Uma das táticas de transformação do Estado é revisar o Decreto-lei nº 200/1967 sobre a organização da administração pública. Este projeto está sendo analisado por um grupo de trabalho, sem participação dos trabalhadores ou divulgação do progresso.

A política conduzida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) para os servidores federais tem um impacto significativo que transcende a esfera da União, incidindo diretamente sobre os estados e municípios. Ao estabelecer diretrizes para a organização da força de trabalho e para a estruturação e reestruturação de carreiras, essa política reverbera em toda a estrutura federativa, intensificando a precarização dos trabalhadores do setor público nos entes subnacionais. A imposição de modelos baseados na lógica privada, a flexibilização de vínculos empregatícios e a crescente dependência de contratos temporários e terceirizações comprometem a capacidade do Estado de oferecer serviços de qualidade e de garantir direitos fundamentais da população.

Na saúde, o governo contrata empresas públicas com celetistas em vez de servidores estatutários, podendo expandir esse modelo para outras áreas. O BNDES, por sua vez, financia projetos de parcerias público-privadas através do Programa de Parcerias para investimentos, liderando concessões e desestatizações.

Outra medida que permite a contratação fora do Regime Jurídico Único RJU foi a votação da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 2135, movida por partidos de esquerda. Nessa votação, o STF aprovou a Emenda Constitucional nº 19/1998, do governo FHC, que autoriza o Estado a realizar concursos e contratar pessoal com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), portanto, flexibilizando as contratações. Ou seja, estamos retornando ao debate do final dos anos 60 que resultou na existência de trabalhadores no ambiente de trabalho realizando as mesmas tarefas com contratos em dois regimes diferentes.

Em geral, a história indica que os servidores públicos, fora da CLT, nesse processo, perdem força

política caso não troquem de regime ficando em uma carreira em extinção, com todas as implicações que essa condição traz. O movimento atual da Saúde, por outro lado, indica que a mudança de regime reduz salários para a mesma função. Além disso, há a extensão da Lei nº 8.745/93, antes restrita à contratação de professores substitutos nas universidades e temporários no IBGE, como regime de contrato de trabalho em outros órgãos públicos.

Nesse contexto, é importante destacar os problemas de conflito de interesse que podem ocorrer quando o servidor público não tem estabilidade no emprego. Essa situação pode comprometer o desempenho das funções, bem como a imparcialidade e impessoalidade dos atos administrativos.

As inovações que estão sendo estruturadas atualmente, baseadas no uso de inteligência artificial, digitalização e novos programas de gestão e desempenho - devem ser avaliados de forma crítica, porque ocorrem sem planejamento e sem debate. Trata-se de uma visão tecnocrática, criada por uma burocracia que desconhece a realidade do serviço público e a dimensão continental do nosso país, a não ser no campo teórico.

A discussão sobre a reforma do Estado no Brasil deve partir de um princípio fundamental: o Estado não é neutro. Ele reflete e expressa os interesses de classe nele estruturados. Dessa forma, partimos do combate à tecnocracia e a uma visão elitista de gestão que tenta impor uma ideia de modernização esvaziada de conteúdo político, o que desconsidera as demandas sociais e trabalhistas e aprofunda desigualdades sistêmicas.

O conhecimento gerado no serviço público não pode ser reduzido a conglomerados de dados - fragmentados de maneira precarizada. Muitas mudanças estão sendo impostas sem ao menos consultar os órgãos. As entregas têm que estar voltadas para a maioria da população e não para o mercado. Qualquer modernidade tem que estar voltada para combater desigualdades e não consolidar castas burocráticas.

Até mesmo a defesa de uma “carreira típica de Estado”, já está no patamar de achar que há outras que não são de estado. E assim, os próprios servidores passam a defender quem pode ser terceirizado e

precarizado? É isso que queremos? Este debate, apesar de partir de um pressuposto elitista, precisa ser feito dentro do serviço público e não apenas nos Ministérios e com a burocracia dirigente.

No que se refere ao ingresso para cargos de nível auxiliar, já extintos no IBGE desde 1993, ou do nível intermediário, cada dia mais reduzido pela elevação de contratação temporária, é preciso um grande debate sobre que estado queremos. O discurso de alta escolarização e especialização, associado à tendência de concursar apenas nível superior, podem levar os serviços públicos à terceirização e precarização através de contratos temporários, onde não se consegue capacitar e treinar servidores, gastando dinheiro com inúmeros processos seletivos, treinamento e capacitação, como se enxugasse gelo, além de contratações desta natureza terem menos direitos e serem vítimas de assédios e ameaças. A tendência de concurso apenas para nível superior elitiza os serviços públicos com servidores das camadas privilegiadas que tiveram acesso às universidades.

Democratizar o ingresso no serviço público é fundamental, porque 80% dos brasileiros não têm nível superior. Assim, como as cotas trazem diversidade, os acessos de diferentes níveis de escolaridade e cargos, democratiza o ingresso no serviço público.

É preciso lembrar à sociedade que a precarização do serviço público impacta negativamente todo o mundo do trabalho, servindo como referência para a redução de direitos também no setor privado. Defendemos que a qualidade das políticas públicas deve ser lastreada pelo interesse social, o que pode ser fomentado por meio de processos de consultas públicas para conduzir os processos de planejamento das organizações estatais.

Propostas:

- A ASSIBGE deve estar articulada com os demais sindicatos e movimentos sociais na luta contra a reforma administrativa infraconstitucional do Governo Lula.
- A ASSIBGE deve ser contra o ingresso no serviço público através de regimes diferentes ao RJU.
- A ASSIBGE deve intensificar a defesa de mais concursos públicos para o IBGE, em especial para o nível intermediário.

- A ASSIBGE deve cobrar do IBGE um diálogo permanente com a sociedade buscando compreender quais as demandas por dados e informações são necessárias para a promoção da cidadania e redução das desigualdades

Fundação de apoio e financiamento do IBGE

No IBGE, a recente tentativa de criar uma fundação pública de direito privado, denominada IBGE+, foi uma estratégia apoiada pela AGU, implementada em outros órgãos como a própria AGU e ABIN, e com tentativa sem sucesso no INCRA. Essa proposta consiste na transformação do órgão público em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) amparada na Lei do Marco da Inovação. Reconhecido como ICT, o órgão fica autorizado a criar fundação de apoio por meio da qual faria captação de recursos na busca de fontes externas de orçamento, uma vez que o arcabouço fiscal coloca um limite autoimposto de financiamento ao funcionamento da máquina estatal.

As fundações de apoio são frequentes nas Universidades desde 1998 e a atuação dessas fundações dentro das instituições públicas apontam para a corrosão do serviço público com enriquecimento dessas fundações em detrimento da infraestrutura pública e da função pública que essas instituições cumprem. Em muitos casos, a atuação dessas fundações transbordam para casos de corrupção.

Na atual conjuntura, a criação de uma fundação de apoio é uma falsificação da ideia de captação de recursos novos, fora do orçamento público, para financiamento das competências do IBGE previstas no artigo 21 inciso XV da Constituição Federal/1988. Historicamente, o setor privado não revelou interesse em financiar os produtos finais, cuja responsabilidade de produção é do IBGE, tendo em vista sua natureza metodológica e sua finalidade. Os “clientes” seriam então outros órgãos públicos e a fonte de recursos seria somente a troca circular entre os órgãos, pouco irrigada por recursos de empresas públicas ou privadas.

A fundação público-privada, denominada IBGE+, foi suspensa em virtude da luta travada pelos servidores da casa, representados pelo seu sindicato nacional, ASSIBGE-SN, e seus núcleos. O que isso

ajudaria nas demandas de curto prazo do IBGE? Estamos sem recurso para manutenção de veículos, pagamento de aluguel, água, energia elétrica e internet. Além de problemas de infraestrutura. Para tocar as pesquisas, toda semana, é um malabarismo. A fundação de apoio não pode, por meio de seus recursos, atender essas demandas. Lembrando que a falta de orçamento se deve à política de austeridade fiscal imposta pelo governo.

O caso do IBGE está inserido no contexto mais amplo da reforma administrativa em curso e nos permite levantar algumas questões: Como ficou evidente a ilegalidade da fundação de apoio pública de direito privado, qual será o próximo passo? Como garantir a qualidade dos serviços públicos com menos recursos? Como conciliar a necessidade de modernização com a preservação de direitos dos servidores? Como evitar a precarização do trabalho no setor público? Como atender as demandas crescentes da sociedade por serviços públicos, principalmente de saúde, educação, segurança e informação, frente ao projeto dos setores politicamente dominantes como o financeiro e agroexportador?

Finalmente, cabe perguntar qual o real valor do produto do nosso trabalho para o país e como este valor é ou não reconhecido atualmente? O que há de essencial no que fazemos e que trará real impacto se descontinuado? A nossa missão, que tem como diretriz a promoção da cidadania, está orientada para a proteção e promoção do bem público, no caso particular do IBGE, informações vitais à redução das desigualdades econômicas e sociais da população brasileira.

Orçamento público para o IBGE já!

Propostas

- A ASSIBGE deve ser contra qualquer tipo de fundação de apoio para o IBGE.
- A ASSIBGE deve lutar por mais orçamento público para o IBGE.
- A ASSIBGE deve construir, em conjunto com o parlamento, um Projeto que vise barrar futuras tentativas de criação de fundações de apoio para o IBGE.
- A ASSIBGE deve lutar pela regulamentação do Fundo Nacional de Geografia e Estatística - FNGE.

- A ASSIBGE deve manter um debate constante com os três poderes a fim de garantir condições para o IBGE exercer o papel de Coordenador do Sistema Nacional de Geostatístico.

Direção do IBGE

O atual presidente do IBGE, Márcio Pochmann, sempre foi um referencial para sindicatos no estudo e combate à precarização do trabalho. Sua vinda para o IBGE trouxe esperanças de acabar, ou pelo menos reduzir, o trabalho precário dos temporários, já que foi indicado pelo presidente Lula, e assim ter mais possibilidades e almejar mais vagas em concursos públicos, com objetivo de reduzir a precarização.

Márcio Pochmann entrou com discurso de democracia, diálogos e inclusive respeito ao sindicato e lideranças sindicais. Chegou mesmo a questionar porque a ASSIBGE reivindicava concurso para atividades de nível intermediário que também eram exploradas.

No entanto, embora a categoria de forma majoritária o tenha recebido de braços abertos a decepção não tardou um ano.

Enquanto o sindicato reivindicava um congresso institucional, ele dizia que era interessante, mas pelo tempo iria fazer um processo amplo, aberto, sem hierarquia de “diálogos”. Esse processo, rico, com muita participação e desejo de falar, sugerir e propor - chamado de Diálogos IBGE - compôs diversos impressos que ele levou a Brasília para dar um verniz democrático. Embora ricos, os debates não produziram o efeito que os participantes vislumbravam.

O Projeto Diálogos, apesar da possibilidade inicial de inscrição aberta a todos os servidores, tem um formato desestruturado e desprovido de técnicas harmonizadas para registro dos debates e de mecanismos de produção de consensos. Na ausência de um roteiro claro de que tipo de trabalho se deve realizar em cada rodada de Diálogos para que o projeto seja efetivo - ou seja, produza relatórios capazes de informar as decisões institucionais consensuadas, e assim se produziu nos participantes o sentimento de trabalho extra sem propósito.

O projeto “Diálogos” não segue uma metodologia

de planejamento pactuada com o corpo técnico, de forma a garantir metodologia e transparência nos processos decisórios. Além disso, o uso manipulatório dos relatórios produzidos, para legitimar propostas e encaminhamentos posteriores pela direção, adicionou um sentimento de traição e de descrédito nos espaços democráticos participativos de gestão. Destaque-se que várias ações da atual gestão não possuem fundamentação nas leis, nas normas e nas boas práticas – como a não publicação de atas de reuniões, como não seguir o planejamento estratégico da instituição como ponto de partida para atualização uma vez que a elaboração do planejamento estratégico é uma orientação da CGU para articular os instrumentos de planejamento da Constituição Federal com os órgãos públicos, deliberação e encaminhamentos que são contrários as avaliações dos técnicos da casa – como o caso do Brasil em Números.

Durante a realização dos Diálogos, tudo se referia ao Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados-SINGED, uma forma de dar poderes para o IBGE exercer sua função como coordenador do sistema estatístico nacional. Até aí, havia acordo e muitas dúvidas de como dialogar com outros órgãos e como assegurar isso em lei. Em nenhum momento o presidente do IBGE falou, ou fez ilações sobre a criação de uma fundação para captação de fundos. E para nossa surpresa, em paralelo e entre 4 paredes, ele cria uma fundação pública privada, onde captaria fundos e poderia contratar através da CLT ou até mesmo contrato temporário da lei 8745. Apesar do parecer do Ministério do Planejamento e Orçamento alertando sobre a impossibilidade de repasse de verbas do IBGE para a fundação e que não poderia haver pagamento a servidores do IBGE, tudo foi desprezado.

Todo discurso de democracia, diálogos foi por terra, quando ficou claro que, na verdade, o objetivo central da atual direção, ao se deparar com restrições orçamentárias, foi de assimilar o arcabouço fiscal e o discurso de que o Estado não possui recursos para assegurar serviços públicos e, portanto, seria necessário manobras, como a criação de fundações para assegurar recursos.

Para essa direção, tudo isso é legítimo para garantir a realização das pesquisas do elenco do IBGE ou da necessidade do país, não importando se realizadas pelo órgão público ou por fundações

paralelas. Ou seja, já não importa se a prestação do serviço é pública ou não, desde que realizada. Na lógica da Direção, realizar é mais importante que garantir o caráter de Estado e público.

Sabemos que esta visão é predominante do governo e no congresso, com exceções de quem ainda acredita, como nós, que é possível assegurar um serviço público de qualidade com recursos públicos. Mas para isso é necessário repensar a prioridade do orçamento e uma nova política fiscal, bem como uma reforma tributária. Além disso, compreendemos que o arcabouço fiscal, restringe os gastos públicos em nome do deficit zero. Logo, se criticamos a Emenda Constitucional EC-95 do governo anterior, o arcabouço faz limitações similares. A visão de serviço público como gasto e não como investimento faz com que o atual governo trabalhe na mesma lógica fiscalista de governos liberais, o que vai na contramão da expectativa dos que o elegeram e coloca em risco a sua popularidade.

O fato é que nos deparamos com uma direção autoritária mas com um verniz democrático, que mostrou sua verdadeira face, passando a ouvir os grupos que o apoiavam, ou restringindo os debates para setores focais. Além disso, partiu para o populismo apresentando agora 5 anos de contrato temporário, mantendo, ampliando o trabalho temporário, o que colocou por terra toda sua trajetória teórica de crítico à precarização. Assim também resolveu desenvolver uma política de diálogo direto aos trabalhadores, com inúmeras viagens que visam convencer em cada espaço de que ele está certo em suas propostas. E como trabalhadores, mesmo que discordem, dificilmente vão rebater o presidente, ele se apropria da intranet para tentar demonstrar que uma minoria sindical discorda dele. Ou seja, Pochmann se demonstra ardiloso e como falou ao sindicato em uma reunião do ano passado “vaias ou aplausos não me comovem”, “que não veio para fazer amigos e sim cumprir uma missão”, que Lula deu pra ele cumprir no IBGE.

Se Lula deu ou não uma missão, ou ele que desenhou na sua cabeça junto aos seus íntimos indicados, não saberemos. O fato é que ele desenhou um projeto para o IBGE que não será discutido com ninguém. O próximo diálogo será restrito e na reserva ecológica do Roncador. Dá a impressão de que ele quer valorizar cada espaço do IBGE, mas isso é parte

de um roteiro de aparências pseudodemocráticas, para chegar exatamente onde ele pretende chegar: na fundação. Com isso, trazer um choque de realidade ou, como ele gosta de falar, do atraso para o avanço tecnológico da era digital ou 5.0.

Esse é o Pochmann professoral, que não ouve, ou se ouve não escuta porque todo esse diálogo só serve mesmo como misancene para o que ele deseja e, se não for derrotado, fará do IBGE um novo laboratório da precarização e privatização do serviço público.

A nós compete a disputa em todas as oportunidades e fazer o bom combate junto aos trabalhadores que estão sendo disputados e neste contexto ganhos com propostas populistas pontuais, em troca da transformação do caráter público e de Estado do IBGE.

- A ASSIBGE deve ter uma postura crítica ao projeto Diálogos IBGE
- A ASSIBGE deve continuar debatendo a necessidade de construção de um Congresso institucional
- A ASSIBGE deve debater com a categoria qual a melhor forma de escolha dos presidentes e diretores do IBGE

Proposta de alterações estatutárias

- Questão de sincronicidade das eleições: Inserção de parágrafo único no artigo 36”

Parágrafo único – As eleições gerais serão realizadas de forma sincrônica para a Executiva Nacional e todas as coordenações de núcleos sindicais, inclusive aquelas que passaram por processo de eleições extraordinárias.

- Regulação das eleições extraordinárias (hoje inexistentes no estatuto):

Inserção de artigo novo no final da seção SEÇÃO XI - DAS ELEIÇÕES GERAIS

Artigo XX – Em caso de vacância da coordenação de núcleo sindical, a assembleia geral de núcleo poderá convocar eleições extraordinárias para a coordenação e o conselho fiscal do núcleo, observando em tudo que couber, os prazos e procedimentos previstos para

as eleições gerais.

- Questão do quórum para eleição de delegados: Inserir palavra filiados no artigo em questão.

“f) Quando a assembleia não atingir o quórum mínimo estabelecido no item anterior, só poderá eleger delegados de acordo com a representatividade dos presentes à assembleia, isto é, 1 (um) delegado para cada 3 (três) filiados presentes na Assembleia;”

- Questão do fundo de greve

Inclusão de parágrafo no artigo 51:

Parágrafo XX - Quando o valor acumulado no Fundo de Greve superar R\$ 1.000.000,00 o Fundo de Greve poderá ser utilizado, excepcionalmente, em mobilizações e processos de luta, mesmo quando a categoria não se encontrar em greve. Essa utilização só poderá ocorrer por autorização expressa do Congresso ou da Direção Nacional. A autorização em questão deve estipular o valor a ser liberado, o período de validade da autorização, e as atividades em que o valor poderá ser dispendido. Não serão autorizados gastos que reduzam o Fundo de greve a menos de R\$ 1.000.000,00.

- Questão da participação de trabalhadores de bases diferentes do núcleo que convoca a assembleia

Caberá à mesa que conduz os trabalhos das assembleias de núcleo aceitar ou não trabalhadores de outras bases da ASSIBGE-SN, sejam elas assembleias virtuais, híbridas ou presenciais.

Sendo aceita a participação de trabalhadores de outras bases da ASSIBGE-SN, caberá à mesa que conduz os trabalhos das assembleias de núcleo definir a modalidade de participação: com direito a voz ou apenas ouvinte.

Somente servirá para fim de quorum nas assembleias de base - em quaisquer votações, deliberações e encaminhamentos - os votos serão de trabalhadores da base do núcleo que convoca a assembleia.

Deverá ser registrado na lista de presença das assembleias de base (em separado) os participantes de outras bases da ASSIBGE-SN, na condição de ouvinte ou com direito a voz.

UNIR PARA RECONSTRUIR - Tese

Eixo 1 – Conjuntura Internacional: Crise do Multilateralismo, Protecionismo e Desafios à Produção de Dados Públicos

O cenário internacional em 2025 é marcado por profundas transformações geopolíticas, econômicas e ambientais que evidenciam uma crescente ruptura da ordem global liberal construída após a Segunda Guerra Mundial. A erosão do multilateralismo e a ascensão de agendas nacionalistas e protecionistas em várias partes do mundo têm imposto novos desafios à cooperação internacional, inclusive na produção e circulação de dados estatísticos.

A intensificação da disputa entre Estados Unidos e China, sob a forma de uma guerra comercial persistente e cada vez mais tecnológica, agrava a instabilidade global. Os reflexos disso se traduzem na retração do comércio mundial, na fragmentação de cadeias produtivas globais e no enfraquecimento das instituições multilaterais como a Organização Mundial do Comércio (OMC). Segundo projeções recentes, a OMC estima que o crescimento do comércio internacional de bens ficará abaixo de 1% em 2025 — o menor índice em mais de uma década — em função do recrudescimento de tarifas, barreiras regulatórias e disputas cambiais.

Essas dinâmicas atingem diretamente países como o Brasil, cuja economia se ancora fortemente na exportação de commodities e na atração de investimentos externos. A desaceleração da demanda global por alimentos, energia e minérios impacta não apenas o equilíbrio fiscal do Estado brasileiro, mas também a sua capacidade de investimento em políticas públicas estruturantes. A combinação entre baixo dinamismo econômico, pressão inflacionária e taxa de juros em patamar historicamente elevado gera um ciclo perverso de estagnação e desigualdade.

Nesse contexto, a produção de dados estatísticos confiáveis, imparciais e tempestivos adquire ainda maior relevância. No entanto, os órgãos produtores de estatísticas oficiais, como o IBGE, enfrentam um duplo desafio: de um lado, responder com agilidade e profundidade a uma realidade em rápida transformação; de outro, resistir a tentativas

de instrumentalização política e de privatização da informação pública. A proposta de criação da Fundação IBGE+, sob a justificativa de garantir “modernização” e “captação de recursos alternativos”, deve ser compreendida como parte de um movimento internacional de fragilização dos Estados nacionais e de mercantilização dos bens públicos.

O enfraquecimento institucional do IBGE — por meio de cortes orçamentários, transferências apressadas de suas diretorias, acordos com empresas estatais que colocam em risco a soberania de dados, como o celebrado com o SERPRO, e a tentativa de transformação do Instituto em uma entidade de ciência e tecnologia sem o devido debate técnico — revela a importação, em versão tropicalizada, de modelos neoliberais de gestão pública. Tais modelos desconsideram a função estratégica dos sistemas nacionais de estatísticas para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, bem como sua missão de garantir a transparência, a comparabilidade e a independência dos dados produzidos.

Dessa forma, é fundamental que, no debate nacional, os trabalhadores e trabalhadoras do IBGE compreendam que os desafios enfrentados hoje pela instituição não são apenas locais ou conjunturais, mas estão inseridos em uma lógica global de erosão do papel do Estado e de ataque à democracia. A defesa do IBGE como órgão técnico, público, estatal e comprometido com a cidadania estatística é também uma trincheira contra os retrocessos que se articulam no plano internacional.

Eixo 2 – Conjuntura Nacional: Entre Concessões e Resistência, a Luta da Classe Trabalhadora Continua

O Brasil de 2025 vive um cenário de tensão entre a expectativa de avanço social e os limites impostos pela correlação de forças conservadora que ainda domina o Congresso Nacional. O governo Lula, em seu terceiro mandato, é marcado por avanços importantes nas políticas sociais, ambientais e de distribuição de renda — como o retorno do Bolsa Família, a ampliação da Farmácia Popular, o programa Pé-de-Meia e o Desenrola —, mas encontra

barreiras quase intransponíveis para consolidar uma agenda verdadeiramente popular e transformadora. Essas barreiras têm nome e sobrenome: o novo regime fiscal e a elite política e econômica que domina o orçamento público.

As medidas de ajuste fiscal previstas na Lei Complementar 200/2023, que substituiu o teto de gastos do governo Temer, impõem amarras à política de expansão dos investimentos públicos. A exigência de um resultado primário zero, ao lado da meta irreal de inflação de 3%, herdada da gestão anterior do Banco Central, constroem a política econômica e colocam em xeque a capacidade do governo de implementar ações distributivas robustas. A própria regra de valorização do salário mínimo foi flexibilizada, e o Bolsa Família, apesar de recuperado, segue sem reajuste em 2025.

O que temos é um governo açoitado pela força das elites econômicas e políticas, pressionado por um Congresso dominado pelo centrão, que retarda votações importantes, como a LOA de 2025, e exige maior controle de ministérios e verbas públicas. A lógica da barganha, que alimenta a engrenagem fisiológica do Legislativo, impõe ao Executivo um jogo que mina a possibilidade de reconstrução nacional. Os interesses populares se veem constantemente postergados em favor de manobras que agradam ao capital financeiro e aos grupos de pressão conservadores.

É dentro desse contexto que se compreende o aprofundamento das contradições sociais no país. A taxa de desemprego média em 2024 foi a menor desde 2012, atingindo 6,6%, mas ainda temos uma subutilização da força de trabalho em 16,2% e uma maioria da população empregada em condições de informalidade, jornadas extenuantes (como o modelo 6x1) e baixos salários. A sensação de precariedade e insegurança se impõe sobre a classe trabalhadora, mesmo com indicadores macroeconômicos mais estáveis.

A crise no custo de vida é outro elemento central. A inflação dos alimentos atinge os mais pobres com dureza, mesmo com o índice oficial dentro da meta. A ausência de uma política de estoques reguladores e a desestruturação de cadeias logísticas desde o governo Bolsonaro agravam o cenário. O resultado é a manutenção de uma inflação de base elevada, principalmente sobre os itens de necessidade básica –

alimentos, energia, transporte e habitação.

Neste cenário contraditório, em que se avança com uma mão e se recua com a outra, é necessário reconhecer a importância dos pontos positivos conquistados – como o combate ao desmatamento na Amazônia, os programas de inclusão social e os esforços pela retomada do papel do Estado – sem abrir mão de criticar com firmeza os limites impostos pelo ajuste fiscal, pelo conservadorismo do Congresso e pela timidez do governo em dialogar diretamente com os movimentos sociais e os trabalhadores organizados.

Entendemos que não haverá superação desse quadro sem mobilização popular massiva e pressão organizada. Os sindicatos, centrais, núcleos populares e entidades da sociedade civil precisam construir uma frente comum para enfrentar a agenda recessiva, garantir investimentos públicos, resgatar a valorização dos servidores e do serviço público, e recolocar o povo como prioridade no orçamento federal.

O desafio que se coloca para os próximos meses e anos não é apenas resistir, mas romper com a lógica da conciliação permanente. A democracia só será efetiva quando houver justiça social, equidade econômica e protagonismo da classe trabalhadora nas decisões do país.

Eixo 3 – IBGE: A crise institucional no IBGE e os ataques à sua missão pública

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), histórico órgão de Estado responsável pela produção de informações estatísticas, cartográficas, geocientíficas e ambientais fundamentais para o país, atravessa hoje uma grave crise institucional.

Essa crise é resultado direto das ações autoritárias da atual gestão e da forma como vem conduzindo as principais decisões sobre o presente e o futuro do órgão. Tais decisões têm se dado sem qualquer debate transparente com o corpo técnico da instituição, seus trabalhadores e tampouco com os representantes legais da categoria.

A proposta de criação da Fundação IBGE+, entidade de direito público com regime privado, sem qualquer discussão com o funcionalismo ou com o Congresso Nacional, escancarou um processo de

destruição institucional em curso, com potencial de comprometer a credibilidade da produção estatística oficial brasileira. O processo de fundação foi construído de forma autorreferente, às escuras, sem previsão orçamentária, sem estrutura organizacional definida e com um plano de financiamento incerto. Pior: sua criação foi acompanhada de outros movimentos extremamente preocupantes e sintomáticos de um projeto de esvaziamento do IBGE enquanto órgão de Estado.

Entre eles está a tentativa de transformar o IBGE em instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) para atender aos requisitos da legislação que regula o funcionamento de fundações públicas de direito privado. Tal transformação tem como efeitos colaterais o rompimento com princípios fundantes das estatísticas oficiais, incluindo a autonomia, a confiabilidade e a impessoalidade na produção das informações. Essa reconfiguração, a despeito de ter sido travada judicialmente, foi apenas o primeiro passo de um conjunto de ações questionáveis que comprometem a função do IBGE como instituição pública voltada para o interesse coletivo e não para prestação de serviços remunerados sob demanda.

A decisão da Direção do IBGE de transferir parte significativa de suas diretorias do Complexo Chile para o Horto Florestal, em um prédio pertencente ao SERPRO, é mais um elemento de agravamento da crise. Além de impor graves dificuldades logísticas aos servidores, com acessibilidade limitada e aumento do tempo e custo de deslocamento, a mudança está sendo conduzida sem estudos técnicos que a justifiquem e sem um plano de alocação condizente com o volume de servidores atualmente no Complexo Chile. A estrutura do Horto, como reconhecido pela própria direção, não comporta todos os servidores. As condições são precárias, não há restaurante ou espaço adequado de refeição, as linhas de transporte são escassas e a segurança nos acessos ao local é limitada. Tudo isso reforça o caráter arbitrário e impositivo da decisão.

O acordo de cooperação com o SERPRO também acende um sinal de alerta. O texto do Acordo de Cooperação Técnica entre IBGE e SERPRO sugere que dados e metodologias desenvolvidos no âmbito do IBGE possam ser utilizados para gerar “novos produtos e serviços comerciais” por parte do SERPRO, numa tentativa de monetização de dados

públicos sem a devida prestação de contas à sociedade e sem garantir os princípios da confidencialidade, finalidade e impessoalidade no uso de informações.

A atual presidência do IBGE, ao mesmo tempo em que afirma que a Fundação não funcionará com recursos orçamentários públicos, afirma que ela será responsável por executar funções estruturantes do próprio órgão. Isso coloca em risco a autonomia funcional e orçamentária do Instituto. Ao invés de fortalecer a estrutura interna e os servidores da casa, a direção aposta na terceirização e precarização do trabalho, com iniciativas como o retorno da contratação via CLT para atividades-fim, abrindo brechas para a substituição do funcionalismo por contratos temporários e a consequente perda de qualidade e de memória institucional.

Por tudo isso, deve-se posicionar de forma firme contra às ações que envolvem a criação da Fundação IBGE+, contra a entrega do IBGE ao SERPRO e a favor de um IBGE público, estatal, laico, transparente e gerido com a participação de seus trabalhadores.

Propostas para o Congresso da ASSIBGE-SN

Carreira

- Realizar, ao longo do segundo semestre de 2025, uma série de debates e seminários internos da categoria visando à atualização da proposta de carreira formulada em 2014. Esses debates devem contemplar, entre outros pontos: RRA, mudança do requisito de ingresso para o cargo de técnico, pagamento por subsídio, mudança de nomenclatura dos cargos de nível superior para auditor, etc.

Plano de Lutas

- Lutar por melhores condições de trabalho nas agências, incluindo infraestrutura adequada (internet, computadores, veículos) e condições dignas de aluguéis.

- Abordar diretamente a questão da gestão interna do IBGE, invertendo a lógica do presencialismo: só deve estar presencial quem realmente precisa estar. A decisão sobre o regime de trabalho deve envolver os servidores, com o objetivo de otimizar o uso dos espaços e os gastos com aluguéis – em benefício tanto das Sedes quanto das Agências.

- Fazer estudos e seminários para trazer uma

solução para o plano de saúde dos servidores do IBGE (ver convênios com Cassi ou Serpro);

- Auxílio saúde para todos, independentemente de o servidor possuir plano ou não;

- Não ao IBGE+! IBGE só tem um. Posicionar-se contra a criação da fundação pública de direito privado IBGE+, ou qualquer outra fundação pública privada;

- Discussão, no Congresso da ASSIBGE ou em DN extraordinária, sobre o financiamento do IBGE, para contrapor o discurso da Direção de necessidade da Fundação IBGE+, a reforma administrativa em implementação pelo Governo, contratação por CLT aprovada pelo STF e o perigo do SINGED substituir o IBGE;

- Defesa do IBGE como órgão de Estado, apoio à PEC 27/2021;

- Defender a alteração do estatuto do IBGE para que os cargos de presidência, diretorias e coordenação da CCS possam ser ocupados exclusivamente por servidores de carreira do IBGE;

- Cobrar da SIAS mais informações, publicação anual (seguros, plano de saúde);

- Cobrança da Direção do IBGE de discussão, junto ao Sindicato e aos servidores, sobre o regime de trabalho adotado na instituição;

- Cobrança da Direção do IBGE de condições adequadas de transporte e acessibilidade aos prédios do IBGE, principalmente para o Horto Florestal.

Organização Sindical

- Extinção do Fundo de Greve;

- 50% do fundo de greve passaria a ser destinado para mobilização (contratação de escritório de advocacia, contratação de assessoria parlamentar profissional, contratação de espaço publicitário em veículos de imprensa, deslocamentos para realização de atos, mobilizações e atividades semelhantes), enquanto os outros 50% seriam mantidos para a greve;

- O Núcleo Chile propõe que a EN utilize o fundo de greve para ressarcir os servidores descontados por greves e paralisações até que haja negociação com a Direção para compensação de tais dias, momento esse que os servidores devolveriam o valor para a EN;

- Realização da eleição para os Núcleos e Executiva Nacional em outubro ou novembro de 2025;

- Prestação de contas, por parte da EN, dos

eventos socializados;

- Formalizar uma Comissão Nacional permanente (Composta por representantes dos estados) para promover debates, organização dos fóruns da ASSIBGE/SN (DNs, Congressos, mobilizações, atos, etc, todos os fóruns que principalmente são socializados);

- Mensalidades regressivas de associado ano a ano para aposentados e pensionistas;

- Mensalidades regressivas para ativos. Por exemplo, a cada período de dois anos o associado tem sua mensalidade diminuída até chegar em 0,7%, com o objetivo de fidelizar o associado.

Conclusão

Diante do cenário nacional e internacional de avanço de pautas neoliberais, de precarização do trabalho e de esvaziamento do papel do Estado, a luta dos trabalhadores do IBGE torna-se ainda mais urgente. Como demonstrado nos três eixos desta tese, estamos diante de uma conjuntura que impõe desafios à democracia, ao financiamento de políticas públicas e à própria missão institucional do IBGE.

No plano internacional, a ofensiva global do capital tem pressionado por reformas estruturais que atingem em cheio os serviços públicos e seus trabalhadores. No Brasil, embora o governo federal represente um alívio frente ao retrocesso bolsonarista, as amarras do regime fiscal e a composição conservadora do Congresso têm limitado os avanços reais para a classe trabalhadora, fragilizando programas sociais e mantendo uma política econômica de juros altos e arrocho orçamentário.

Nesse contexto, a crise institucional do IBGE não é um fenômeno isolado. Ela é parte de um projeto mais amplo de desmonte do serviço público, travestido de modernização, como evidencia a proposta da fundação IBGE+ e os acordos feitos à revelia dos servidores, como o firmado com o SERPRO. A tentativa de afastar o sindicato, o autoritarismo na condução da gestão e a falta de diálogo com o corpo técnico revelam um ataque à autonomia, à técnica e à história de luta desta Casa.

A resistência organizada pelos trabalhadores do Núcleo Chile e de diversos outros núcleos tem sido exemplar. As assembleias, paralisações, atos, denúncias e propostas demonstram que não aceitaremos calados o desmonte da nossa instituição.

Reafirmamos nosso compromisso com um IBGE público, de Estado, transparente, com financiamento estável, gestão democrática e servidores valorizados.

Esta tese é, portanto, mais que uma contribuição analítica: é um chamado à mobilização, à unidade

e à ação concreta. Que este Congresso seja um espaço de fortalecimento da nossa organização sindical, da defesa do IBGE e da reafirmação do nosso compromisso com a classe trabalhadora e com a produção de dados públicos a serviço do povo brasileiro.

Núcleo Sindical Minas Gerais - Tese

Introdução

Esta tese é fruto de intensas discussões por parte dos trabalhadores ativos permanentes, temporários e aposentados do Núcleo Minas da ASSIBGE/SN, consolidadas em assembleia virtual realizada em 17 de abril de 2025.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reconhecido historicamente como uma das mais importantes instituições públicas do país, enfrenta nos últimos anos uma grave crise institucional, marcada por ingerências políticas, autoritarismo na gestão, desvalorização do corpo técnico e tentativas veladas de privatização. Desde 2019, sucessivas administrações têm adotado medidas que comprometem a autonomia técnica do órgão, afetando diretamente a qualidade de suas pesquisas e a credibilidade de suas estatísticas.

A alta direção do IBGE, tanto no governo anterior quanto no atual, demonstra um padrão de centralização decisória, desrespeito aos(as) servidores(as) e desconsideração às recomendações técnicas, culminando em retrocessos como o corte de quesitos no Censo Demográfico de 2022 e a precarização orçamentária. Paralelamente, a Associação dos Servidores do IBGE (ASSIBGE), que deveria atuar como principal instrumento de defesa da categoria, apresenta falhas graves de representatividade, com uma Executiva Nacional distante dos núcleos estaduais, pouco diálogo com a base e práticas antidemocráticas que enfraquecem a luta sindical.

Este documento, elaborado pelo Núcleo da ASSIBGE em MG, doravante denominado “Núcleo MG”, busca não apenas denunciar os problemas estruturais do IBGE e da ASSIBGE, mas apresentar propostas concretas para resgatar a democracia interna, fortalecer a participação dos estados nas decisões institucionais, valorizar servidores(as) efetivos(as)

e temporários(as) e garantir a sustentabilidade financeira e técnica do órgão. A defesa de um IBGE público, autônomo e alinhado aos princípios da estatística oficial é urgente – e passa, necessariamente, pela mobilização coletiva de seus trabalhadores.

Nos tópicos seguintes, detalhamos as principais questões que exigem intervenção imediata, desde a reformulação da governança do IBGE até a reestruturação do sindicato, sempre com o objetivo de assegurar que a instituição cumpra sua missão com excelência e independência.

1.– Breve análise de conjuntura

Desde 2019 os colegas de sede do IBGE presenciam ingerências e práticas autoritárias na alta administração do instituto somado à falta de respeito e consideração com o corpo técnico, resultando em decisões de caráter puramente político. No período 2019 – 2022, observou-se, de forma autoritária e sem justificativas técnicas, cortes no questionário do Censo Demográfico, contrariando tanto o projeto da operação e a opinião científica dos(as) servidores(as) quanto todos os testes e provas previamente realizados, além de ir contra às boas práticas estatísticas e ocasionando em perda de comparabilidade com o Censo Demográfico de 2010. Além da má gestão no preparo e planejamento da atividade, tanto o governo quanto a alta direção do IBGE pouco se esforçaram para garantir um orçamento adequado que sustentasse o Censo Demográfico, resultando em atraso nos pagamentos, falta de mão-de-obra e atraso na conclusão da empreitada.

Já na gestão iniciada em 2023, apesar da troca de governo, observa-se a manutenção do caráter autoritário na alta direção do instituto, ausência de diálogo efetivo¹ e falta consideração às opiniões técnicas dos(as) servidores(as), práticas confirmadas na constante troca de cargos de direção, exoneração de servidores(as) em cargos de chefia e substituição subsequente por servidores(as) e pessoas alinhados

1 Apesar do projeto “Diálogos 90 anos” ser apresentado pela direção como fórum de debate entre as diversas áreas do IBGE, observou-se, na prática, apenas uma estrutura montada para se dar uma roupagem de debate democrático que justificassem as medidas que foram pouco discutidas e aprofundadas.

às políticas do atual presidente da fundação (muitos desses oriundos de outros órgãos ou instituições), ações intimidatórias contra servidores(as), apropriação indevida de valores e pesquisas históricas do instituto como forma de promoção pessoal e, de forma surpreendente e alarmante, tentativa de privatização indireta das atividades exercidas pelo IBGE.

Cientes da gravidade do cenário descrito e manifestando posição solidária a todos(as) os(as) servidores(as) do instituto, o Núcleo MG aponta que o contexto hoje enfrentado pelos colegas da sede do IBGE deriva de problemas estruturais dentro do órgão e de origem anterior à atual conjuntura. Podem ser apontados como principais problemas:

- excesso de centralização administrativa;
- falta de consulta e diálogo com agências e superintendências;
- falta de conhecimento prático e de campo por parte de tomadores de decisões;
- perda da capilaridade da rede de coleta;
- produção isolada e centralizada na sede;
- ostracismo de servidores(as) das SES e Agências;
- desalinhamento com princípios federativos.

Os itens mencionados são exemplos de práticas, adotadas repetidamente pela alta direção do IBGE, que propiciam ambiente fértil à escalada do autoritarismo no instituto. Tais práticas, infelizmente, são continuamente replicadas pela Executiva Nacional da ASSIBGE.

2.- Falta de representatividade da Executiva Nacional e ausências de boas práticas democráticas

A diminuição gradativa do número de servidores(as) sindicalizados, particularmente colegas mais novos(as), não tem origem somente nas mudanças culturais e de perfil dos ingressos no instituto; a postura obsoleta, oligárquica e desconcertante do grupo que, há várias gestões, coordena a Executiva Nacional da ASSIBGE contribui para a sensação de falta de representatividade generalizada entre os(as) servidores(as) ativos do IBGE. Falta de diálogo com

os núcleos estaduais, decisões importantes realizadas em petit comité sem deliberação com a base, ações em defesa e solidariedade única e exclusivamente voltada para servidores(as) da sede, falhas na comunicação com os núcleos estaduais, desconsideração de propostas provenientes de núcleos estaduais, ausência de accountability e comunicações intempestivas que dificultam o planejamento e participação dos colegas dos núcleos estaduais são exemplos de posturas que dificultam a identificação do(a) servidor(a) da casa com o sindicato (especialmente aqueles lotados fora da sede).

Especificamente no que se refere à cooperação com o Núcleo MG, a EN tem apresentado contínuas falhas na comunicação (demora para responder e-mails, informes e chamamentos intempestivos etc.), falta de diálogo e de transparência, esta última bem exemplificada na ausência de feedbacks sobre os encaminhamentos das propostas aprovadas nos congressos e encontros anteriores (não se sabe, sequer, se foram devidamente encaminhados à direção do IBGE).

Soma-se ao contexto a má atuação da EN na negociação do plano de carreiras com o MGI, desconsiderando opiniões e sugestões majoritárias na casa, e postura arrogante ao não reconhecer o equívoco. Independentemente da continuidade do atual grupo gestor da EN no comando da ASSIBGE, o núcleo MG reforça as desaprovações e apresenta, na tese, propostas que viabilizem a maior participação dos núcleos estaduais, aumentem a identificação dos(as) servidores(as) com o sindicato e propiciem um ambiente mais democrático e progressista na gestão sindical.

3. – Valorização dos(as) servidores(as) temporários e maior acesso a direitos

Não obstante a necessidade de concursos públicos constantes para recomposição do quadro técnico de servidores(as) efetivos(as) nas Agências, SES e Sede, há de se considerar que mais da metade da força de trabalho do IBGE é composta por servidores(as) temporários(as). Neste contexto, faz-se necessário atuação do sindicato para proporcionar a esta categoria tanto acesso a direitos disponibilizados a servidores(as) efetivos(as), como indenizações de campo, quanto a outros a que fariam jus em uma análise minuciosa das atividades que hoje executam

(Ex: adicionais de insalubridade e periculosidade). Soma-se a isso, a necessidade de maior assessoria jurídica do sindicato a esta classe de trabalhadores como, por exemplo, nos casos de acidentes com veículos oficiais durante a execução do trabalho e nos casos em que há o encerramento de contrato em virtude de cortes orçamentários.

4.– Falta de orçamento no IBGE e similaridade com ações de precarização programada para privatização

Apesar do subfinanciamento do IBGE nos últimos 15 anos, a visível falta de orçamento para o IBGE na recém-aprovada Lei Orçamentária Anual em ano véspera à realização do Censo Agropecuário e chamada na intranet do instituto para sugestões alternativas de financiamento pode esconder uma conhecida manobra aplicada no Brasil: a precarização programada de uma instituição como forma de justificar sua privatização (total ou parcial) ou abertura ao capital privado (desvinculando, gradativamente, o caráter público da instituição).

Neste cenário, caberá aos(as) servidores(as) e núcleos estaduais a manifestação a favor de formas de financiamento público para as atividades do IBGE a fim de assegurar sua independência técnica e financeira. Deve-se atentar para não respaldar a reativação da IBGE+ e continuar denunciando a postura privatista do atual presidente.

5.– O Censo Demográfico 2022 e ações para o próximo Censo 2030

O Censo Demográfico 2022 foi concluído arduamente por força dos colegas das Superintendências, Agências e servidores(as) censitários(as) temporários(as), a despeito do subfinanciamento e equívocos de planejamento da sede (ausência de pré-coleta, duplicação de endereços agropecuários, erro de comunicação gerando um aumento da idade presumida etc.). Neste contexto, uma primeira ação seria o reconhecimento que o Censo 2022 só fora concluído pelo esforço da ponta do IBGE (com efeitos nocivos e, em alguns casos permanentes, na saúde física e mental dos servidores) e que grande parte dos contratemplos foram derivadas de equívocos da sede; tal reconhecimento será fundamental para planejarmos melhor o próximo Censo e mitigar os riscos de repetirmos os erros passados.

No Censo 2030, deve-se recomendar de imediato três ações para balizar o planejamento:

- (1) realização da pré-coleta;
- (2) resgate de toda a comparabilidade perdida com 2010;
- (3) ampliar a participação das SES e Agências nas etapas de planejamento (os verdadeiros conhecedores do campo devem poder contribuir para o planejamento das atividades).

6.– Mudança na governança do IBGE e maior participação e autonomia dos Estados

Na atual configuração do modelo de governança do IBGE, os Estados possuem pouco poder de decisão nos rumos da instituição e no planejamento das pesquisas e operações censitárias. Da mesma forma, o conjunto de servidores fica rendido a um planejamento deliberado por um pequeno grupo de diretores que nem sempre representam a opinião majoritária dos(as) servidores(as). Neste cenário, faz-se necessário a revisão da composição do Conselho Diretor do IBGE, ampliando a participação dos Estados e abrindo maior espaço para entidades que representem os(as) servidores(as).

Adicionalmente, há de se proporcionar maior autonomia na gestão das superintendências e possibilidade de extensão de treinamentos e cursos (tanto para o público interno quanto para o público externo) para fora da sede do IBGE.

7.– A nova realidade dos(as) servidores(as) do nível intermediário

Compreende-se a importância de todos(as) os(as) servidores(as) que passaram pela história do IBGE e colaboraram para a grandeza do órgão, cada qual indispensável no período em que atuou. Entretanto, a profissionalização do acesso ao serviço público por meio de concurso somado às rápidas mudanças tecnológicas alterou profundamente o perfil dos(as) servidores(as) que ingressam no cargo de técnico, muitos(as) dos(as) quais já com pós-graduação e experiência profissional progressiva.

Esta maior qualificação no quadro de servidores(as) não tem sido plenamente aproveitada no órgão que, muitas vezes, atua de forma divergente

quanto às atribuições do quadro de nível técnico; ao mesmo tempo esses(as) colegas são postos para conduzir reuniões com autoridades públicas, representar o órgão perante a imprensa, gerir pessoas, coordenar operações de grande dimensão, acessar sistemas administrativos e orçamentários e se responsabilizar pela guarda de equipamentos de alto valor enquanto são privados do fomento à capacitação de caráter acadêmico e de maior participação na produção científica do órgão (ainda são vistos exclusivamente como “pessoal de coleta”).

A continuidade deste paradigma na alta direção do IBGE (e na ASSIBGE) ocasiona em maior rotatividade dos cargos de NI (que saem do instituto na busca de melhores oportunidades) resultando tanto em perdas de oportunidade para o desenvolvimento científico dentro do órgão (ao não aproveitar todo potencial acadêmico dos colegas) quanto em impactos na produtividade das Agências e Superintendências.

8.– Campanha salarial e valorização dos(as) servidores(as) do IBGE

Não obstante os argumentos de que a negociação com o MGI fora vantajosa para o IBGE, observou-se falta de diálogo e transparência da EN com a base de servidores(as) e profunda desconsideração com sugestões provenientes dos núcleos estaduais; não houve consulta aos núcleos para eleição dos representantes para a mesa de negociação, além de postura presunçosa da EN em não reconhecer que a maior parte dos órgãos obtiveram resultados melhores na negociação.

A despeito disso, entende-se que é necessário preparar a negociação com o governo para 2026 pautado na realidade – o IBGE não vai virar órgão de Estado na mesa de negociação com o MGI (até porque a sede teria de mudar para Brasília) – e engajamento com órgãos correlatos para viabilizar uma valorização ampla de um bloco de servidores(as) que estão subestimados em comparação a outros. Juntos, este conjunto de órgãos se tornam mais fortes para pleitear ganhos substanciais.

9.– Campanha de promoção à qualidade de vida do(a) servidor(a)

A luta sindical é, e sempre será, a mais importante pauta da ASSIBGE e cabe à associação

zelar e atuar pelo bem-estar dos funcionários (na medida do possível). Nesse quadro, é oportuno que a ASSIBGE volte a organizar um maior número de encontros de aposentados, campanhas de promoção à saúde e atividades físicas, convênios e parcerias com academias e clínicas de saúde física e mental, instituições e escolas de aprendizado (de universidades a cursos de idiomas), clubes, clínicas veterinárias etc. Tais ações, além de proporcionar bem-estar aos(as) servidores(as), fomentariam a filiação de novos(as) colegas.

10.– Proporcionalidade na Executiva Nacional, Núcleos e respectivos CF

O modelo atual de eleição para Executiva Nacional e Coordenações de Núcleos segue o critério da majoritariedade e se mostra como uma distorção dentro da própria entidade (a qual que prevê regras de proporcionalidade para as instâncias superiores à própria Executiva Nacional: Reunião da Direção Nacional e Congresso Nacional da ASSIBGE).

Defendemos a proporcionalidade direta e qualificada para a eleição de Executiva Nacional, Coordenações de Núcleos e Conselhos Fiscais, preservando a coerência e a democracia dentro da ASSIBGE/SN e nos afastando de modelos de viés autocrático.

PROPOSTAS

Propostas Anteriores aprovadas no Congresso em 2023 e encontro da Direção Nacional em 2024 – Reforço de cobrança do Núcleo MG à Executiva Nacional

- Proposta CN 2023 – Disponibilização de adicional de insalubridade para os trabalhadores de campo (pode-se considerar, para fins de verificação, aqueles lotados nas agências);
- Proposta CN 2023 – Disponibilização de indenização de campo para servidores(as) temporários(as);
- Proposta CN 2023 – Afastamento médico para o temporário acompanhar familiares, não somente para consultas;
- Proposta CN 2023 – Flexibilização

das regras para licença, capacitação e estudo, especialmente pela possibilidade de o quadro de nível intermediário pleitear os afastamentos;

- Proposta CN 2023 – Cobrar do IBGE que tenha equipes multiprofissional e programas de apoio psicológico, psiquiátrico e de assistência social para servidores.

Propostas – Núcleo MG

1.– Bloco ASSIBGE + IBGE + Governo Federal

- Proposta 1.1 – Independentemente da futura tabela e ganhos salariais a ser negociada com o governo, deve-se pautar a proposta de incorporação da GQ-III ao vencimento básico do(a) servidor(a) de nível técnico do IBGE e garantir a esses colegas o acesso à Retribuição por Titulação (especialização, mestrado e doutorado) nos mesmos moldes da tabela dos(as) colegas de nível superior. Verificar também possibilidade de retificar o acordo com o MGI para inserção da proposta em 2026 (vide anexo 1);

- Proposta 1.2 – Aplicação do Reconhecimento de Resultados de Aprendizagem (RRA) como critério para fazer jus à Retribuição por Titulação (RT), vide anexo 2 (tabela);

- Proposta 1.3 – Avaliar com a direção do Instituto a possibilidade de pleitear com o governo um “adicional de dedicação exclusiva” para servidores(as) do quadro efetivo do IBGE; a sugestão é que esse adicional equivalha a 25% do Vencimento Básico. A dedicação exclusiva impediria o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada - ressalvado os casos previstos em lei – por parte dos(as) servidor(es) que fizessem jus ao benefício e impediria a realização de quaisquer outras atividades remuneradas além de ter participação em sociedades empresariais limitadas ou participar do quadro administrativo e conselhos de Sociedade Anônimas.

2. – Bloco ASSIBGE + IBGE

- Proposta 2.1 – Considerando o contexto do IBGE como uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), solicitar à direção uma instrução normativa que classifique todo(a) servidor(a) efetivo(a) do IBGE com status de pesquisador(a)

de uma ICT. Tal medida tornaria possível a todos os(as) servidores(as) do quadro permanente pleitear a participação em bolsas de pós-graduação, pós-doutorado etc. em instituições do exterior;

- Proposta 2.2 – Relação CDDI e SDI;
 - o 2.2.1 – Retomada de boas práticas de comunicação e do fluxo informacional entre CDDI/CCS e as SDI's, valorizando a experiência do quadro de servidores(as) das superintendências estaduais;
 - o 2.2.2 – Retomada do uso institucional dos meios de comunicação oficiais (como a Agência IBGE Notícias), com foco em notícias, divulgações de resultados dos levantamentos do IBGE e de pesquisas em campo, em detrimento do uso atual enquanto assessoria exclusiva da atual direção;
 - o 2.2.3 – Descentralização do processo de produção de materiais locais para divulgação, com supervisão das SDI's e validação do CDDI, de modo a conciliar a adequação de peças de divulgação a diferentes realidades e a manutenção do padrão institucional;
 - o 2.2.4 – Integração entre SDI's e CDDI/CCS na produção de material instrucional para suprir necessidades de capacitação do corpo técnico (por exemplo, cursos de Sidra, media training e ferramentas digitais);
- Proposta 2.3 – Ampliação de ações para conter o avanço do fechamento de agências nos Estados. Estabelecimento de critérios mínimos de manutenção da capilaridade do IBGE:
 - o 1) mínimo de uma agência por região geográfica imediata;
 - o 2) número máximo de 15 municípios na subordinação de cada agência;
- Proposta 2.4 – Recomendar à direção do IBGE a formalização de parcerias entre a ENCE e as SES na oferta de cursos e emissão de certificados; capacitação dos(as) servidores(as) das SES e agências para ministrarem os cursos ofertados em parceria com a ENCE;

- Proposta 2.5 – Ampliação da oferta de cursos da ENCE (cursos livres, especializações e mestrados profissionais) no formato EAD em período pós-laboral (após 17:00); lançamento de editais com seleções transparentes e objetivas para

que servidores(as) do quadro possam atuar como professores(as) da ENCE no formato EAD;

- Proposta 2.6 – Elaboração de um plano de investimento na infraestrutura dos prédios próprios do IBGE localizados fora do município sede (Rio de Janeiro) incluindo a aquisição ou construção de espaços próprios adequados às atividades do IBGE nas Superintendências Estaduais e Agências;

- Proposta 2.7 – Sistematizar e formalizar a função dos Coordenadores Regionais (presentes nas maiores SES) com FCE/CCE e vínculos nos sistemas administrativos e gerenciais (BDO, SDA etc.);

- Proposta 2.8 – Reformulação da estrutura do Conselho Diretor do IBGE:

- o 21 membros e somente membros servidores(as) do quadro efetivo teriam direito a voto, salvo o(a) Presidente(a) do IBGE;

- o O conselho seria composto por 1/3 direção (os membros votantes atuais), 1/3 Superintendências (rotativo entre os superintendentes) e 1/3 representantes dos(as) servidores(as) (eleitos pelo conjunto dos(as) servidores(as) ativos e efetivos por um período predeterminado).

- o Superintendentes e representantes dos(as) servidores(as) também teriam direito a voto (quando forem servidores do quadro efetivo);

- Proposta 2.9 – Obrigatoriedade de consulta prévia às SES na organização do projeto do Censo Demográfico 2030, com a presença de servidores(as) que participaram do Censo 2022. Os resultados de tais consultas deverão ser registrados em ata e serem compilados em relatório disponível a todos os servidores do IBGE;

- Proposta 2.10 – Direito a pedido de transferência de servidores(as) temporários(as), possibilitando mudança de lotação do(a) servidor(a).

- Proposta 2.11 – Estabelecimento de um número mínimo de servidores(as) efetivos(as) por agências conforme o nível de cada uma:

- o mínimo de 3 servidores(as) para agências de nível I;

- o 4 servidores(as) para agências de nível

II; e

- o 5 servidores(as) para agências de nível

III.

Tal quantitativo serviria, inclusive, como parâmetro para a solicitação de vagas no próximo concurso;

- Proposta 2.12 – Estabelecimento de um Grupo de Trabalho (GT) entre a Gerência de Relações Institucionais e representantes das áreas técnicas da SES (pesquisas estatísticas, pesquisas geográficas, comunicação, RH e RM) para elaboração de plano de melhoria dos fluxos de trabalhos e planejamento conjunto de pesquisas futuras;

- Proposta 2.13 – Estabelecer um convênio permanente com empresas de locação de veículos para suprir a demanda de deslocamento em campo quando inexistir viatura disponível;

- Proposta 2.14 – Cobrar da Sede a elaboração de protocolos de ação em caso de assédio, agressões, ocorrências policiais e acidentes de outra natureza (mordida de cachorro, queda de árvore em viatura etc.) envolvendo servidores em funções de coleta;

3. – Bloco ASSIBGE

- Proposta 3.1 – Obrigatoriedade de relatórios trimestrais elaborados pela Executiva Nacional com o feedback do andamento de cada proposta aprovada nos congressos e encontros nacionais;

- Proposta 3.2 – Judicialização imediata da pauta referente à obrigatoriedade de seguros para viaturas²;

- Proposta 3.3 – Elaboração de um fluxo de assistência para ocorrências de trânsito envolvendo servidores(as) do IBGE, especialmente aqueles envolvendo agentes de coleta (APMs e SCQ's);

- Proposta 3.4 – Em caso de necessidade de servidor(a) temporário(a) ter de ressarcir o erário nos casos de ocorrências de trânsito, o sindicato cobriria 75% do valor para os servidores(as) temporários(as) sindicalizados(as), observada a carência de 30 dias de

2 A contratação de seguro para viatura já é uma pauta aprovada pelo congresso da ASSIBGE

filiação. Avaliar concomitantemente, possibilidade do sindicato judicializar os casos de perda na análise;

- Proposta 3.5 – Encaminhamento, com 6 meses de antecedência, das datas e principais informes para eleições estaduais e nacionais da ASSIBGE;

- Proposta 3.6 – Encaminhamento, com 3 meses de antecedência, das datas e principais informes para os encontros e congressos presenciais da ASSIBGE;

- Proposta 3.7 – Estabelecimento de convênio entre a ASSIBGE e GymPass (ou similar);

- Proposta 3.8 – Estabelecimento de convênio entre a ASSIBGE com um plano de saúde escala nacional (Unimed, Bradesco saúde etc.) e/ou atuação ativa do sindicato nacional para melhorar condições do convênio com a GEAP;

- Proposta 3.9 – Estabelecimento de convênio entre a ASSIBGE com uma drogaria de alcance nacional, provendo os associados de descontos em produtos;

- Proposta 3.10 – Estabelecimento de convênio entre a ASSIBGE com rede veterinária e/ou pet shop de alcance nacional, provendo os associados de descontos em produtos;

- Proposta 3.11 – Criação de fluxograma e passo a passo para núcleos estaduais firmarem parcerias e contratos com programas de ginástica laboral, yoga, alongamento etc.

- Proposta 3.12 – Criação de fluxograma e passo a passo para núcleos estaduais firmarem parcerias e convênios com clubes, hotéis, farmácias locais etc.

- Proposta 3.13 – Estabelecimento de critérios objetivos na seleção dos sindicalizados que vão atuar na mesa de negociação com o governo e abertura para representação dos núcleos estaduais através de eleição;

4. – Bloco de Alterações Estatutárias

- Proposta 4.1 – Alterar o Artigo 18º e parágrafo(s) subsequente(s), de forma que as eleições sejam feitas pelo critério da proporcionalidade direta e qualificada, em consonância com as eleições de delegados para Congresso Nacional e Direção Nacional. Idem, para o Artigo 27º, que trata dos Núcleos Sindicais;

- Proposta 4.2 – Alterar o Artigo 18º no que diz respeito à duração do mandato, alterando o texto para “mandato que compreende um biênio”;

- Proposta 4.3 – Alterar o Artigo 22º, no trecho que trata do tempo de filiação, para o seguinte texto: “desde que a filiação some 30 (trinta) dias ou mais”. Alterar o texto do Parágrafo 1º do Artigo 36º para “no mínimo há 30 (trinta) dias da data das eleições”. Da mesma forma, incluir na alínea 1 do Artigo 6º o texto “desde que a filiação some 30 (trinta) dias ou mais”.

- Proposta 4.4 – Suprimir os itens “e” e “f” do Artigo 12º, que trata do Congresso Nacional.

- Proposta 4.5 – Suprimir o formato presencial e tornar a DN exclusivamente no formato virtual ou híbrido;

- Proposta 4.6 – Alterar o artigo 35º parágrafo único e alterando a realização do ENAAP para realização anual³;

- Proposta 4.7 – Alterar o artigo 12º, parágrafo 1º, alínea “a” referente ao número de delegados para o Congresso (1 para cada 60 filiados e mais 1 para fração igual ou superior a 0,5⁴);

5. – Bloco emergencial (se trabalho 100% remoto for extinto)

- Proposta 5.1 – O cumprimento da jornada presencial poderá, de comum acordo com a chefia imediata, ocorrer em unidade distinta da unidade de lotação do(a) servidor(a) (Agências, Superintendências ou unidades da Sede), devendo, para tanto, ter o aval do(a) responsável pela unidade receptora (a regra não se aplicaria a servidor com função igual ou superior a FCE/CCE 6). Caberá à sede realizar o levantamento dos locais que receberão

3 Atualmente o evento é bianual.

4 Atualmente os números são 1 para cada 30 filiados.

os(as) servidores(as) e prover estes locais (agências e superintendências) dos equipamentos necessários e repassar o valor referente à aluguéis de salas e/ou ampliação de espaço a fim de que a unidade receptora e seus(uas) servidores(as) não sejam, de forma alguma, impactados(as) em seu espaço original de trabalho;

- Proposta 5.2 – Fica facultado ao(à) servidor(a) que perder o benefício do trabalho 100% remoto solicitar transferência para outra unidade do IBGE (Agências, Superintendências ou unidades da Sede);

Anexo 1 – Como ficaria e tabela remuneratória de 2026 do Técnico com a aprovação da proposta 1.1 apresentada pelo Núcleo MG (incorporação da GQIII ao Vencimento Básico e acesso aos mesmos parâmetros de RT do NS

PROPOSTA 2026 Alterada com Proposta 1.1 do Núcleo MG										
Tabela de Técnico IBGE acrescida da RT - Retribuição por Titulação								ATIVO		
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	Aperf./Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
100 pts							Sem RT	Aperf./Espec.	Mestre	Doutor
		A I=(A+B+E)	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	
ESPECIAL	III	10.088,00	1.400,00	1.394,59	2.399,91	5.572,34	11.488,00	12.882,59	13.887,91	17.060,34
	II	9.469,19	1.352,00	1.334,70	2.296,85	5.333,04	10.821,19	12.155,89	13.118,04	16.154,23
	I	8.897,98	1.305,00	1.277,38	2.198,21	5.104,02	10.202,98	11.480,36	12.401,19	15.307,00
C	VI	8.257,07	1.248,00	1.222,53	2.103,81	4.884,84	9.505,07	10.727,60	11.608,88	14.389,91
	V	8.051,42	1.221,00	1.170,03	2.013,47	4.675,06	9.272,42	10.442,45	11.285,89	13.947,48
	IV	7.851,58	1.194,00	1.110,00	1.910,16	4.435,19	9.045,58	10.155,58	10.955,74	13.480,77
	III	7.656,40	1.168,00	1.081,14	1.860,51	4.319,91	8.824,40	9.905,54	10.684,91	13.144,31
	II	7.466,73	1.142,00	1.053,04	1.812,15	4.207,63	8.608,73	9.661,77	10.420,88	12.816,36
	I	7.281,42	1.117,00	1.025,67	1.765,05	4.098,26	8.398,42	9.424,09	10.163,47	12.496,68
B	VI	6.925,41	1.068,00	999,01	1.719,17	3.991,74	7.993,41	8.992,42	9.712,58	11.985,15
	V	6.753,42	1.045,00	947,76	1.630,96	3.786,93	7.798,42	8.746,18	9.429,38	11.585,35
	IV	6.586,29	1.022,00	923,12	1.588,57	3.688,50	7.608,29	8.531,41	9.196,86	11.296,79
	III	6.423,88	999	899,13	1.547,28	3.592,62	7.422,88	8.322,01	8.970,16	11.015,50
	II	6.265,08	977	875,76	1.507,06	3.499,25	7.242,08	8.117,84	8.749,14	10.741,33
	I	6.109,76	956	852,99	1.467,89	3.408,29	7.065,76	7.918,75	8.533,65	10.474,05
A	V	5.952,50	928	826,46	1.422,23	3.302,27	6.880,50	7.706,96	8.302,73	10.182,77
	IV	5.875,75	914	813,5	1.399,93	3.250,49	6.789,75	7.603,25	8.189,68	10.040,24
	III	5.800,24	900	800,75	1.377,99	3.199,54	6.700,24	7.500,99	8.078,23	9.899,78
	II	5.724,95	887	788,19	1.356,38	3.149,37	6.611,95	7.400,14	7.968,33	9.761,32
	I	5.650,85	874	775,84	1.335,12	3.100,00	6.524,85	7.300,69	7.859,97	9.624,85

Anexo 2 – Proposta 1.2 do Núcleo MG:
Parâmetros para adoção do Reconhecimento de Resultados de Aprendizagem (RRA)

Contexto: a implantação do Reconhecimento de Resultados de Aprendizagem (RRA), é baseada na quantificação e qualificação das competências e capacitação dos servidores, com base em um Grid de pontuação, definido mediante critérios objetivos e transparentes, aferíveis, passíveis de controle externo e publicização, sem, contudo, desincentivar a titulação.

A RRA parte da premissa da utilização de pontos que somados possam ter a equivalência de títulos. Como proposta, tem-se como referência a obtenção das RT conforme relação abaixo:

- Especialização – equivale a 1 ponto;
- Mestrado – equivale a 3 pontos;

- Doutorado – equivale a 8 pontos;

Para fazer jus a cada nível de RT, o servidor obter a seguinte pontuação:

1. RT 1 (especialização/MBA/pós-graduação lato sensu) – 1 ponto;
2. RT 2 (mestrado) – 3 pontos (exemplo: mestrado concluído ou conclusão de 3 especializações);
3. RT 3 (doutorado) – 8 pontos (exemplo: doutorado concluído ou conclusão de mestrado e + 5 especializações ou conclusão de 2 mestrados + 2 especializações ou conclusão de 8 especializações);

Para fins de contabilização dos pontos referentes às pós-graduações lato sensu, só será permitido a apresentação de 1 certificado de conclusão de especialização por ano;

Vinícius Staub do Núcleo Paraná - Tese

Relato sobre a Operação Padrão na campanha salarial de 2024

O ano de 2024 significou um reascenso das lutas dos trabalhadores do IBGE. Além de dezenas de encontros estaduais que culminaram no 3º Encontro Nacional dos Temporários, de uma campanha de filiações altamente exitosa, e de enfrentamento à direção do IBGE já conquistando, até o momento, a suspensão do IBGE+, o meio do ano foi marcado pela campanha salarial.

A campanha ocorreu, por um lado, no contexto de mobilizações de vários setores do funcionalismo público federal, incluindo greves, e da tentativa de relativa aproximação do governo Lula com os servidores; por outro, sob a sombra do Arcabouço Fiscal, o novo Teto de Gastos que limita sistematicamente qualquer projeto de recuperação de quadros e salários perdidos pelo serviço público na última década. Nossa campanha acabou sendo exitosa, com reajuste percentual maior que de outras categorias, incluindo reajuste de mais de 70% para APMs, embora não tenha alcançado a reestruturação de carreira almejada por boa parte da categoria.

A campanha contou com movimentos de greve em alguns núcleos, mas foi mais comum a ocorrência de “operações padrão” (OPs) em diversos estados. Começando em momentos distintos e sem centralidade, de forma praticamente independente, e utilizando táticas diversas (apesar de tentativas de alinhamento no final da campanha), as operações padrão foram ainda assim eficazes em colaborar na pressão ao governo, impactando índices de coleta rapidamente e preocupando a direção a respeito de sua capacidade de disseminação entre a categoria.

Nosso sindicato não tem tradição em usar formas de mobilização denominadas de “operação padrão”; portanto, as operações padrão de 2024 foram altamente experimentais. Em mais de um estado houveram idas e vindas no modelo aplicado, e por praticamente toda a campanha os estados em

operação padrão aplicaram modelos diferentes. O ponto em comum de todas essas tentativas, portanto, foi enxergar a possibilidade de exercer o controle dos trabalhadores sobre a produção em formas de desobediência não assumidamente grevistas.

A greve é manifestação máxima da dependência que a burguesia tem da classe trabalhadora; através da greve, os trabalhadores não só interrompem a produção como forma de pressão política como também educam a própria classe e a sociedade sobre a contradição entre sua subordinação e seu papel fundamental na reprodução de nosso sistema de vida. O (relativo) direito à greve reconhecido na lei burguesa é uma conquista histórica da classe trabalhadora. No entanto, a burguesia contra-ataca de diversas formas: tanto com retrocessos jurídicos e precarização das relações de trabalho, que diminuem o acesso ao suposto direito, quanto com campanhas sucessivas de desmoralização das entidades sindicais, suas táticas e seus símbolos.

No IBGE, o plano da direção de precarizar a categoria e enfraquecer sua organização política através de substituição de vínculos efetivos por contratos temporários é explícito desde os anos 1990¹. Nossa última greve em grande escala foi em 2014 e foi combatida com a demissão de quase 200 temporários grevistas, buscando não só refrear o movimento de então como marcar a ferro o status de cidadãos sem direitos políticos à massa de trabalhadores do IBGE. Em ambos os objetivos a direção foi bem-sucedida. Nossas tentativas de organizar uma greve em 2024 eram frequentemente bloqueadas por uma dupla preocupação da base: o fantasma de novas demissões de grevistas e a improbabilidade de impactar a coleta das agências com uma greve exclusiva de efetivos, então já menos de 40% do órgão.

É no contexto do contra-ataque patronal ao exercício do direito à greve que os trabalhadores do IBGE buscaram outras formas de exercer tanto o impacto na produção como forma de pressão política quanto a expressão de seu domínio sobre o próprio

1 SCHWARTZMAN, Simon. “Projeto de Recuperação do IBGE”. IBGE, 1995. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/237074096_Projeto_de_Recuperacao_do_IBGE

trabalho. É possível classificar as tentativas dos ibegeanos de duas formas:

1. Operações padrão pragmáticas: baseadas na inabilidade da direção de responder, seja operacionalmente ou disciplinarmente, à desobediência em massa. Se expressou principalmente na transmissão no fim do prazo da coleta da PNAD. Foi a forma de operação padrão mais bem-sucedida e a que por fim foi adotada na maioria dos estados em OP.

2. Operações padrão fundamentadas: preocupadas com máxima segurança jurídica e inspirada no que demais categorias de servidores chamam de “operação padrão”, “operação excelência”, etc. Buscaram embasar uma não concordância em efetuar o trabalho fora das normas, o que supostamente impediria a maior parte da produção das agências. Enfrentaram dificuldades de formatação e consenso.

Ambas as formas buscavam resolver o “nó górdio” imposto pelas atitudes antissindicais da direção do IBGE: como paralisar atividades de uma categoria sem direito concreto à paralisação? Boa parte de sua efetividade derivou, justamente, do relativo vácuo jurídico dessa nova forma de mobilização se comparada à greve: esta é tão disciplinada por instrumentos administrativos que grevistas precisam ser identificados formalmente para ter acesso legal ao direito - levando, portanto, à facilidade operacional de punir grevistas.

As táticas de operação padrão não podem resolver todos os dilemas do sindicalismo. Podem apenas nos munir novamente de instrumentos de luta, de pressão e de desobediência numa conjuntura onde nosso instrumento máximo de resistência foi sufocado por todos os lados. É a virtude dessas táticas não está em oferecer um novo caminho, mas na sua flexibilidade. Idealmente, um grupo de trabalhadores deve estar ideologicamente convicto de seu domínio sobre o próprio trabalho e disposto a mudar de tática de exercício desse domínio mais rápido do que o padrão é capaz de criar contramedidas.

Se nos fecharmos em um “modelo ideal” de operação padrão, será uma questão de tempo para que o Estado encontre contramedidas burocráticas, jurídicas e operacionais - como já tem acontecido com a greve (e é inclusive por isso que esta contribuição evita entrar em detalhes táticos pormenorizados).

Devemos, sim, ter um certo repertório de táticas a serem possivelmente usadas, a serem aplicadas por vários núcleos ao mesmo tempo, de forma conjunta, com constante reavaliação e reformulações, se necessário. Os objetivos devem ser: evitar demissões de trabalhadores; afetar a produção diretamente; instituir o clima de insubordinação e resistência; e conscientizar politicamente os trabalhadores do IBGE na teoria e na prática.

Por isso, propomos que as próximas operações padrão devem ser centralizadas num Comando Nacional de Operação Padrão. A inovação e estudo de táticas, sejam pragmáticas ou fundamentadas, deve continuar; mas deve ser o Comando Nacional a decidir que tática usar a cada momento. Mudanças de tática devem ser referendadas pelas assembleias locais, mantendo o formato próximo à realidade das bases.

O Comando Nacional de Operação Padrão deve participar das reuniões do Comando Nacional de Greve (se houver), mantendo a unidade nacional; ao mesmo tempo, a distinção entre os dois comandos simplifica a relação com certos elementos estatutários (por exemplo, em relação ao fundo de greve).

Em tempo: durante a campanha salarial de 2024 a Executiva Nacional organizou uma Comissão Nacional de Mobilização que fez um extenso debate sobre Operação Padrão e outros temas, resultando no relatório que vai anexo. O relatório é um registro daquele momento do debate, se aprofunda em assuntos que esta contribuição não aborda, e estuda a possibilidade de uma operação padrão escalonada que se intensifica até levar a uma greve.

Propostas:

Alteração no estatuto: criação de Comando Nacional de Operação Padrão quando esta ação estiver em curso em pelo menos dois núcleos, com participação em reuniões do Comando Nacional de Greve, se houver.

Plano de lutas: que o Comando Nacional de Operação Padrão, quando ativo, atue com flexibilidade tática, definindo em conjunto o modelo de operação padrão para que cada núcleo participante o viabilize junto à base, e reavaliando o modelo regularmente, observando a possibilidade de uma operação padrão escalonada que leve à greve.

Plano de lutas: Continuidade de estudos e debates que fundamentem futuras operações padrão, tanto em viés pragmático, buscando formas simples de afetar a produção, quanto em viés fundamentado, estudando a fundo questões que dariam maior ou menor segurança a diferentes formas de operação padrão.

Vinícius Staub do Núcleo Paraná - Contribuição

Teletrabalho como benefício trabalhista

O teletrabalho no IBGE foi instituído sem planejamento ou estudos prévios, fruto unicamente da emergência sanitária da pandemia de COVID-19. Terminado o período mais agudo da pandemia, contudo, o teletrabalho permaneceu em diversas superintendências, sendo limitado ou eliminado aos poucos, até que, enfim, o teletrabalho integral foi eliminado de forma unilateral, apressada e sem transparência pela atual direção do IBGE.

A funcionalidade do teletrabalho no IBGE foi diversa através do território nacional. Acima de tudo, as impressões pessoais diferem imensamente: enquanto muitos associaram a experiência à diminuição de vínculo entre trabalhadores e até desídia de alguns, outros também a associaram ao aumento de produtividade e qualidade de vida, além de inclusão no cotidiano de ferramentas virtuais que dinamizaram o trabalho. Um conjunto de anedotas pessoais e defesa de convicções não basta para compreender o fenômeno com clareza. A direção do IBGE se recusou a fazer um balanço honesto do que significou o teletrabalho até aqui. Cabe aos trabalhadores do IBGE - seus guardiões e conhecedores - fazê-lo.

Esta contribuição pretende fazer uma defesa política do teletrabalho enquanto benefício trabalhista. Num contexto em que o teletrabalho veio sem planejamento nem prévio amadurecimento, muitos companheiros se tornaram refratários a ele, vendo-o como um risco para a qualidade da produção do IBGE, um diluidor da identidade operária e um intensificador dos modos neoliberais de subjetividade. A contribuição, portanto, também pretende polemizar fraternalmente com estes companheiros.

Sobre a submissão no local de trabalho

A submissão no local de trabalho é instrumento cultural e jurídico do patronato na luta entre capital

e trabalho. Em última instância, a submissão do trabalhador ao microgerenciamento, à pequena autoridade, a regras no campo dos costumes, ao tempo artificial, não precisaria existir para que o patrão se aproprie da mais-valia; pode até parecer um resquício feudal. Tanto é assim que muitos trabalhadores idealizam a condição de “empreendedores” autônomos, onde não tem “chefe”, mas tem patrão (por exemplo, uma plataforma virtual); não tem a quem obedecer ou “aguentar”, mas tem quem condicione suas condições de vida e os explore. Ora, não se tratam apenas de vantagens ilusórias, não é apenas a ideologia neoliberal que leva trabalhadores a desejarem serem explorados sem vínculo. A própria estrutura diária da submissão no local de trabalho é, para muitos, tóxica, adoecedora e irracional, favorecendo a barganha da perda de direitos consolidados em troca de algum tipo de paz.

Mas mesmo podendo oferecer aos trabalhadores esse alívio “gratuito” da autoridade aparente, mantendo o domínio de classe, os patrões insistem na manutenção da submissão diária sobre as vestes, o tempo, o linguajar e os costumes, como vemos em diversas empresas que têm retirado o acesso de seus trabalhadores ao teletrabalho. Por um lado, pois mesmo quando sem benefício econômico direto, essa submissão segue sendo um valor da burguesia, a classe dominante que dita os valores da nossa época. Por outro, a submissão no local de trabalho é um instrumento de controle social. O local de trabalho não é apenas ponto de encontro dos igualmente explorados, mas “escola” permanente de transmissão dos valores da burguesia.

Estamos todos parcialmente “enganados” por uma ou outra ideologia da classe dominante: tanto os que defendem a importância do local de trabalho habitual, com suas normas, horários e convívio sob o mesmo teto, quanto os que se animam com a novidade das novas formas de relação laboral e sua aparente liberdade. De uma forma ou de outra, seguimos

trabalhadores economicamente explorados e politicamente dominados; e ambas formas de trabalho se encaixam, contraditoriamente, tanto nos desejos e necessidades autênticas dos indivíduos quanto em arranjos interessantes para a classe dominante.

Nosso papel, enquanto trabalhadores conscientes, é renegar adesões acríticas a quaisquer tendências culturais, sejam conservadoras ou “novistas”. Deve surgir entre nós uma visão crítica e operária do teletrabalho. A presente contribuição não esconderá seu viés favorável ao teletrabalho, salientando, no entanto, que ele tem contradições que devem ser observadas mesmo por seus defensores.

Uma defesa política do teletrabalho

Não é sem motivo que tantos trabalhadores do IBGE têm defendido com unhas e dentes a manutenção de seu teletrabalho. E não só eles: o apoio e desejo pela modalidade cresce em diversas categorias. Não é porque o trabalhador esteja sendo ludibriado por uma pequena comodidade. A nova onda de crescimento da consciência de classe tem partido do pessoal para chegar ao coletivo. O antigo lema “oito horas de trabalho, oito horas de lazer, oito horas de descanso” volta como “vida além do trabalho”. De fato, não temos oito horas de lazer, porque gastamos até metade dessas horas no transporte coletivo; e percebemos que a própria convivência social no local de trabalho, adulterada e molestada pela autoridade patronal, nos sobrecarrega a ponto de transformar o tempo de lazer em tempo de “recarga”. Não é tempo livre, é tempo de entressafra para produzir mais, e a convivência forçada e apinhada de regras artificiais e desnecessárias aumenta ainda mais o tempo usado para se desligar do microcosmo do trabalho e se reconectar à família e ao próprio ritmo. Assim, muitos trabalhadores relatam também melhora nas relações com colegas com a diminuição da convivência artificial no local de trabalho. O encontro se torna desencontro em lugares que não estimulam a autenticidade, o companheirismo e a tranquilidade.

É comum a preocupação de que o teletrabalho diluiria a unidade dos trabalhadores, principalmente por não conviverem diariamente. De fato, a distância entre trabalhadores sempre deve ser enfrentada e vencida. Mas categorias distantes geograficamente, ou mesmo de autônomos que não compartilham locais de trabalho, também são capazes de se mobilizar. A

própria categoria ibegeana é afastada geograficamente, com a maioria dos trabalhadores das superintendências habitando o interior de seus estados, convivendo com os poucos e mesmos colegas e distantes das grandes concentrações de trabalhadores. Isso não nos impediu que viver movimentos históricos de conscientização, participação, sindicalização e interrupção da coleta. Se não existisse sindicalismo sem “olho no olho”, o sindicalismo ibegeano não teria existido.

A experiência do núcleo Paraná, por exemplo, tem sido de manter e até aumentar a participação, mesmo com os trabalhadores da capital convivendo muito menos, através das assembleias virtuais e da comunicação por redes. A distância física entre trabalhadores exige um trabalho a mais para a formação de unidade; não é um impedimento nem sequer um obstáculo. Sobretudo, devemos questionar se não supervalorizamos o sofrimento em conjunto como gerador de consciência de classe. Não dependemos de sofrimento nos educar politicamente. Pelo contrário: a tranquilidade possibilita a reflexão e o diálogo, enquanto as rixas e insatisfações mútuas fazem as rivalidades pessoais dificultarem a unidade política.

Mais que isso, nem mesmo uma volta completa ao trabalho presencial eliminaria tendências culturais em progresso como o aumento do tempo que os trabalhadores passam em redes sociais e sua importância na formação de nosso pensamento. Com ou sem teletrabalho, o sindicalismo deve se aprimorar nas técnicas de presença em redes sociais e comunicação remota, não só para fazer minimamente frente ao poderio virtual de grupos reacionários, mas sobretudo para adaptar-se às novas formas de comunicação da classe trabalhadora. O domínio técnico sobre a comunicação virtual já está posto como necessidade estratégica; a única questão é como chegaremos até lá.

A preocupação de que os trabalhadores estejam sendo seduzidos por uma pequena comodidade é natural para aqueles que não compreendem o fardo pesado e desnecessário que um escritório pode impor aos indivíduos. É porque muitos conviveram por toda a vida em locais de trabalho que, ainda que insuficientes em condições materiais, eram marcados por boas relações e convivências tranquilas. Não é a realidade de todos. É comum que um trabalhador precise passar mais tempo se preocupando em como

evitar o mau gênio de seu superior e outros colegas que com o próprio trabalho; e o mesmo local de trabalho que parece saudável para uns é uma experiência de isolamento, desprezo e solidão para outros, sem que os mais satisfeitos jamais percebam que convivem com quem passa por dificuldades. O assédio moral raramente pode ser comprovado, e as pequenas grosserias, que também são capazes de amargar a vida do trabalhador, estão excluídas da definição de assédio.

Além de diferenças de local de trabalho, também existem diferenças pessoais. Os trabalhadores são diversos. A experiência dos mais bem adaptados e comunicativos é erroneamente tomada por universal. Assim, ignora-se que até mesmo em locais de trabalho saudáveis haja sofrimento relacionado à própria natureza do trabalho de escritório. Barulho, luminosidade, conversas não solicitadas, relações de gênero, idade e hierarquia no mínimo inconvenientes, a complexidade da etiqueta pessoal e profissional; tudo isso pode parecer corriqueiro para a maioria, mas é um problema de monta para parte considerável dos trabalhadores. Enumerando algumas condições: 9% dos brasileiros são ansiosos (OMS); de 2 a 5% da população é autista (Devon Price, Autismo sem máscara); 5% dos brasileiros são deprimidos (Ministério da Saúde); 20% da população em geral pode ser de pessoas altamente sensíveis (Elaine Aron, *The Highly Sensitive Person*); 5% a 8% pode ter TDAH (ABDA). Uma minoria volumosa sofre por estar em condições que não são ideais nem para seu rendimento, nem para sua vida. Esse sofrimento se avoluma com o tempo e se manifesta como desinteresse, levando ao julgamento do trabalhador e piora de convívio com colegas, e como intensificação ou surgimento de problemas psicológicos. Preferimos punir e medicar trabalhadores em vez de dar a eles condições de trabalho adaptadas à sua diversidade, mesmo quando compatíveis com as necessidades da produção, por termos introjetado a valorização burguesa da disciplina corporal e da presença no local de trabalho. Permissões excepcionais ao teletrabalho baseadas em laudos médicos podem parecer uma solução, mas ignoram que perícias psiquiátricas de boa qualidade são pouco acessíveis, e que elas apenas arranham a superfície do problema. Não precisamos pagar pedágio à medicalização da vida para respeitar a diversidade humana.

Ora, toda estafa, cansaço, rixa pessoal, tudo que

colabora para que o trabalhador tenha energia apenas para a produção e nada mais, tudo que dificulta o tempo de reflexão dos trabalhadores, os deprime e os satisfaz de meramente terminar sua jornada de trabalho, é do interesse da classe dominante. A disciplina física do local de trabalho, apresentada como forma de profissionalismo, acostuma os trabalhadores com a estrutura hierárquica que em última instância é reflexo e instrumento do domínio político burguês. Locais de trabalho precários e tóxicos podem nos revoltar e nos adoecer, mas dificilmente nos politizam.

O teletrabalho também traz benefícios gerais que são do interesse dos trabalhadores: convívio com filhos e idosos (e diminuição relativa da mercantilização do trabalho reprodutivo), diminuição de emissão de carbono, desafogamento do trânsito, liberação de imóveis no centro, descentralização das cidades, mais tempo para estudo, lazer, cultura e atividades voluntárias e políticas. A defesa do teletrabalho se alinha com pautas atuais da classe trabalhadora, como o fim da escala 6x1, por ter em comum a crítica à produtividade e à disciplina laboral a qualquer custo. Como já dito, o aumento da consciência de classe tem vindo combinado à defesa do bem-estar, ao desencanto com o mundo do trabalho, ao desejo de fruição da vida. Ainda que, de forma alguma, o teletrabalho possa diminuir a contradição fundamental do capitalismo e libertar os trabalhadores, é um benefício razoável e politicamente virtuoso. O sindicalismo não deve se opor a anseios legítimos da classe sem bons motivos. A ASSIBGE deve defender a opção pelo teletrabalho como benefício trabalhista, expandindo a opção a ele na maior medida possível aos trabalhadores do IBGE.

Contradições do teletrabalho

No entanto, isso não nos proíbe de perceber e nos aprofundar nas contradições do teletrabalho. O teletrabalho não é expansível a todos trabalhadores do IBGE em igual medida. A coluna dorsal do IBGE são as agências, cuja maior carga de trabalho tem sido no campo. Mesmo a flexibilidade de carga horária e priorização de entregas pode ser abusada. É preciso que haja garantias para que o PGD presencial não seja usado para explorar trabalhadores de agência, e para que ameaças de volta ao relógio-ponto não sejam usadas como forma de coação. De qualquer forma, permanecerá o convívio entre diferentes tipos de trabalho tendo diferentes compatibilidades com o trabalho remoto. Na mesma medida em que o trabalho presencial for precarizado e os ambientes de trabalho

forem física e moralmente insalubres, o acesso ao teletrabalho será um benefício maior, e é possível que se torne privilégio dos mais bem quistos ou bem relacionados. Uma defesa do acesso mais amplo possível à opção pelo teletrabalho, inclusive parcial, passa pelo estabelecimento de critérios transparentes e passíveis de recurso pela parte do subordinado.

Inversamente, a economia da administração pública com o teletrabalho também poderia incentivar, no futuro, a mudança forçada de trabalhadores para a modalidade remota ou situações similares. A defesa da opção pelo trabalho remoto como benefício deve vir acompanhada da crítica à insalubridade do ambiente de trabalho, da defesa das condições dos locais de trabalho e da garantia da possibilidade de trabalho presencial como direito trabalhista, uma vez que muitos não se adaptam ao teletrabalho, tanto quanto outros não se adaptam aos locais de trabalho convencionais.

Finalmente, a dinâmica sindical da ASSIBGE difere de sindicatos da iniciativa privada. Além de representar os trabalhadores, também defendemos o patrimônio público representado pela história e qualidade dos dados do IBGE. Nossa defesa de melhores condições de trabalho sempre foi alinhada à defesa do próprio IBGE, e a defesa do teletrabalho deve vir acompanhada de uma visão crítica, processual e transformadora. Não se trata apenas de identificar se o teletrabalho foi “longe demais” em alguns casos, mas de perceber se ele deve vir acompanhado de certos procedimentos - por exemplo, integração entre equipes, instrumentos de comunicação acessíveis e de boa qualidade, etc. Lembremos que nem todos trabalhados do IBGE tem a acesso a licenças do Teams, único instrumento de cooperação remota usada no órgão. Também não devemos esquecer que o atendimento ao usuário, aos funcionários e aos aposentados deve ser tratado com esmero, mesmo se aliado a modalidades híbridas.

Não devemos mais, porém, fazer acusações difusas contra trabalhadores em teletrabalho, como faz a direção do IBGE. Não devemos, nos vestindo de caçadores de marajás, supor que funcionários públicos sem supervisão por via de regra faltarão ao trabalho. Não devemos nos alimentar dos piores preconceitos contra nossa categoria para fundamentar nossa reflexão sobre um assunto concreto. Se existirem efeitos negativos na produção e atendimento do IBGE provocados pelo teletrabalho, devemos investigá-los com seriedade, e não basear nossos argumentos em

anedotas. Como é sabido, o Núcleo Paraná fez, em 2024, uma pesquisa de percepção entre a categoria do estado a respeito do teletrabalho integral (que, na ocasião, ainda existia). Sem surpresa, a percepção dos aderentes ao teletrabalho era positiva; mas mesmo a maioria daqueles em trabalho presencial (fosse PGD presencial ou SECAF) também tinha uma impressão positiva do trabalho de seus colegas no remoto integral. Infelizmente, esta foi até agora a única pesquisa de percepção da ASSIBGE sobre o assunto. O debate tem transcorrido com a presença de evidências de que o teletrabalho mantém ou favorece a produtividade, e na ausência absoluta de dados em sentido oposto. Não é admissível que os detratores do teletrabalho sigam embasando sua oposição em anedotas e convicções, como faz a direção do IBGE, se somos trabalhadores das estatísticas, se nosso trabalho existe justamente por compreenderem-se as limitações da observação individual, e se a produção de dados de percepção da categoria é relativamente simples.

Se existirem experiências negativas com o teletrabalho em algumas superintendências, é de interesse de todos, e fundamental para um debate racional e honesto, que essas experiências sejam observadas através de métodos estatísticos. Inclusive para que os defensores do teletrabalho aprofundem sua compreensão sobre o modelo, do que precisa para um bom funcionamento ou mesmo seus limites intrínsecos.

No momento, o ônus da prova de que o teletrabalho seria nocivo ao IBGE está com seus detratores. Enquanto o debate continua, a ASSIBGE deve defender, como qualquer sindicato do funcionalismo, um equilíbrio entre a defesa do serviço público e o máximo de benefícios aos seus trabalhadores, desde que razoáveis e compatíveis. Isso significa uma defesa da opção pelo teletrabalho como benefício trabalhista, expansível na maior medida possível a todo IBGE, com transparência de critérios, compatibilidade com as tarefas da casa, e crítica contínua das más condições de trabalho presencial e defesa da melhora do ambiente de trabalho.

Propostas:

Demanda: Criação de requerimentos institucionais para solicitação de acesso ao PGD e teletrabalho, com formalização das justificativas de concordância ou recusa das chefias, de forma a limitar situação de coação relacionadas ao acesso ao programa e ao benefício.

Demanda: acesso a ferramentas de cooperação virtual (como Microsoft Teams, email, etc) a todos trabalhadores do IBGE.

Plano de lutas: Que a Executiva Nacional realize uma pesquisa entre os trabalhadores, nos moldes da pesquisa realizada no Paraná, com a inclusão de quesitos que mapeiem os seguintes problemas relacionados à aplicação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD): a) obrigação de cumprir jornada de trabalho; b) liberdade para aderir ou não ao programa; c) avaliação justa e compatível, entre outros aspectos relevantes.

Plano de lutas: defesa da opção do teletrabalho como benefício trabalhista, expansível na maior medida possível a todo IBGE, com transparência de critérios, compatibilidade com as tarefas da casa, e crítica contínua das más condições de trabalho presencial e defesa da melhora do ambiente de trabalho, observando continuamente seu impacto na missão do IBGE e atendimento ao usuário, funcionários e aposentados.

ANEXO: APRESENTAÇÃO SOBRE RESULTADOS DA PESQUISA DE PERCEPÇÃO SOBRE O TELETRABALHO INTEGRAL REALIZADA PELO NÚCLEO PARANÁ EM 2024

Núcleo Sindical Canabarro - Contribuição

O desmonte do Estado Social brasileiro em benefício do grande capital financeiro rentista!

Vamos analisar os principais pilares do projeto neoliberal idealizado pelo grande capital financeiro rentista. Fazendo um corte temporal, a partir de 1967, em pleno da ditadura cívico-militar. Constataremos que estamos diante de um projeto neoliberal encadeado cujo propósito é a captura do Estado Social brasileiro, subjugando sua população, utilizando a principal ferramenta do grande capital financeiro rentista, a dívida pública. Além de ir em direção à destruição das políticas públicas sociais, atacando diretamente os serviços públicos e seus servidores(as). Tudo para garantir a sustentabilidade do pagamento da dívida pública.

O projeto neoliberal financista rentista caminha a passos largos em direção a capturar o papel do Estado brasileiro, com aumento da precarização nos serviços públicos, a partir da desidratação das despesas primárias, principalmente os orçamentos das 27 funções primárias. Estruturado, principalmente, através do projeto de endividamento do Estado, garantido pelos sucessivos ajustes fiscais, cortes de gastos e pagamentos extorsivos de juros da dívida. Efetuados pelos governos de plantão no Palácio do Planalto, anos após anos. Que nos últimos 24 anos vem abocanhando, em média, 50% do fundo público federal.

Isso representa forma de gestão cada vez mais precárias de contratações nos serviços públicos, nas três esferas de governo (municipal, estadual e federal): temporárias, terceirizações irrestritas em todas as áreas de trabalho, contratações das organizações sociais (OS), consultorias, chegando ao absurdo de desobrigar os entes federativos a admitirem servidores públicos pelo regime estatutário, da lei nº 8112/1990. Agora, caminha em direção à criação de fundações públicas de direito privado, que poderão se alastrar por grande parte dos órgãos públicos. Executando funções específicas de Estado, substituídas por uma gestão privada. Além de piorar a qualidade de prestações nos serviços públicos, desmontando a maior parte das carreiras públicas, enfraquecendo

as relações estáveis e garantias de empregos dos servidores públicos, inclusive os concursados. O que levará à falta de recursos públicos para investimentos diretos nas políticas sociais e de infraestrutura do Estado.

Tudo centrado na desidratação das despesas públicas primárias, onde reside o Estado Social brasileiro. Liquidando valores do orçamento federal, mas não executando a sua totalidade. Esse superávit poderá ser destinado ao pagamento da amortização da dívida pública. Garantido por um arcabouço legal. Tornando o Estado apenas o subsidiário (financiador) das políticas públicas, não, mas o principal executor das políticas públicas. Perdendo o papel central do Estado, que é garantir serviços públicos de qualidade para atender às necessidades da população brasileira. Há décadas, o Estado brasileiro está voltado a garantir lucros crescentes e vitalícios, de forma especulativa, ao grande capital financeiro e às grandes corporações, a partir da sustentabilidade da dívida pública.

Farei um corte temporal a partir do governo Vargas. Em 1952, o governo aprovou a lei nº 1711. Instituído o Estatuto dos Funcionários Públicos Federais, onde parte dos servidores públicos era admitida por concurso pelo DASP. Esse estatuto perdurou até 1990, com a sanção da lei nº 8112, em substituição à lei nº 1711, que instituiu o novo Estatuto dos Servidores Públicos Federais. Denominado Regime Jurídico Único – RJU.

Aprovada pelo governo Collor de Melo, existente até a presente data. O novo Regime Estatutário veio para substituir as admissões dos servidores (as) públicos, sem concursos públicos, por concursos, pós-Constituição Federal de 1988. Até o dia 10 de dezembro de 1990, os servidores públicos, na grande maioria, eram admitidos no regime celetista, desde a década de 70. Sob a tutela do Estado loteado no governo ditatorial. Isso perdurou até a promulgação da Constituição Federal de 1988. Em 1967, após a promulgação da Constituição Federal.

Foi editado o Decreto-lei nº 200, a primeira reforma administrativa do governo militar, nunca revogado. Primeiro marco legal na tentativa de implantar a Administração Gerencial no Estado brasileiro. Pautou o fortalecimento do “Sistema de Mérito”, elaborando as diretrizes do “Plano de Classificação de Cargos - PCC”. Viabilizando a flexibilização das relações de trabalho no setor público federal, permitindo a aplicação de dois regimes de trabalho: estatutário e CLT.

É esse Decreto que o Ministério de Gestão e Inovação - MGI e a Advocacia Geral da União – AGU, criaram uma comissão para estudar e propor um novo projeto de lei. Destacando os pontos positivos e negativos, contendo as novas diretrizes da reforma administrativa infraconstitucional.

No início da década de 70, foi aprovada a lei nº 5645/1970. Leia essa que estabeleceu as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais. Quatro anos depois, em 1974, outra lei importante foi aprovada e sancionada pelo então presidente general Ernesto Geisel – nº 6185. A partir dessa lei, os servidores públicos federais foram divididos em dois grupos: os servidores públicos admitidos por concursos públicos pelo regime estatutário, com atividades inerentes ao Estado como Poder Público sem correspondência no setor privado, e os demais servidores públicos federais, admitidos para cargos integrantes do Plano de Classificação, no regime trabalhista da CLT.

Ela avança em direção à concretização da reforma administrativa do governo militar idealizada a partir da promulgação da Constituição Federal de 1967 e do Decreto-lei nº 200/1967. As duas leis possibilitaram que grande parte dos servidores públicos, na década de 70, fosse admitida pelo regime da CLT e a menor parte continuou admitida por concursos no regime estatutário da lei nº 1711/1952. Aqueles setores reconhecidos como inerentes ao Estado. Atividades que somente o Estado executa, sem correlação com o mercado privado. Os demais servidores estatutários, regidos pela lei nº 1711/1952, que não migraram para as novas carreiras da CLT, ficaram como estatutários, em Quadro em Extinção – QPEX.

O Plano de Classificação de Cargos (PCC), criado pela lei nº 5.645/1970, no contexto da reforma administrativa, baseou-se no decreto-lei nº 200,

de 1967. Consistia em estruturar os cargos civis da União agrupados, chamados, na prática, de Classes, em Categorias Funcionais, que, por sua vez, eram reunidas em 10 Grupos: I – Direção e Assessoramento Superiores; II – Pesquisa Científica e Tecnológica; III – Diplomacia; IV – Magistério; V – Polícia Federal; VI – Tributação, Arrecadação e Fiscalização; VII – Artesanato; VIII – Serviços Auxiliares; IX – Outras atividades de nível superior; e X - Outras atividades de nível médio.

Como podemos observar, o tratamento privilegiado dado a alguns setores do funcionalismo. Não nasce do acaso ou da preferência de governos de plantão no Palácio do Planalto. Mas baseados em um arcabouço legal arquitetado pelo projeto neoliberal, nunca revogado. São eles que definem quais os setores dos órgãos públicos são considerados estratégicos para os governos e o deus mercado.

Portanto, as atividades inerentes ao Estado não alcançam todas as atividades do Estado brasileiro. Apenas aquelas limitadas por atividades essencialmente exclusivas ou típicas de Estado.

Classificadas nos projetos dos governos de plantão no Palácio do Planalto como essenciais à execução do Poder de Estado. Aquelas mesmas definidas no arcabouço legal, nunca revogado, no projeto do MARE - A Reforma do Estado dos anos 90. Capitaneada pelo ex-ministro Bresser Pereira, e no senso comum dos servidores (as) públicos e de muitas representações sindicais.

Em abril de 1964, o general Humberto Castelo Branco assume a presidência do Brasil, após um golpe militar. Nesse período, o estoque da dívida pública externa era cerca de US\$ 3 bilhões. Praticamente, não existia nem a dívida interna. Ao final da ditadura cívico-militar, em 1985, na redemocratização do Estado brasileiro, o estoque da dívida pública externa alcançou cerca de US\$ 105 bilhões. Uma dívida que cresceu mais de 35 vezes o valor inicial.

No início da década de 70, o Brasil vivia o denominado “Milagre Econômico”. Brasil, um grande canteiro de obras faraônicas, mas às custas de um enorme endividamento externo e empobrecimento da população brasileira. Brasil, paraíso dos rentistas e das grandes corporações transnacionais e nacionais. Avança o projeto do grande capital financeiro rentista,

em conluio com a ditadura cívico-militar e o grande capital empresarial.

Nessa década, a média anual do PIB brasileiro foi de 10,8%. Em 1973, o maior PIB da história do Brasil – 14%. Mas isso não significou melhorias na qualidade de vida da maior parte da população brasileira. Mudou-se a chave da economia mundial e, especificamente no Brasil, na década de 70. Passamos a viver sob a égide do grande capital financeiro rentista, a denominada financeirização da economia. Foi quando o “grande” ministro da Fazenda do governo militar, Delfim Neto, disse: “Precisamos crescer o bolo, para depois dividir”. O bolo cresceu, chegamos a ser a 60 a economia do planeta, mas isso não significou o direito a comer uma fatia desse bolo, chamado Brasil. País rico, mas com a terceira maior desigualdade do planeta.

O capital financeiro rentista fez uma simbiose com os demais capitais, principalmente o capital produtivo. Proporcionando a acumulação crescente da riqueza produzida pelos trabalhadores e pela sociedade em geral. Aumentando a flexibilização dos direitos trabalhistas, a redução salarial e a redução gradual dos postos de trabalho. Principalmente a partir da Terceira Revolução Industrial, conhecida como Revolução Industrial. Técnico-científico. Iniciada no final da década de 50, pós-Segunda Guerra Mundial. Nos anos 80, a denominada década perdida. Aconteceram elementos que influenciaram diretamente a economia mundial. O mais importante foi a crise da dívida. As duas principais taxas de juros mundiais. (Primer e Libor). Tiveram um crescimento descontrolado, afetando grande parte da economia mundial.

Saindo de 4% a 5% a.a. e chegando a mais de 20% a.a., alteradas unilateralmente pelo sistema financeiro. Uma burla internacional à convenção de Viena, da qual o Brasil é signatário. Não pode haver flutuação na taxa de juros unilateralmente. Situação essa que levou os países da América Latina à quebradeira geral.

O primeiro país a quebrar foi o México. O Brasil de Sarney, em 1987, pediu moratória da dívida, não foi um ato de coragem, mas falta de recursos para o pagamento do serviço da dívida pública.

Um ano após, duas fraudes muito importantes

aconteceram na promulgação da Constituição Federal de 1988, uma direta e outra indireta. Isso não é uma especulação, nem Fake News. A primeira foi confirmada pelo próprio deputado constituinte, Nelson Jobim, em entrevista ao UOL, e pelos estudos dos professores da UNB, falecido Adriano Benayon e Pedro Resende. No regimento interno da constituinte, não admitia alterações substanciais de mérito nos artigos em segundo turno de votação do relatório que não fosse votado em primeiro turno. Apenas ratificações nas redações dos artigos. Mas não foi isso que aconteceu.

A introdução de forma fraudulenta da alínea “b”, no inciso II, parágrafo 3, Art. 166, aconteceu sem ter sido votada em primeiro turno. Isso representou a garantia e o privilégio ao pagamento do “Serviço da Dívida Pública”.

Entre 1985 e 1987, o pagamento médio ao serviço da dívida pública federal foi de 13,75% da Despesa Geral da União. Em 1988, ano da promulgação da Constituição Federal, subiu para 19,81%. Em 1989, foi para 63% e, na eleição de Collor de Melo, em 1990, chegou ao maior patamar de pagamento ao serviço da dívida pública – 70,57% da Despesa Geral da União. Nos anos subsequentes, em média, 50% da Despesa Geral da União. Garantindo o privilégio ao pagamento da dívida pública, sem necessidade de dotação orçamentária e sem limites, até os dias atuais. No projeto Orçamentário Anual - LOA/2025, a previsão de pagamento ao serviço da dívida pública federal é de cerca de R\$ 2,529 trilhões ou 44,36% da despesa geral da União – R\$ 5,699 trilhões.

Analisando os dados do Painel de Orçamento Federal - SIOP, nos últimos 24 anos, o fundo público federal foi sangrado em mais de R\$ 23,715 trilhões com pagamentos ao serviço da dívida pública federal (juros e amortizações). Desse total, somente com juros da dívida pública, subestimado, cerca de R\$ 4,2 trilhões. Não considerando os valores pagos a título de juros consolidados do setor público, que representaria uma sangria muito maior. Grande parte das amortizações, são os juros consolidados do setor público. O resultado de desvios de recursos públicos serviu de garantia de lucros crescentes e vitalícios aos banqueiros e às grandes corporações, detentores de quase a totalidade dos títulos públicos federais.

Mesmo com o pagamento de cerca de R\$ 19

trilhões em amortizações, o estoque da Dívida Bruta do Governo Geral não parou de crescer. O saldo apurado até dezembro de 2024 alcançou cerca de R\$ 8,984 trilhões ou 76,5% do PIB. Com custo médio anual da dívida pública federal em 11,87%, o que significa um pagamento de juros nominais consolidados do setor público, em 2024, de mais de R\$ 1 trilhão. Esse é o verdadeiro recurso a considerar sangrados dos cofres públicos a título de amortização da dívida bruta do governo geral – DBGG.

A segunda fraude constitucional é o não cumprimento do Art. 26 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias. A Constituição Federal de 1988 estabelece que o Congresso Nacional deve realizar um exame analítico e pericial dos fatos e atos que geraram o endividamento externo do Brasil. Isso nunca foi cumprido pelos órgãos de fiscalização, pelo Poder Executivo, Legislativo e até pelo Judiciário. Na promulgação da Constituição, o saldo da dívida interna era insignificante. Se houvesse a realização de uma auditoria da dívida pública, com participação popular. Saberíamos verdadeiramente qual a característica e o perfil dessa dívida, dita pública. Saberíamos se é legal ou ilegal, legítima ou ilegítima ou odiosa. Se é real ou uma peça de ficção científica para garantir lucros crescentes e vitalícios para o grande capital financeiro rentista e as grandes corporações. Mas, infelizmente, nem a esquerda, nem a direita ou a extrema-direita têm interesse em abrir a caixa-preta do endividamento brasileiro. Ninguém quer colocar o guiso no gato.

Hoje, o Brasil caminha a passos largos para o projeto de digitalização, principalmente os serviços públicos. Afastando-se da população mais necessitada, do contato presencial com os servidores públicos. Responsáveis pelo papel do Estado e pela execução dos serviços públicos. Com o avanço da Inteligência Artificial, automação, robótica e plataformas eletrônicas. Poderá significar menos servidores (as) públicos de carne e osso na ponta da execução das políticas públicas e o atendimento direto à população brasileira.

O Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) foi criado para formular e implementar a política de reforma administrativa do Brasil, em 1995. A sua criação, na visão do governo FHC, representava um marco para a inserção da reforma administrativa como prioridade na agenda governamental. Idealizado pelo então ministro do

governo FHC, Bresser Pereira. Algo que os servidores públicos, das três esferas de governo, e suas representações sindicais, sempre combateram. Somos totalmente contrários ao Estado mínimo. O Estado não é uma empresa privada, não foi criado para dar lucro. Mas, criado para garantir serviços públicos de qualidade e vida digna para o seu povo. A reforma do espelho do Estado foi o pontapé inicial para mais uma reforma administrativa. O governo Fernando Henrique Cardoso aprovou e sancionou a Emenda Constitucional nº 19/1998. Nela, identificamos vários elementos que corroboram para a fragilização e precarização do Estado brasileiro, nos anos 90, que perduram até os dias atuais. O denominado Estado Mínimo, idealizado por Bresser Pereira, tem como lógica e mecanismos de controle introduzidos pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE.

A partir da aprovação e sanção da Emenda Constitucional nº 19/1998, uma das principais alterações foi no artigo 39. O Estado brasileiro deixou de instituir no âmbito da competência da administração pública o Regime Jurídico Único (RJU) e o plano de carreira dos servidores e instituiu o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal. Alteração essa questionada judicialmente pelos partidos políticos: PT, PDT, PSB e PC do B, por meio da ADI 2135. Julgada pelo STF no dia 6 de novembro de 2024.

O resultado desse julgamento acabou com a obrigação dos entes federados admitirem servidores públicos pelo Regime Único Estatutário. (Lei nº 8112/1990). A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. Fixando os padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório.

Além disso, a Emenda Constitucional nº 19/1998 definiu quem são os servidores estáveis excepcionais. Aqueles admitidos sem concurso, 5 anos antes da Constituição Federal, 5 de outubro de 1983. Definiu os servidores públicos não estáveis, que são aqueles admitidos sem concurso público, a partir de 5 de outubro de 1983, até o primeiro concurso no órgão de origem. Com a promulgação da Constituição de 1988, outra definição foi decretada: os servidores públicos estáveis efetivos, após três anos de efetivo

exercício, em estágio probatório, em decorrência do seu concurso público. Isso tem influência direta numa possível reforma administrativa. Seja Constitucional – PEC 32 ou Infraconstitucional (Decretos, Leis, portarias ou qualquer outro instrumento legal).

Mais um marco importante nos pilares da precarização do Estado brasileiro. Foi aprovada e sancionada, no governo Itamar Franco, a lei nº 8745/1993. Lei que rege o trabalho temporário nos serviços públicos.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Mas sofreu algumas atualizações para pior.

Em 1999, a lei nº 9848 incluiu no artigo 20, inciso III da lei nº 8745/1993 – além da realização dos recenseamentos, outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Isso possibilitou uma manobra política/jurídica, aumentando a força de trabalho temporária no IBGE, em detrimento dos servidores(as) concursados no Regime Jurídico Único - RJU.

Os efeitos são visíveis atualmente, com trajetória de crescimento. Podemos observar o cenário de precarização da força de trabalho no IBGE no gráfico abaixo. Antes da aprovação dessa lei, as contratações temporárias nos serviços públicos eram realizadas com contratos por tempo indeterminado, com direitos trabalhistas, salários próximos dos servidores permanentes e garantidos pela CLT.

Com a sanção da lei nº 8745/1993, no governo Itamar Franco. A lei serviu para atender às necessidades temporárias de excepcionais de interesse público. Os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei. Aumento da precarização dos direitos trabalhistas e redução gigantesca nas remunerações dos trabalhadores(as).

Essa lei e suas alterações garantiram o avanço da precarização, principalmente no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hoje,

mais de 60% da mão de obra da Fundação IBGE é formada por trabalhadores (as) temporários (as). Com contrato de até 3 anos, aditado mensalmente, com poucos direitos trabalhistas, sem carteira assinada e salários aviltantes. Mas, a luta dos trabalhadores (as) e da representação sindical do IBGE (ASSIBGE-SN) foi vitoriosa. Conseguimos reajuste no benefício de alimentação e um reajuste salarial em outubro de 2024. Os trabalhadores temporários do IBGE (APM e APT) passaram a receber o equivalente ao vencimento básico do início da carreira de nível intermediário – R\$ 2.676,24. A luta não para aí. Mas a luta central do sindicato dos servidores do IBGE é garantir concursos públicos consecutivos para garantir o preenchimento dos cargos vagos no IBGE.

Essa política de precarização não se restringe ao IBGE. Ela se alastrou nos serviços públicos, como erva daninha. Está no setor da Educação, Saúde, Previdência etc. Principalmente com a criação das Organizações Sociais (OS). Agora uma nova engenharia, as fundações de direito público privado, em vários órgãos públicos.

No caso do IBGE, a fundação IBGE+ tem personalidade jurídica de direito privado. Podendo captar recursos no setor público e privado, além de realizar concurso público pela CLT ou processo seletivo, pela lei nº 8745/1993. Como ficará o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e seus servidores, regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU) estatutário, com a concretização da fundação IBGE+?

As fundações das universidades, FIOCRUZ e outras, têm um caráter privado. Diferente da jabuticaba criada no IBGE. Que tem caráter de direito público privado. Inclusive, suas funções se confundem com as funções do IBGE: desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias ligadas às áreas de pesquisas estatísticas e geográficas. Se essa engenharia foi exitosa no IBGE, qualquer órgão público poderá ter sua fundação de estimação. Será a farra do boi!

A lei nº 8745/1993, no governo Itamar Franco, serviu para atender às necessidades temporárias de excepcionais de interesse público. Os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e

prazos previstos na Lei. Aumento da precarização dos direitos trabalhistas e redução gigantesca nas remunerações dos trabalhadores(as).

No início da década de 90, no governo Collor de Melo, iniciou-se o projeto de privatização do parque estatal brasileiro. O discurso dos dois presidentes Fernando, Collor e FHC, era que “precisamos privatizar para pagar a dívida pública”. Grande parte do parque estatal brasileiro foi privatizada, mas o estoque da dívida pública federal e dos estados não diminuiu. Pelo contrário, o estoque da dívida pública federal nunca mais caiu. Além de não haver melhoria na qualidade de vida da população brasileira. Portanto, uma dívida pública sem nenhuma contrapartida, que serve para garantir lucros crescentes e vitalícios ao grande capital financeiro rentista e às grandes corporações.

Em outubro de 1994, o então presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, surfou na onda da aprovação do plano real. Passou um período nos EUA e, ao assumir a presidência em janeiro de 1995. O governo Bolsonaro, na figura do ministro da economia, Paulo Guedes, utiliza o mesmo discurso de Collor e FHC:

Precisamos “privatizar para pagar a DÍVIDA PÚBLICA”. O estoque da dívida pública federal não para de crescer. Em dezembro de 2022, final do mandato de Bolsonaro, chegou a cerca de R\$ 7,224 trilhões ou 71,7% do PIB CORRENTE. Entre 2019 e 2022, o estoque da dívida bruta do governo geral cresceu em quatro anos, de aproximadamente R\$ 1,921 trilhão. Mas não parou aí, pesquisando os dados das Estatísticas Fiscais do Bacen, nas tabelas especiais, o saldo do estoque da dívida bruta do governo geral, no governo Lula, em fevereiro de 2025, chegou a cerca de R\$ 9,045 trilhões ou 76,1% do PIB. Um crescimento no estoque da dívida bruta do governo geral, entre janeiro de 2023 e fevereiro de 2025, de cerca de R\$ 1,788 trilhão. Onde vamos parar?

Em novembro de 1995, foi aprovado e implementado o Proer, ou Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, um programa econômico brasileiro elaborado pelo governo Fernando Henrique Cardoso. Ele permitiu ao Banco Central a utilização de recursos públicos. (Como depósitos

compulsórios) para organizar e garantir a aquisição ou fusão de bancos e outras instituições financeiras em dificuldades. O programa foi voltado para o setor privado. Para os bancos públicos, o objeto do Proes (Programa de Incentivos à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária).

Na década de 90, o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) aprovou a chamada lei Kandir. Um dos principais pilares da política do seu governo. Consistia em aumentar as exportações dos produtos brasileiros, através de benefícios às grandes empresas exportadoras de produtos primários e semielaborados, com imunidade de ICMS, a partir da aprovação da Lei Complementar nº 87/1996.

Entre 1999 e 2018, as empresas deixaram de pagar aos Estados, a título de imunização de ICMS, principal tributo estadual, cerca de R\$ 637 bilhões. Nesse período, a União repassou aos Estados, através das transferências obrigatórias consolidadas, pouco mais de R\$ 45 bilhões, de acordo com dados oficiais do Tesouro Nacional. Se deflacionarmos (IPCA/IBGE) os valores entre junho de 2018 e março de 2025, chegaremos a mais de R\$ 914 bilhões.

Em maio de 2020, o plenário do STF homologou o acordo de compensação entre Estados e a União, das perdas de arrecadação decorrentes das isenções do ICMS dos produtos primários e semielaborados para produtos de exportação dados pela lei Complementar nº 87/1996, a chamada lei Kandir, na relação existente entre os Estados e seus Municípios, DF e a União. A União deverá repassar em parcelas anuais aos Estados e seus Municípios cerca de R\$ 65 bilhões em 17 anos (2020 a 2037) de uma dívida (atualizada pelo IGP-DI até junho de 2018) de R\$ 637 bilhões. Isso é acordo ou lesa-pátria.

A lei Kandir imuniza as empresas exportadoras de produtos primários e semielaborados (commodities) do pagamento do principal imposto estadual, o ICMS, com compensação futura pela União aos Estados, DF e Municípios, através das transferências obrigatórias. Tudo isso garantido na Constituição Federal pelo Art. 91 ADCT. Revogado pelo governo Bolsonaro, na aprovação da PEC EMERGENCIAL nº 186/2021. Convertida na Emenda Constitucional nº 109/2021.

Com a revogação do Art. 91 do ADCT e sem anulação dos efeitos da Lei Kandir, os Estados e

Municípios continuarão a amargar prejuízos ainda maiores por não haver mais a compensação por parte da União das perdas de receitas de ICMS. Mas a lei Kandir continuará a dar imunidade de ICMS às empresas exportadoras de produtos primários e semielaborados.

Os grandes empresários do agro, do setor da mineração, do setor energético etc., são os grandes beneficiados de imunidade de ICMS. Exportadores de produtos em dólar, euro ou outras moedas estrangeiras, sem pagamento do principal imposto estadual, o ICMS, por serem produtos primários ou semielaborados. Deixando um rastro de destruição no solo e subsolo brasileiro, pelas explorações predatórias realizadas pelas grandes empresas transnacionais e nacionais. Deixando poucas divisas no território brasileiro, pagando poucos impostos e criando muitos poucos postos de trabalho, devido ao avanço tecnológico do setor.

O Banco Central do Brasil aprovou uma medida de simplificação na área de câmbio.

A Lei nº 11.371/2006 permitiu flexibilizar a exigência de cobertura cambial nas exportações, passando o Conselho Monetário Nacional (CMN) a deter competência para estabelecer o percentual dos recursos de exportação que pode ser mantido no exterior. Naquele ano, o CMN estabeleceu o percentual de 30% como limite para a manutenção desses recursos no exterior. Em 2008, o CMN permitiu que os exportadores brasileiros pudessem manter no exterior 100% dos recursos relativos ao recebimento de suas exportações.

O fim da exigência de cobertura cambial constituiu importante instrumento econômico e gerencial para as empresas exportadoras, contribuindo ao mesmo tempo para uma melhor inserção do País no mercado internacional. Essas são medidas com impactos diretos na macroeconomia brasileira, em benefício do grande capital financeiro rentista e das grandes corporações empresariais. Deixando um rastro de prejuízo aos entes federativos.

Em 2003, dois pilares muito importantes em benefício do grande capital financeiro rentista e das grandes corporações privadas, contra os interesses dos trabalhadores, iniciados no governo FHC, foram aprovados.

O primeiro foi a Emenda Constitucional nº 40. Emenda essa que acabou com as amarras constitucionais ao sistema financeiro nacional, revogando todo o conteúdo do artigo 192 da Constituição Federal, mantendo somente o preâmbulo do artigo, que limitava no Brasil que os juros reais fossem maiores que 12% a.a., após aprovação de uma lei complementar. Além de estar estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade. A segunda foi a Emenda Constitucional nº 41, a reforma da Previdência Social do governo Lula. Decisão política que acabou com a paridade e integralidade nas remunerações e benefícios (aposentadoria e pensão) dos servidores públicos federais.

A partir desse período, os servidores públicos federais, admitidos por concursos públicos, aposentaram-se com a média aritmética simples das 80 maiores remunerações. Além de impor contribuições previdenciárias aos aposentados e pensionistas, com benefícios acima do teto do INSS. Hoje, após o aumento do salário-mínimo – R\$ 8.157,41.

Os ataques ao Regime de Previdência Própria Social (RPPS) dos servidores públicos federais não se resumiram a isso. Em 2012, a então presidenta Dilma Rousseff, sob o argumento de déficit previdenciário, aprovou a lei nº 12.618. Instituiu a Previdência Complementar para servidores (as) públicos federais, admitidos a partir de 2012. Um regime com contribuição solidária, até o teto do INSS, hoje R\$ 8.157,41. Acima desse valor, a contribuição previdenciária passa a ser individual. Com contribuição definida, mas benefício incerto. Dependerá do resultado das aplicações financeiras do patrimônio da fundação FRUNPRESP no mercado financeiro.

Um regime de previdência complementar totalmente voltado aos interesses do Deus mercado.

O patrimônio da fundação FRUNPRESP, administrado pelos bancos, em março de 2025, acumulou cerca de R\$ 11,88 bilhões. Totalmente investido no mercado financeiro. Principalmente em Títulos da Dívida Pública Federal. Para piorar, o desgoverno Bolsonaro possibilitou que qualquer servidor público federal, admitido antes de 2013, pudesse aderir à Previdência Complementar (FUNPRESP). Alguns servidores, desavisados, aderiram a essa armadilha.

Em março de 2025, os participantes do FRUNPRESP totalizaram cerca de 115.400 servidores públicos federais, concursados ou não – RJU. Outra armadilha em que alguns servidores públicos federais do RPPS caíram. Foi a migração do RPPS para aposentar pelo RGPS. Recebendo uma média, reajustada pelo IPCA. Mas sem paridade e integralidade nas carreiras. Havendo as reestruturações das carreiras públicas federais, esses servidores (as) serão excluídos.

Observando, no Boletim de Estatística de Pessoal – PEL, a quantidade de servidores públicos federais, em março de 2025, caiu para 1.214.255. Sendo 570.590 servidores (as) ativos do RJU. Desse total, cerca de 115.400 ou 20,22% estão sob regime previdenciário híbrido (FRUNPRESP). Até o teto do INSS (R\$ 8.157,41), a contribuição é solidária. Acima desse valor, a contribuição previdenciária passa a ser individual, pela previdência complementar (FRUNPRESP). Com tendência de crescimento, em função dos próximos concursos públicos. Além de 412.386 servidores(as) aposentados e 231.279 pensionistas.

Isso significa que haverá problemas atuariais no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como citado na Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência do desgoverno Bolsonaro. Consequentemente, poderá haver problemas nos pagamentos dos benefícios do RPPS. Com a redução do fundo previdenciário próprio, quem vai financiar as atuais e futuras aposentadorias e pensões?

Diante desse cenário, fica cristalina a desidratação dos servidores (as) públicos federais. Entre 2019 (1.273.584 servidores(as)) e março de 2025 (1.214.255 servidores(as)), em pouco mais de 75 meses, o Poder Executivo Federal perdeu cerca de 59.329 servidores(as) públicos federais. Com possibilidade de incorporar mais de 68.088 servidores (as) públicos ao vínculo de aposentados, nos próximos anos, por se encontrarem em Abono de Permanência. Além do avanço tecnológico, a partir do governo digital: inteligência artificial, plataformas eletrônicas e possibilidade de contratação de servidores (as) temporários para funções permanentes do Estado Brasileiro, com a possível aprovação da PEC 32 e contratações pelas fundações públicas de direito privado. Aumentando a precarização na administração pública federal, direta e indireta. Retornando ao Estado

loteado das décadas de 60, 70, 80 e 90. Entregando a gestão pública aos vários atores envolvidos. O Estado brasileiro é um mero subsidiário (financiador) das políticas públicas e projetos sociais. Mas, o grande operador das políticas públicas é o mercado privado.

A presidenta Dilma Rousseff, em 2015, aprovou a lei nº 13.135, alterando o recebimento do benefício de pensão dos servidores públicos federais, que tinha um caráter vitalício. Independentemente da idade dos pensionistas. O direito à percepção de cada cota individual cessará diante de várias condições. Uma delas, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado. Mas não parou por aí. A partir dessas alterações, o governo colocou alguns parâmetros de recebimento do benefício da pensão. Segundo o IBGE, as mulheres têm uma expectativa de vida maior que os homens no Brasil. A expectativa de vida das mulheres é maior devido a uma combinação de fatores biológicos, sociais e comportamentais. Em 2023, a expectativa de vida das mulheres era de 79,7 anos, enquanto a dos homens era de 73,1 anos.

O IBGE projeta que essa diferença diminuirá até 2070, quando a expectativa de vida das mulheres será de 86,1 anos e a dos homens de 81,7 anos. Usando como critério principal a idade do(a) pensionista para o período desse recebimento. Segundo o IBGE, a maior parte das pensões é paga às mulheres, por terem expectativa de vida maior. Como podemos observar, nos intervalos colocados na lei, terão como maiores beneficiárias as mulheres. Aos 43 anos, a pensionista receberá o benefício de pensão por 20 anos. Isso significa afirmar que, aos 63 anos, essa pensão cessará. Como uma pensionista (a), com idade avançada, poderá conseguir uma colocação no mercado de trabalho? Apenas as pensionistas, com idade acima de 44 anos, inclusive, têm direito à pensão vitalícia.

Outro pilar importante em direção à precarização dos serviços públicos e de seus servidores foi a aprovação, no governo Temer, da Emenda Constitucional nº 95/2016 – Denominada Emenda do Teto de Gasto ou PEC do fim do mundo. Ela limita o crescimento das despesas primárias à atualização do IPCA do ano anterior. Não podemos deixar de destacar que, entre 2015 e 2016, o PIB do Brasil caiu quase 8%.

É sob a égide das despesas rebaixadas que começou a emenda do fim do mundo das despesas primárias. Mas não há nenhuma limitação aos gastos financeiros, onde reside o pagamento do serviço da dívida pública federal. Está garantido o privilégio de pagamento e a sustentabilidade da dívida constitucionalmente – Art. 166, parágrafo 3, inciso II, alínea “b”.

Como podemos observar. Além de ser uma alteração constitucional restritiva ao fundo público federal, no tocante aos serviços públicos, aos servidores e à própria infraestrutura do Estado. Ela aplica uma engenharia, de interesse do grande capital financeiro rentista e das grandes corporações, limitando o gasto do orçamento primário para sobrar mais recursos para o pagamento da dívida pública. Os governos liquidam valores orçamentários, mas não executam a sua totalidade. Essa diferença poderá ser destinada ao pagamento da amortização da dívida pública. Tudo garantido pela lei nº 11.943/2009 - Art. 13. - O excesso de arrecadação e o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional poderão ser destinados à amortização da dívida pública federal.

Em 2019, o Bolsonaro foi eleito. E aquela tentativa de aprovar a Reforma da Previdência Social, no governo Temer, barrada pela luta dos servidores públicos, foi aprovada no governo Bolsonaro. Contrarreforma essa que trouxe vários prejuízos à classe trabalhadora. Principalmente aos servidores públicos, nas três esferas de governo. Mudança nas idades das aposentadorias, alteração no recebimento do benefício de pensão. Limitando a 50% da remuneração do instituidor da pensão, mas 10% por beneficiários etc. Mas, o meu enfoque está centralizado nas alterações realizadas nos artigos 40 e 149 da Constituição Federal.

Com as alterações dos artigos 40 e 149 da Constituição Federal. O projeto de precarização e ataques aos servidores públicos e ao Fundo Próprio de Previdência Social avançou. Cria-se o regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 16. Aqui, a Previdência Complementar deixa de ser uma indicação aos entes federados e passa a ser uma obrigação. Com a simples

introdução do verbo instituirão, futuro presente. Limita o recebimento do Abono de Permanência até a contribuição previdenciária. Deixa de ser a contribuição previdenciária integral, para ser um valor até no máximo, a contribuição integral. Tudo isso será definido por lei dos respectivos entes federativos.

Além de revogar da Constituição Federal o parágrafo 21 do artigo 40. Que garantia o direito à isenção da contribuição previdenciária aos aposentados com deficiência, até dois tetos do INSS. O que levou alguns servidores públicos, nessa condição, a contribuírem para a Previdência Social até o teto do INSS. E vedou a existência de novos regimes próprios de previdência social e criou requisitos para sua extinção e migração para o Regime Geral de Previdência Social. Aqui residem as bases para aprovação do Decreto nº 10.620/2021. Dispõe sobre a competência para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal. Ainda não foi revogado pelo governo Lula.

O governo Bolsonaro, prevendo o déficit atuarial no Fundo Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, realizou alterações no artigo 149 da Constituição Federal. No parágrafo 10, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por meio de lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cobradas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que poderão ter alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou dos proventos de aposentadoria e de pensões. Não parou aí, no 10, quando houver déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário mínimo. No parágrafo 10 -A, persistindo o déficit atuarial, a contribuição dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo. Não satisfeito, avançou mais ainda nos ataques ao Fundo Próprio de Previdência Social.

No parágrafo 10 -B, para equacionar o déficit atuarial, é facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito da União, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas. Persistindo o déficit atuarial, o 10-C, autorizará a

criação de contribuição extraordinária de que trata o § 1o-B, sendo instituída simultaneamente com outras medidas para equacionamento. Um verdadeiro cheque em branco na Constituição Federal. Um risco enorme ao Fundo de Previdência Social dos servidores públicos.

Como podemos observar, a criação da Previdência Complementar (FRUNPRESP) e a Reforma da Previdência Social de Bolsonaro. Pavimentaram o caminho para a destruição do Regime Próprio de Previdência Social e do Regime Geral da Previdência Social. Total incerteza para as futuras aposentadorias da Previdência Complementar dos servidores (as) públicos federais. Já que 100% do patrimônio FRUPRESP (dezembro de 2024 – R\$ 11,1 bilhões), com trajetória de crescimento, está aplicado no mercado financeiro. Principalmente em títulos da dívida pública federal. Sob a tutela do deus mercado e das grandes corporações. Nós, representantes sindicais e as bases de trabalhadores públicos federais, ficamos várias semanas na frente do Congresso Nacional, nos manifestando contra a tramitação da peça constitucional de reforma administrativa do governo Bolsonaro – PEC 32/2020. Tivemos uma vitória muito importante, mas parcial.

Em setembro de 2021, o relator Arthur Maia. Conseguiu aprovar o relatório final na comissão especial. Diante desse cenário, o governo Lula não tem mais ingerência para barrar a aprovação da PEC 32. Somente o plenário da Câmara dos Deputados poderá fazê-lo. No máximo, o governo Lula poderá discordar e propor a não aprovação. Indicando que a base do governo possa rejeitá-la. Quem tem o poder de aprovação ou veto é o Congresso Nacional.

O Novo Arcabouço Fiscal, uma reforma infraconstitucional aprovada pela lei complementar nº 200/2023, hierarquicamente inferior à Emenda Constitucional nº 95/2016, pode substituí-la. Porque a aprovação da Emenda Constitucional nº 126/2023 autorizou que uma lei complementar pudesse instituir o Novo Arcabouço Fiscal.

Como podemos observar, o novo Arcabouço Fiscal tem como pilar central a sustentabilidade da dívida pública. Não é garantir investimentos em políticas públicas ou em investimentos diretos na infraestrutura do Estado. Para manter a sustentabilidade da dívida pública, o governo precisa

desidratar o orçamento primário da União. Dessa forma, sobrarão mais dinheiro para sustentar os lucros crescentes e vitalícios do grande capital financeiro rentista e das grandes corporações. Tudo garantido constitucionalmente pelo artigo 166, parágrafo 30, inciso II, alínea “b”. Aqui reside o principal pilar de captura do Estado brasileiro e de sua população.

A Medida Provisória (MP) nº 1286/24 traz reajustes salariais de 2025 e de 2026 para 38 categorias de servidores públicos federais. Denominada “MP sobre Transformação do Estado associada à Gestão de Pessoas”. Ela institui ainda mudanças relacionadas com carreiras e cargos públicos.” Não é simplesmente um aumento de remuneração. É, de fato, uma reestruturação de carreiras. Mais uma etapa da transformação do Estado que a gente tem feito”, disse a ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, que apresentou numa live as linhas gerais da medida provisória. Após a sanção e publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no dia 30 de dezembro. O governo Lula, no dia 31 de dezembro de 2024, editou a Medida Provisória que garantirá a retroatividade do reajuste a janeiro de 2025. Que receberemos na folha salarial de abril de 2025. Mas, no seu interior, repousam elementos de continuidade da Reforma Administrativa Infraconstitucional. Elementos esses que nos levarão a lutar por dias melhores, contra um Congresso Nacional totalmente reacionário e o próprio governo federal. Na disputa pela divisão do orçamento público.

Como podemos concluir. Os efeitos do arcabouço legal aprovado ao longo das décadas pelos governos de plantão no Palácio do Planalto. São tão nefastos aos serviços públicos, seus servidores e à maioria da população brasileira. Não podemos nos deslocar de todo o arcabouço legal aprovado. Principalmente a PEC 32, reforma administrativa constitucional, proposta pelo desgoverno Bolsonaro, e nem a possibilidade de alteração infraconstitucional, pautada pelo governo Lula. São processos encadeados, com um único objetivo. Garantir lucros crescentes e vitalícios ao grande capital financeiro rentista e às grandes corporações transnacionais e nacionais. Precisamos ficar muito atentos.

Núcleo Sindical Goiás - Contribuições

Propostas de lutas por melhorias nas Carreiras

- Defesa do IBGE como órgão permanente de Estado, apoio à PEC 27/2021, composta por servidores em carreiras de Estado com abrangência a todos os servidores (garantindo o status de servidores de carreiras de Estado, também, aos nossos aposentados e aposentáveis);

- “NÃO” A CONTINUARMOS NO PATAMAR ATUAL DO ANDAR DE BAIXO DAS CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA!!!

- Com base na isonomia constitucional, buscar a equiparação de benefícios de auxílio alimentação e auxílio saúde, dentre outros aplicáveis, para todos servidores, incluindo aposentados e pensionistas, dos três poderes (ver na Constituição Federal de 1988), com elaboração de projeto;

- Pela recomposição do quadro de efetivos em prol da manutenção do estoque de conhecimento e da cultura institucional do IBGE e de todas as carreiras do Instituto no curto, médio e longo prazo.

Propostas de lutas em prol do IBGE:

- PELA EXTINÇÃO DO IBGE+ COM BAIXA DO CNPJ EM TODAS AS INSTITUIÇÕES!!!

- Discussão dentro de espaços de representação sindical (Congresso ou Direção Nacional) sobre o financiamento do IBGE, para esvaziar o discurso da Direção do IBGE de necessidade do IBGE+, da reforma administrativa em implementação pelo Governo, da contratação via CLT, já, aprovada pelo STF, e os riscos que o SINGED (Sistema Nacional de Geociências, Estatísticas e Dados) traz em substituir o IBGE por qualquer outra instância, ou ente do governo, ou da iniciativa privada;

- Defender a alteração do Estatuto do IBGE para que os cargos de Presidência, Diretorias e Chefias das Superintendências nos Estados e Coordenação da CCS (Coordenação-Geral de Comunicação Social) possam ser ocupados, exclusivamente por servidores de carreira do IBGE;

- Cobrança da Direção do IBGE de discussão, junto ao Sindicato e aos servidores, sobre o regime de trabalho adotado na instituição;

- Por melhorias nas condições básicas de trabalho

dos IBGEANOS: por segurança e acessibilidade em prédios e agências; melhores condições de internet e de computadores, que permitam dar vazão à crescente demanda e à decrescente disponibilidade de mão de obra; apoio a Chefes de Agência sob pressão psicológica direta de locatários, tais como a de Chefes de Agência em cidades de médio e pequeno porte.

- Eleições para a Presidência do IBGE e seus Diretores, e simultaneamente eleições para as Superintendências Estaduais.

Propostas em prol da organização sindical

- Criação de Fundo de Mobilização, formado por X% do saldo do atual Fundo de Greve. Este fundo servirá para financiar campanhas intensivas em prol das pautas dos trabalhadores junto à Direção do Instituto, ao Governo e ao Congresso Nacional (carros de som, contratação de espaço e aquisição de material publicitário e divulgação das ações na mídia e imprensa oficial – faixas, cartazes, panfletos; contratação de assessoria parlamentar profissional; deslocamento de pessoal para realização de atos e outras ações similares em apoio às pautas dos IBGEANOS);

- Redução do Fundo de Greve em X% do saldo atual para custear as despesas durante os períodos de greve, a fim de viabilizar a constituição do Fundo de Mobilização;

- Definir, democraticamente, junto aos Núcleos as datas das Eleições para as Coordenações dos Núcleos e para a Executiva Nacional;

- Formalizar uma Comissão Nacional para organização dos FÓRUNS da ASSIBGE/SN (DNs, Congressos, mobilizações, seminários, encontros, atos, etc);

- Mensalidades Regressivas de associado ano a ano para aposentados e pensionistas;

- Mensalidades Regressivas para ativos. Por exemplo, a cada período de 2 anos o associado tem sua mensalidade diminuída até chegar em 0,7%, com o objetivo de fidelizar o associado;

- Assessoria jurídica do Sindicato da ASSIBGE SN para os servidores efetivos, que se encontrem endividados por conta dos empréstimos

consignados por estarem acima da margem permitida, comprometendo seus vencimentos;

- Garantia de assessoria jurídica para todos os servidores, inclusive os temporários;

- Elaboração de instrumentos de avaliação, acompanhamento e gestão das ações sindicais

(congressos, encontros, eventos, mobilizações, eventos, Audiências, reuniões nos Ministérios e com Parlamentares, etc).

ASSIBGE SN GOIÁS

Saudações, Companheiros e Companheiras!!!!

Núcleo Sindical Maranhão - Contribuições

O Núcleo Maranhão da ASSIBGE-SN, comprometido com a defesa dos direitos dos trabalhadores do IBGE e com o fortalecimento da organização sindical, apresenta as seguintes propostas para debate e deliberação neste Congresso. Nosso objetivo é contribuir com a construção de uma entidade mais democrática, combativa e atuante, capaz de responder aos desafios enfrentados pela categoria em todo o país. As propostas a seguir refletem as demandas concretas da base, tanto de servidores ativos quanto aposentados, e buscam garantir melhores condições de trabalho, valorização profissional e fortalecimento da luta coletiva.

1. Fortalecimento da Sindicalização

O sindicato somos todos nós! É fundamental incentivar a sindicalização. Propomos que, ao final deste Congresso, sejam definidas ações concretas para campanhas de filiação em todos os núcleos.

2. Eleições para a Executiva Nacional e Coordenação dos Núcleos

Defendemos que as eleições para a Executiva Nacional e para a Coordenação dos Núcleos ocorram simultaneamente. Núcleos sem coordenação efetiva ficam inoperantes, e isso compromete a devolutiva das contribuições dos sindicalizados para as suas regiões.

3. Participação nos Fóruns Nacionais

É essencial garantir a participação dos núcleos nos fóruns convocados pela Direção Nacional da ASSIBGE-SN e nos fóruns do conjunto dos servidores federais, como o FONASEFE. Caso a Executiva Nacional não convoque formalmente os núcleos, estes devem ter autonomia para participar ativamente.

4. Campanha Salarial Permanente

Defendemos a manutenção de uma campanha salarial permanente, com foco em novos acordos, reajuste salarial, atualização de valores das diárias,

ajuda de custo e benefícios.

5. Grupo de Trabalho sobre Carreira

Propomos a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para discutir a reestruturação da carreira, com participação ampla dos trabalhadores e representantes de todos os núcleos da ASSIBGE.

6. Melhoria das Condições de Trabalho

Reivindicamos melhores condições de trabalho, incluindo a melhoria dos espaços físicos, fornecimento de equipamentos adequados e apoio logístico nas unidades.

7. Assistência à Saúde de Ativos e Aposentados

É necessária uma política de assistência à saúde que contemple tanto trabalhadores ativos quanto aposentados, com subsídios ou apoio financeiro para quem possui plano de saúde e alternativas para quem não possui.

8. Acesso à Intranet para Aposentados

Sugerimos a criação de mecanismos que permitam o acesso dos aposentados à intranet do IBGE, garantindo inclusão e acesso à informação institucional.

9. Crachás para Aposentados

Propomos a disponibilização de crachás institucionais para os aposentados, em razão de sua participação em eventos promovidos pelo IBGE e pela ASSIBGE, visando facilitar a identificação e valorizar o vínculo com a instituição.

10. Eleições Diretas para a Direção do IBGE

Defendemos eleições diretas para os cargos de direção do IBGE em todas as instâncias, como forma de democratizar a gestão e aumentar a representatividade interna.

11. Realização Permanente de Concursos Públicos

Reafirmamos a necessidade da realização regular de concursos públicos para todos os níveis da carreira, garantindo a renovação do quadro de pessoal e a qualidade do serviço prestado.

12. Apoio à PEC 27/2021

Solicitamos o apoio formal da ASSIBGE Nacional à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 27/2021, que visa alterar a Constituição Federal para definir como Instituições permanentes de Estado o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). A proposta também estabelece ritos para a indicação de seus dirigentes, garantindo-lhes autonomia funcional, técnica, administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial.

13. Soluções para a Escassez de Recursos

É urgente buscar soluções para a escassez de recursos e os atrasos nos repasses financeiros, que têm prejudicado diretamente as atividades de coleta e o funcionamento das unidades.

NOTA DE REPÚDIO

O Núcleo Maranhão da ASSIBGE-SN, por meio desta nota, manifesta seu repúdio à forma como a Executiva Nacional conduziu as tratativas relacionadas à proposta de reestruturação da carreira dos servidores do IBGE, no âmbito das recentes mesas de negociação com o governo federal.

Mesmo havendo três contrapropostas construídas e amplamente discutidas pela base,

a representação da nossa categoria compareceu às mesas sem apresentar qualquer proposta formal alternativa. Ressaltamos que tais contrapropostas, inclusive, já haviam sido levadas à reunião da DN em junho de 2024, demonstrando o compromisso e a organização dos servidores na busca por avanços concretos na pauta de carreira.

A ausência de escuta e de encaminhamento das demandas da base gerou profunda frustração e desmobilização entre os trabalhadores, especialmente entre os membros do Núcleo Maranhão, que se encontravam em plena mobilização, aderindo à operação padrão e se preparando para a deflagração de uma greve nacional. Lamentavelmente, a data de início da greve foi alterada por três vezes consecutivas, sem qualquer tipo de consulta prévia à base, evidenciando uma postura centralizadora e desrespeitosa por parte da direção nacional.

Diante de tais fatos, reafirmamos nosso compromisso com a construção de um sindicato democrático, combativo e representativo, que efetivamente respeite as decisões coletivas e valorize a participação da base nas instâncias de deliberação.

Reiteramos nossa indignação e cobramos da Executiva Nacional a devida responsabilização por este processo equivocado, que comprometeu seriamente a confiança da categoria na sua própria entidade representativa.

NOTA DE APOIO E SOLIDARIEDADE

O Núcleo Maranhão apoia e se solidariza com o Núcleo Canabarro e Núcleo Chile pela luta e resistência às mudanças bruscas para outros locais de trabalho, sem diálogo e anuência dos trabalhadores e a despeito de todas as manifestações e argumentações contrárias a essas mudanças.

José Roberto Paladini do Núcleo Rio Grande do Sul - Contribuição

Pela Democracia, Combater o Fascismo, Contra a Arbitrariedades: Discutir é Sempre Necessário...

Nos últimos anos, tornou-se comum, inclusive em setores expressivos da esquerda, tratar o bolsonarismo como um fenômeno restrito à figura de Jair Bolsonaro e ao comportamento de seus seguidores mais radicais. Essa abordagem, embora compreensível diante do peso simbólico do ex-presidente e da necessidade de responsabilização pelos atentados à democracia, tende a reduzir um processo muito mais profundo e estrutural. Ao focar exclusivamente nas manifestações mais visíveis do extremismo, corre-se o risco de ignorar as engrenagens que sustentam o avanço da extrema direita e o desmonte sistemático do Estado democrático no Brasil.

A ascensão de movimentos autoritários, no entanto, não é inédita. O início do século XX já nos ofereceu um cenário semelhante na Itália, onde o fascismo não emergiu de forma abrupta, mas foi sendo construído passo a passo, por meio da erosão institucional, da cooptação das elites, da violência legitimada e da inércia das forças democráticas. Revisitar esse processo histórico não é exercício nostálgico – é uma urgência.

O recente processo de tentativa de cassação do deputado Glauber Braga, figura conhecida por sua coerência e enfrentamento à extrema direita, é um alerta contundente. O que está em jogo não é apenas a punição de um parlamentar, mas a redefinição silenciosa dos limites do dissenso, da justiça e da legalidade no Brasil contemporâneo.

Neste texto, propomos uma travessia crítica entre passado e presente. Buscaremos compreender os caminhos percorridos pelo fascismo na Itália e identificar as similaridades inquietantes que esse processo encontra na experiência brasileira recente. Frente à ofensiva autoritária que se dissemina em linguagem jurídica, discurso moralizante e ataques à representação popular, é preciso retomar a história não como reencenação, mas como resistência.

Como a inércia política em tempo de crise abre caminho ao autoritarismo

Quando evocamos o fascismo, é comum remetê-lo a regimes totalitários já consolidados, como os de Mussolini ou Hitler. No entanto, essa imagem final tende a obscurecer um aspecto crucial: o fascismo não irrompe de forma súbita — ele se constrói. Ocupa espaços aos poucos, infiltra-se nas instituições, organiza afetos, destrói mediações democráticas e ganha legitimidade no processo. Essa dimensão processual é fundamental para compreender tanto o fascismo italiano quanto o fenômeno autoritário que se configurou no Brasil na última década.

O avanço do fascismo na Itália não se deu apenas nos gabinetes ministeriais ou nas grandes mobilizações de rua — ele se construiu nas frestas do cotidiano, na banalização da violência, na ocupação simbólica dos espaços e na corrosão silenciosa das instituições. Milícias fascistas atacavam sedes de sindicatos, queimavam jornais de esquerda, intimidavam intelectuais e professores. Nos pequenos municípios, impunham-se como mediadores dos conflitos locais, substituindo o Estado liberal por uma autoridade de base violenta, mas eficiente aos olhos de uma burguesia temerosa da revolução. O fascismo também se insinuava nas escolas, nos clubes, nos tribunais, promovendo uma estética da força e um discurso moralizador. Como lembra Gramsci, os fascistas atuaram como “funcionários da crise”, oferecendo ordem e disciplina onde antes havia conflito e negociação. Ao mesmo tempo, exploraram o medo da instabilidade e o ressentimento da classe média empobrecida para justificar cada novo passo repressivo. Dessa forma, o velho regime não foi destruído de uma vez — foi sendo corroído, convertido, desmontado sob a aparência de normalidade.

No Brasil contemporâneo, assistimos a um processo de natureza semelhante, ainda que com outras formas e tecnologias. A extrema direita bolsonarista não precisou de camisas-negras marchando pelas ruas — operou por meio de milícias digitais, redes sociais e discursos públicos violentos, capazes de deslegitimar adversários, destruir reputações e manipular afetos

em larga escala. A produção sistemática de fake news, a militarização da política, o ataque cotidiano às universidades, aos artistas, aos povos indígenas e à imprensa foram naturalizados como “opinião”, “sinceridade” ou “anticorrupção”. Assim como na Itália dos anos 1920, as práticas autoritárias foram se instalando por meio de atos cotidianos: um indulto presidencial a um aliado condenado, uma live em que se ataca o sistema eleitoral, um decreto que facilita o acesso às armas, um corte orçamentário que paralisa pesquisas científicas ou políticas públicas.

A recente derrota da proposta de regulamentação dos motoristas de aplicativo no Congresso revela a incapacidade do Estado brasileiro em conter os interesses das big techs e proteger uma massa crescente de trabalhadores precarizados. A tentativa de garantir remuneração mínima, previdência e jornada foi derrotada por uma coalizão de empresas, desinformação e um discurso que traveste exploração de liberdade. Nesse cenário, a extrema direita ocupa o debate público com uma retórica que transforma a precarização em escolha, e a ausência de direitos em autonomia. Ao atacar a proposta como uma “ameaça ao emprego”, defende na prática a superexploração como horizonte aceitável, fortalecendo uma lógica de trabalho intermitente, individualizado e desvinculado de qualquer pacto coletivo. Como nos alertava Gramsci, em períodos de crise, as forças reacionárias não apenas resistem à mudança — elas organizam o caos em nome da ordem, oferecendo segurança simbólica onde o Estado se ausenta da proteção real.

O fascismo não triunfa apenas por suas forças internas. Ele avança, sobretudo, quando encontra portas abertas, hesitações cúmplices e resistências frouxas. Em suas análises incisivas do fascismo italiano, Antonio Gramsci não se limita a descrever o inimigo: ele volta seu olhar crítico para as forças que poderiam ter resistido — e não o fizeram. Entre elas, os liberais e os reformistas ocupam lugar central.

Desde os primeiros textos do *L'Ordine Nuovo*, Gramsci já alertava para os limites do liberalismo italiano, que considerava um regime oligárquico, incapaz de incorporar verdadeiramente o povo nas decisões do Estado. A Itália liberal, segundo ele, era uma estrutura parasitária, construída sobre compromissos entre elites regionais e setores dominantes. Quando os fascistas surgem, armados e dispostos a esmagar os sindicatos, é essa mesma elite

que hesita, protege ou colabora.

Ao refletir sobre o fascismo como forma de revolução passiva, Gramsci compreende que, em contextos de crise, a burguesia é capaz de reorganizar o Estado sem participação popular, incorporando elementos da modernização apenas para preservar sua dominação. A esquerda que se prende à legalidade e à retórica formal, sem disputar a sociedade civil ou construir hegemonia, torna-se parte da conservação — mesmo contra sua vontade.

Essa lógica tem ressonância direta no Brasil contemporâneo. O bolsonarismo não cresceu apesar das instituições — mas por meio de sua omissão e cooptação. Magistrados que normalizaram a perseguição judicial seletiva, empresários que financiaram discursos golpistas, parlamentares que cederam ao orçamento secreto em troca de verbas, e uma imprensa que por anos validou o discurso da antipolítica.

Setores do Judiciário e do Ministério Público acreditaram poder “controlar” Bolsonaro, assim como Giolitti acreditou poder controlar Mussolini. Em ambos os casos, o resultado foi o fortalecimento do autoritarismo e o colapso do sistema de freios e contrapesos. O fascismo contemporâneo não precisa mais de tanques, porque opera com a “desorganização generalizada da institucionalidade e a sabotagem simbólica do espaço público” (COHN, 2022, p. 29). Como também analisa Wendy Brown (2019), o neoliberalismo criou as condições subjetivas para o autoritarismo, atacando os vínculos coletivos e promovendo uma razão política anti-institucional.

A passividade da social-democracia brasileira também ecoa o reformismo legalista italiano. Diante da escalada autoritária entre 2018 e 2022, assistimos à demora em nomear a ameaça, à aposta em estratégias moderadas e ao receio de um confronto direto. Assim como na Itália dos anos 1920, a confiança na resiliência da legalidade democrática não foi suficiente para contê-la. A ilusão de que “as instituições funcionarão” revelou-se tão frágil quanto a crença dos socialistas italianos no Parlamento de 1924. Do mesmo modo, acreditou-se que a eleição de Lula e a prisão de Bolsonaro seriam suficientes para estancar a sangria democrática — quando, em muitos momentos, é o próprio governo do PT que, pela via da conciliação com o capital e das concessões ao

bloco conservador, reabre e escancara as fissuras que a extrema direita soube explorar com brutalidade.

Para desmoronar essas legalidades frágeis e as crenças que sustentam uma ideia ilusória de normalidade institucional, é necessário evidenciar o papel ativo — e muitas vezes nefasto — desempenhado pelo Judiciário brasileiro. O caso do Supremo Tribunal Federal expõe com nitidez essa contradição. Por um lado, a Corte se projeta como bastião da democracia, ao punir os envolvidos nos ataques golpistas de 8 de janeiro e ao garantir a responsabilização do ex-presidente Jair Bolsonaro. Essa atuação tem sido amplamente interpretada como sinal de resiliência institucional. No entanto, esse mesmo tribunal tem operado, de forma sistemática, como protagonista da normalização jurídica do desmonte de direitos sociais, especialmente no mundo do trabalho. Ao referendar a pejetização, flexibilizar normas laborais, desidratar a Justiça do Trabalho e validar acordos que reduzem conquistas históricas, o STF não apenas fragiliza os instrumentos de proteção dos mais vulneráveis, como também cria as condições materiais e simbólicas para o fortalecimento do discurso ultraconservador e antipolítica que sustenta a extrema direita.

Essa contradição se materializa em decisões como a suspensão, por parte do ministro Gilmar Mendes, de todas as ações sobre pejetização no país, sob a justificativa de que a Justiça do Trabalho estaria contrariando os entendimentos da Corte. O gesto revela mais do que divergência jurídica: trata-se de uma reafirmação do projeto de precarização estrutural das relações de trabalho. Em vez de frear a barbárie social que sustenta o ressentimento político, o Judiciário se alinha à lógica empresarial de desregulamentação, mascarando o avanço da desigualdade sob o discurso da segurança jurídica. Assim, enquanto pune os sintomas mais visíveis do autoritarismo, o STF contribui para o aprofundamento das condições que o alimentam, operando não como muralha de contenção, mas como engrenagem sofisticada da mesma máquina de desmonte.

A república das conveniências: silenciar para legislar

O papel do Legislativo nesse processo tampouco se afasta da lógica autoritária anteriormente descrita. A possível cassação do deputado Glauber Braga (PSOL-RJ) escancara um processo de deterioração

institucional que vai muito além do caso individual. A justificativa formal — uma reação emocional, pontual, diante de uma provocação envolvendo sua mãe, que faleceu dias depois — é flagrantemente desproporcional. Mas essa desproporcionalidade não é erro: é método. O caso de Glauber evidencia um quadro mais amplo de corrosão das funções democráticas do parlamento brasileiro, que hoje atua, em grande medida, como instrumento de blindagem dos interesses dominantes e de repressão às vozes que ousam desafiar-los. O que está em curso não é o colapso das instituições, mas sua reorganização autoritária sob o disfarce da normalidade legal.

Enquanto figuras que incitam o golpismo, atacam o sistema eleitoral, flertam com milicianos digitais e promovem abertamente o autoritarismo seguem impunes ou protegidas por suas bancadas, Glauber é ameaçado de cassação por representar o incômodo. Não se trata de um gesto isolado: trata-se de um recado político. O que está em julgamento não é o “decoro”, mas a coerência de um mandato que confronta a ordem conservadora, desmascara os pactos do Centrão, denuncia o projeto neoliberal travestido de moderação. E, talvez mais importante, não negocia o silêncio.

Esse caso só se torna possível porque o parlamento brasileiro está muito distante de interesses populares ou da representatividade do nosso povo. Hoje, as decisões mais relevantes passam por fora dos debates públicos e são condicionadas por instrumentos como as emendas secretas, que mantêm parlamentares vinculados a projetos de poder e não às suas bases. O orçamento público se transformou em moeda de troca para fidelidade política, e os grandes debates nacionais se reduzem a negociações de bastidores. A política virou balcão, e a democracia virou espetáculo encenado por conveniência.

O que se desenha é um Legislativo que não apenas falha em representar os interesses da maioria, mas se converte ativamente em um agente do desmonte democrático. É ele quem trava pautas de proteção social, destrava retrocessos ambientais, esvazia os instrumentos de participação e agora se autoriza a julgar — e punir — quem ousa manter firme a crítica. Glauber Braga se tornou símbolo não por escolha própria, mas por exclusão: num Congresso tomado por acomodações, ele permaneceu de pé. E é justamente por isso que sua coerência se

tornou intolerável para um sistema que sobrevive da simulação. Sua cassação seria menos um ato jurídico e mais um gesto político de intimidação. Um aviso: o parlamento só comporta vozes que não desafiem sua lógica interna.

Como nos ensinou Gramsci, os regimes autoritários não se impõem apenas pela força bruta, mas pela adesão passiva das instituições democráticas, que se curvam ao medo, ao cálculo e ao silêncio. Foi assim que o parlamento italiano legalizou Mussolini. É assim que o Congresso brasileiro, com ares de normalidade institucional, vai construindo uma legalidade cada vez mais seletiva — onde a dissonância é tratada como ameaça e a injustiça se apresenta com toga e parecer.

O avanço no processo de cassação do mandato de Glauber Braga representa mais do que uma afronta individual: trata-se da construção de um precedente extremamente perigoso, que tende a ampliar a perseguição a setores dissidentes da oposição, especialmente à esquerda. Esse movimento, iniciado no plano federal, já começa a produzir efeitos concretos nos legislativos locais. Um exemplo recente é o caso da vereadora Bruna Biondi, em São Caetano do Sul. Eleita como a mais votada da cidade e única mulher na Câmara, Bruna enfrenta uma tentativa de cassação liderada por vereadores da base governista, após denunciar, em plenário, a concessão de honraria a um diretor de escola acusado de racismo e LGBTfobia. A acusação de quebra de decoro parlamentar surge em um contexto de perseguição política e violência de gênero, evidenciado pela recente condenação de um colega vereador por violência política de gênero contra ela. A tentativa de cassação de Bruna não apenas restringe a representação popular no plano municipal, mas sinaliza que a repressão institucionalizada ao dissenso está se consolidando como uma prática política nacional, normalizada sob o verniz da legalidade.

Defender Glauber, neste contexto, não é um gesto de lealdade pessoal, mas um ato político contra o desmonte do que ainda resta de democracia substantiva. A cassação de um mandato popular crítico marca um ponto de inflexão: se passa em silêncio, abre caminho para que a coerência se torne um risco, e o parlamento, uma corte moral a serviço do autoritarismo travestido de ordem.

O novo não virá por inércia

O fascismo não se impõe apenas pelo ruído das ruas ou pela violência explícita: ele se constrói na normalização das injustiças, no silêncio cúmplice das instituições e na conversão da legalidade em instrumento de opressão. O que busquei apresentar neste texto é que os regimes autoritários não nascem fora da ordem — eles se forjam dentro dela, corroendo-a desde suas fundações. A história de Mussolini não é uma anomalia distante, mas uma advertência atual. Quando o parlamento pune a dissidência, quando o Judiciário desprotege os vulneráveis, quando a mídia relativiza o autoritarismo, estamos diante de uma nova forma de fascismo: não aquele que se impõe com tanques, mas o que se instala com pareceres, emendas, algoritmos e conveniências.

Nesse cenário, recuperar a crítica gramsciana torna-se uma ferramenta indispensável. É preciso disputar a hegemonia, desmascarar as linguagens que travestem dominação de técnica e atacar o centro nervoso da naturalização da barbárie. Defender os direitos conquistados, os mandatos coerentes, a organização popular e os espaços de dissenso não são gestos isolados: são trincheiras em meio a uma guerra simbólica e política por uma democracia real. Resistir ao fascismo, portanto, exige mais do que denunciar seus sintomas: exige compreender suas raízes, nomear seus aliados e construir alternativas que não se limitem a preservar o que há, mas que avancem na direção de uma justiça verdadeiramente popular.

Gramsci insistia que a tarefa da esquerda era construir uma nova hegemonia, disputar o senso comum, ocupar o terreno da cultura e das ideias. Quando isso não acontece — quando a esquerda aguarda o retorno da normalidade enquanto a extrema-direita ocupa as ruas, as redes e os parlamentos — ela repete, como advertiu Gramsci, o erro histórico que abre caminho ao fascismo: ceder a iniciativa ao inimigo e confiar numa normalidade que nunca chega.

O Brasil Atual e seu Governo de Concessão

Vemos a cada dia um governo que se elegeu com várias propostas claras de reverter políticas nefastas e que aprovaram leis que subtraíram vários direitos dos trabalhadores, assim como, impuseram reformas que desconstruíram vários avanços sociais

à grande massa da população. Leis estas, que muitas foram reivindicadas para que fossem revogadas, após eleição. Entretanto, o governo não efetuou nenhum revogação e prepara uma Reforma Administrativa, à luz de um Arcabouço Fiscal, que visa contemplar os Setores rentistas. Na verdade, o cumprimento de algumas promessas, como os vinculados ao Salário Mínimo, Isenção do Imposto de Renda, Bolsa Família, auxílios educação; assim como abrir negociação permanente com os Trabalhadores Públicos, conceder recomposição de perdas salariais e readequação de Carreiras; tudo pode ser perdido se não barrarmos a política de Reformas que estão impostas. Vide o aumento da precarização no serviço público e a desconstituição do RJU, como instrumento principal de estabilizar e qualificar o trabalhador e o serviço público, em geral. A criação de Fundações Públicas/privadas, contratação Celetistas e contratos temporários de longa duração, são políticas claras deste governo. Portanto, defender nossas bandeiras históricas de luta, é preciso. Porém, propor novas discussões, mesmo que o tema seja antigo, se faz necessário. Por isso, proponho alguns pontos para ser discutido neste Congresso da Assibge-SN:

Diante deste cenário de poucas vagas serem supridas pelo Concurso do RJU e diante do aumento da contratação temporária, devemos discutir uma nova carreira. Esta discussão deve ser contemplada pelo entendimento que possa prever para além das perspectivas de avanço de hoje, mas, como da possibilidade de construir uma alternativa pelo regime Celetista para os trabalhadores temporários. Ou seja, para se contrapor à continuidade de aumentar o número de temporários e sua extensão de tempo contratual e suas fragilidades, construir uma carteira pela CLT. Entretanto, esta discussão requer tempo, estudos e muitos debates. Proponho criar uma Comissão Representativa, com todos os segmentos dos trabalhadores do IBGE, que junto e sob a Coordenação da Executiva, formule proposições para serem debatidas com a Base. Esta Comissão deverá ser composta na nova gestão do sindicato e terá até o final de outubro a tarefa de apresentar o cronograma de trabalho e eixos de discussão.

Diante disso, proponho sermos contrários à ampliação do tempo de contrato temporário, que hoje é de três anos.

Também, proponho que seja discutida a

possibilidade de Concurso interno dentro do quadro permanente, readequando os Níveis Técnicos e Superior.

Discutir e deliberar pela Eleição Proporcional, para a Executiva Nacional.

Discutir neste Congresso a realização de Eleição para a Executiva Nacional, dentro de Plenária no próximo Congresso da Assibge-SN, após o final deste próximo mandato. Ou seja, os Delegados eleitos para o Congresso, é que poderão montar Chapas, votar e serem votados.

Fazer alteração necessária para que seja utilizada parte da verba acumulada de Fundo de Greve, para utilizar nas discussões e mobilizações contra a política de governo de criar fundação Público/privada no IBGE. Assim como, investir no estudo em viabilizar uma Lei que impeça de criar este tipo de fundação ou assemelhados, no IBGE. Também, que esta verba subsidie à Comissão de discussão das Carreiras.

Que este Congresso, faça o debate sobre a falta de democracia por esta gestão do IBGE e suas consequências pra o trabalho e trabalhadores. Que sejamos contra ao Planejamento feito para realização do Censo Agropecuário, no formato de pouca utilização da mão de obra qualificada do quadro permanente, nos mais variados postos de gerenciamento, elaboração e supervisão dos trabalhos: tanto na coleta, como interno.

Discutir propostas de reestruturação dos Núcleos de Base, incentivando que sejam feitas discussões presenciais em locais de trabalho, mesmo com as dificuldades pelo PGD e trabalho de campo, é fundamental para renovar lideranças e discutir demandas locais.

Estas são algumas ponderações, considerações e propostas, feitas por José Roberto dos Santos Paladini. Sou aposentado da Agência Viamão, do Rio Grande do Sul.

Obs.: o texto inicial sobre conjuntura, contém algumas transcrições de publicações de informativos de conjuntura feitas no Psol, cujo partido faço parte.

Núcleo Santa Catarina - Contribuição

NOVOS HORIZONTES TÁTICOS PARA AVANÇARMOS AINDA MAIS: CONTRIBUIÇÕES DA ASSIBGE/SC AO 16º CONGRESSO DA ASSIBGE-SN

1. NOTAS DE CONJUNTURA

Após o golpe de 2016 e a eleição do governo de extrema-direita de Bolsonaro/Guedes, período de aprofundamento dos ataques à classe trabalhadora e aos serviços públicos, a eleição da chapa Lula-Alckmin trouxe de volta ao Executivo federal um governo de frente ampla, cuja hegemonia liberal foi aprofundada em relação aos governos petistas anteriores, como mostraram a manutenção do teto de gastos (rebatizado de arcabouço fiscal) e outras medidas como o projeto de regulamentação do trabalho por aplicativo (que acaba com garantias da CLT criando uma nova categoria de trabalhadoras/es), assim como a manutenção das reformas trabalhista, previdenciária e do ensino médio, entre tantas outras medidas.

O processo de desmonte caminha a passos largos, atingindo praticamente todas as áreas da estrutura social. Os maiores estragos foram ocasionados no setor previdenciário, ambiental, educacional, trabalhista e cultural. Ao analisarmos essas áreas juntas podemos ter o panorama geral do projeto que se impõe ao país.

Neste contexto, a luta contra a precarização do trabalho e da vida é completamente central, expressa sobretudo na mobilização pela redução da jornada de trabalho e pelo fim da jornada 6x1. São centrais também as lutas pela revogação das reformas (trabalhista, previdenciária, e do ensino médio), pelo fim da lei da terceirização e a defesa das empresas públicas e serviços públicos, contexto em que nossa luta contra a precarização do trabalho e do IBGE se inserem.

2. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL E AS LUTAS NO IBGE

Vivemos internamente, no IBGE, o mesmo

contexto de frente ampla e de políticas de conciliação de viés neoliberal. Temos na gestão Pochmann um discurso “progressista” e práticas bastante autoritárias, como vimos sobretudo no final do ano passado e início deste ano, quando as medidas antissindicais se fizeram sentir com mais força. Embora a nova presidência tenha sinalizado e defendido a valorização de nossos salários, mantém intocado o processo de precarização, com a expansão do trabalho temporário, forma contratual que ultrapassa os 60% da nossa força de trabalho e sequer têm seu direito de greve garantido, graças à manutenção por parte de Pochmann do aditamento mensal dos contratos.

Mesmo em um cenário tão complicado, 2024 foi um ano de muita luta, renovação e importantes vitórias, cujos destaques foram a conquista de bons acordos salariais para efetivos, o reajuste histórico de 77% para APMs e a suspensão do processo de implementação da Fundação IBGE+, primeiro passo para a privatização do IBGE e de nossas pesquisas.

3. ASSIBGE-SN: PLANO DE LUTAS E NOVOS HORIZONTES TÁTICOS PARA AVANÇARMOS AINDA MAIS

Entendemos que o último período, em especial o ano de 2024, foi importante para demonstrar novamente à categoria, bastante paralisada pelos intensos ataques sofridos desde a Greve de 2014 – sempre com mobilização e luta do sindicato, é necessário frisar! – a importância do nosso sindicato. Vivemos um ano de muitas atividades: Encontro Estaduais e Nacional de Temporários, dezenas de assembleias cheias, Plenárias Nacionais de Núcleos, campanhas e lutas contra a privatização do IBGE (IBGE+), as mudanças no PGD, a transferência de servidoras/es da Chile para o Horto, além, claro da Campanha Salarial.

O saldo, em nossa avaliação, foi extremamente positivo, embora nem todas as lutas tenhamos ganhado, como lamentavelmente ocorreu com a mudança para o Horto e as mudanças no PGD. No entanto, conquistamos, graças a muita luta sindical,

bons reajustes e a suspensão da IBGE+.

Todo esse processo de conquistas, crescimento e aproximação do sindicato com novos setores da categoria se fez mostrar com o aumento das sindicalizações e maior número de pessoas e atividades. Mas ainda há muito trabalho a fazer: precisamos aumentar a participação e sindicalização de ativos e temporários, ainda menos mobilizados e sindicalizados do que nossos valorosos e conscientes aposentados, cuja trajetória de luta do sindicato é mais conhecida.

Para isso, julgamos como fundamental ampliarmos o debate e investirmos em táticas bem sucedidas em 2024, como foi o caso da Operação Padrão, modelo de mobilização que aproximou muita gente nova e fez com que Temporárias/os pudessem se manifestar com mais segurança, dado o histórico de demissão em caso de greve.

Acreditamos que temos, hoje em dia, ferramentas tecnológicas de fácil acesso que poderiam contribuir para a gestão do sindicato, tanto em sua estrutura e transparência como na questão democrática. Para isso, temos algumas questões que consideramos práticas:

Um sistema de Cadastro Nacional de Filiados que funcione de forma digital e de fácil consulta pelos núcleos torna-se imprescindível para o melhor controle de todos. Atualmente, temos que consultar o RH do IBGE toda vez que precisamos de uma lista atualizada de filiados, sem contar questões como contribuições que caem da folha de pagamento quando um servidor filiado se aposenta, sindicalizações que foram encaminhadas mas cujas contribuições acabam por não entrar na folha de pagamento, o que acaba por nos onerar e corrobora ainda com certos discursos de que falta profissionalismo à nossa entidade.

Da mesma forma, um sistema de filiação digital e sistematizada tornaria as filiações muito mais práticas. Um formulário que hoje tem que ser preenchido no papel, escaneado, e enviado por email (ou seja, digitalmente) poderia ser feito diretamente através do site, enxugando processos, aumentando eficiência, e contribuindo para o meio ambiente.

Em outra frente, acreditamos que eventos como Congressos, DN's e Encontro de Temporários deveriam ser feitas também de forma compartilhada, com os

Núcleos podendo inclusive ajudar na organização e logística.

O momento atual é o de unirmos todos os trabalhadores! Vamos à luta!

4. PROPOSTAS PARA DEBATE E DELIBERAÇÃO NO 16º CONGRESSO DA ASSIBGE-SN

Além dos pontos elencados acima, conforme indicado na ata de nossa assembleia de base de 17 de Abril de 2025, aprovamos integralmente as resoluções do 3º Encontro Nacional de Trabalhadores Temporários do IBGE promovido pela ASSIBGE-SN, e as estamos remetendo integralmente como contribuições de nosso próprio Núcleo ao 16º Congresso da ASSIBGE-SN, a constarem para apreciação para a plenária e caderno de resoluções deste Congresso.

Defendemos também:

- A volta da Proporcionalidade na Executiva Nacional e núcleos, para a renovação e a construção de novos consensos: forjar a unidade na prática!

- Que o Encontro Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores Temporários seja um fórum estatutário, garantindo esse espaço de articulação para a maior parte da nossa força de trabalho.

- Campanha nacional por seguro para veículos, e de solidariedade com servidores injustamente penalizados por acidentes de trabalho envolvendo viaturas. - Reforma do Conselho Político do sindicato, com eleição para seus membros e delimitação de suas atribuições.

- Extensão dos contratos temporários para 5 anos com fim do aditamento mensal e extensão de todos os direitos dos efetivos (tais como: 20 dias de licença paternidade, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, exame médico periódico, etc.). Dessa forma, buscamos diferenciar nossa posição da posição da Direção e ao mesmo tempo não negligenciar essa demanda dos Temporários. A conquista da extensão dos contratos, pauta histórica dos Temporários, não pode ocorrer sem o envolvimento do sindicato, sob pena de perdermos conexão com essa parcela da categoria!

- Para garantir a realização de concursos, barrando o processo de substituição de Efetivos por Temporários, propomos que, aos moldes das Universidades Federais e outras categorias, haja um teto máximo de Temporários no IBGE. (Expresso, por exemplo, no § 2º, do Art. 2º, da Lei nº 8.745/1993:

“O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino.”). Com isso, teremos um mecanismo a mais para lutar e garantir a realização de concursos.

Miguel Angelo do Núcleo Sede - Contribuição

A IMPORTÂNCIA DA REPRESENTATIVIDADE

A ASSIBGE-SN e o DAPIBGE são entidades legalmente constituídas para representar seus associados e sindicalizados, trabalhadores do IBGE. É fundamental que atuemos em harmonia, respeitando e a importância de cada entidade, sem que uma tente se sobrepôr a outra. O respeito às propostas e à representatividade cada organização, é essencial para o sucesso da luta na defesa dos interesses dos trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas do IBGE, que fazem parte das duas entidades.

Cada organização deve reconhecer e respeitar os limites de sua representatividade, buscando sempre o consenso para evitar conflitos que possam prejudicar os trabalhadores. Suas ações devem estar alinhadas e ser complementares, garantindo que nenhuma proposta enfraqueça ou anule a outra. Afinal, o objetivo principal é comum: defender os interesses da categoria.

Nesse contexto, é essencial combater movimentos paralelos e independentes conduzidos por indivíduos que, sem representatividade legítima, se escondem atrás de telas e utilizam práticas antidemocráticas e antissindicais. Tais atitudes lembram os ataques bolsonaristas às representações legitimamente eleitas das classes trabalhadoras, algo que exige nosso alerta e atenção.

A cooperação e o diálogo fortalecem a representação dos trabalhadores, impedindo que disputas internas fragilizem a categoria e comprometam seus direitos.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

FILIE-SE

Miguel Angelo.

Coordenador do Núcleo Sindical Sede da ASSIBGE-SN.

AS TENDÊNCIAS DE MUDANÇAS NO MERCADO DE TRABALHO (PRESENCIAL, HÍBRIDO E 100% HOME OFFICE)

No último Congresso da ASSIBGE-SN foi aprovado que deveríamos realizar debates visando buscar a melhor alternativa de funcionamento do IBGE, considerando as tendências de mudanças no mercado de trabalho e as orientações das Instruções Normativas do MGI que tratavam desse assunto, ou seja, o trabalho presencial, híbrido, teletrabalho e home office, delegando poderes de escolha do modelo a ser adotado para os gestores de cada Instituição. Porém esse é o tipo de debate o qual a maioria das pessoas que defendem a robotização da *Gestão Pública do Estado*, não se interessaram em participar, com argumentos meritocráticos de aumento da produção com redução de despesas (financeiro, pessoal, etc.), alinhando à capacidade de resultados, bem estar e interesses individuais. Como se esse modelo fosse padrão de eficiência, subestimando os demais modelos de gestão já utilizados em outros setores e até mesmo em outros órgãos referente às linhas de produção técnicas e administrativas, que são importantes e eficientes para o cumprimento das metas com qualidade da missão institucional dos órgãos tanto quanto as mais desenvolvidas tecnologicamente. Além disso, desqualificam os debates, desvalorizando o conhecimento e atualização gerencial, no caso, da geração anterior.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

AVALIAÇÃO DE CONJUNTURA

Para vencer as eleições contra o governo de Jair Bolsonaro, o Partido dos Trabalhadores (PT) precisou firmar alianças políticas que, apesar de necessárias, trouxeram desafios para a governabilidade. Além disso, enfrentamos um Congresso dominado por parlamentares do centrão e da extrema direita, organizados em bancadas que representam interesses do mercado financeiro, do agronegócio, da bancada evangélica, da segurança pública (“bancada da bala”), entre outras. Esses grupos frequentemente chantageiam o governo, dificultando a aprovação de pautas essenciais.

Um exemplo claro dessa obstrução foi a

votação do Orçamento de 2025 que ocorreu somente no mês de março, prejudicando diretamente serviços essenciais para a população.

No entanto, apesar da forte oposição, o governo Lula tem realizado projetos importantes que precisam ser divulgados. É fundamental mudar o foco da discussão, combater a desinformação e levar informação verdadeira para familiares, amigos e colegas de trabalho. Isso não significa ignorar os erros do governo, mas sim garantir que os avanços sejam reconhecidos e debatidos de maneira justa.

Lembremos sempre:

Fazer política exige estratégia, consciência e informação. Não podemos ser ingênuos diante da realidade.

CAMPANHA SALARIAL

A Mesa Nacional de Negociação Permanente foi criada em 2003 no primeiro governo do presidente Lula e foi interrompida em 2016 com o impeachment da presidente Dilma. Durante 14 anos da sua vigência foram realizados 175 termos de acordos, beneficiando cerca de 1,2 milhão de servidores públicos federais ativos, aposentados e pensionistas. É importante registrar que durante dois anos do governo golpista de Michel Temer e 4 anos do governo fascista de Jair Bolsonaro não tivemos nenhuma negociação e acumulamos dívidas com a perda de poder aquisitivo.

Com a chegada pela 3º vez do Lula eleito para presidente da república, resgatamos a Mesa de Negociação Permanente e negociamos um reajuste emergencial de 9% a partir do mês de maio de 2023. Em 2024 demos continuidade e os acordos formalizados com o governo foram resultado de um processo de negociação abrangente, que envolveu todas as categorias do serviço público e foi conquistado através de nossa luta coletiva. Os critérios para os reajustes seguiram o mesmo padrão das negociações anteriores, baseando-se na similaridade entre atividades de carreiras e instituições, sem dar prioridade à nossa pauta específica.

Entretanto, nossa pauta específica, que inclui a reestruturação de carreira, a incorporação e integralidade das gratificações, o reconhecimento como carreira típica de Estado, a garantia de um orçamento adequado e a democratização institucional,

entre outros pontos, não apresentaram nenhum avanço até o momento.

Esse cenário ressalta a necessidade de continuarmos mobilizados e atentos para garantir que essas demandas sejam recebidas, analisadas e atendidas.

CRISE INTERNA DO IBGE

Na administração pública, por melhor que possam parecer as intenções de projetos científico e tecnológico, produtivos, financeiros, entre outros, devem seguir os ritos processuais legais (transparência, objetivo, competência) e não devem e não podem despertar interesse de conflitos com a missão institucional dos órgãos públicos. No caso do IBGE, a criação da Fundação IBGE+ criou uma crise interna motivando a exoneração de diretores repercutindo negativamente, equivocadamente, na credibilidade das divulgações das pesquisas realizadas pelo IBGE. A ASSIBGE-SN, entidade legalmente constituída para defender os interesses e direitos dos trabalhadores do IBGE, independente do governo de plantão, defende que o IBGE é um órgão de Estado, não de governo e muito menos empresa privada de serviço do mercado financeiro. A missão de retratar a realidade sócio econômica para desenvolvimento das políticas públicas e exercício da cidadania nos coloca na posição de patrimônio da sociedade brasileira e guardião da história do desenvolvimento social, econômico, político e cultural do Estado Democrático de Direito.

Diante da crise interna na gestão do professor Márcio Pochmann, uma parcela significativa da categoria deseja sua saída do IBGE. No entanto, aprovar a sua destituição tem consequência que precisamos avaliar com tranquilidade. *Não basta apenas gritar “Fora Márcio Pochmann”, é necessário entender o que vem depois*.

Até o momento, todas as medidas cabíveis que tomamos, foram estas:

*Administrativamente: Enviamos ofícios à direção do IBGE para solicitar reuniões;

*Politicamente: Trabalhadores, individual e coletivamente protocolaram um manifesto com assinaturas, inclusive, pedidos de exoneração de duas diretoras e adjuntos;

*Mobilização: Realizamos assembleias, manifestações em frente as unidades do IBGE e uma paralização localizada na unidade Chile;

*Visibilidade: Conseguimos repercussão na imprensa, promovemos audiência públicas e estabelecemos contatos com parlamentares.

Essas ações resultaram na suspensão temporária da criação da Fundação IBGE+ e na realização de reunião com a direção do Instituto.

No entanto, é importante lembrar experiências passadas. Durante a gestão da presidente Wasmália Bivar, o movimento pelo “fora” não teve um desfecho positivo. Mesmo com greve e acampamento na porta do IBGE, a ministra Miriam Belchior não aceitou nossos argumentos e fechou todas possibilidades de diálogo.

Diante disso, precisamos refletir: Qual o melhor caminho para fortalecer nossa luta?

Reflexões Necessárias

1 - É preciso combater o discurso de que não existe unidade entre as coordenações sindicais da ASSIBGE-SN e os trabalhadores de IBGE. Essa afirmação não corresponde à realidade.

2 - Não é verdade que apenas um ou outro setor luta em defesa do IBGE e dos direitos dos trabalhadores. A mobilização é ampla, embora ocorram de formas e ritmos diferentes.

3 - Ataques e decisões autoritárias localizadas geram reações imediatas nos setores diretamente atingidos, que tendem a se organizar e mobilizar com maior rapidez.

4 - Em seguida, de forma articulada, as coordenações sindicais demonstram solidariedade e contribuem para a construção de mobilizações unificadas em defesa de toda a categoria.

5 - Os sucessivos governos e direções do IBGE se aproveitam dessas aparentes divisões, apostando na fragmentação da luta coletiva para enfraquecer a resistência.

6 - A frase “o sindicato não me representa” geralmente parte de servidores que, desde que ingressaram no IBGE, pouco ou nunca participaram das atividades sindicais – como reuniões, assembleias e mobilizações.

7 - Muitos se mantêm em uma zona de conforto, desfrutando dos direitos e benefícios conquistados pela luta coletiva, sem contribuir para a sua manutenção ou ampliação.

8 - Reclamam da suposta falta de comunicação, mas não se engajam fisicamente nas instâncias de participação e só se manifestam, muitas vezes, por meio de abaixo-assinados quando seus interesses individuais são diretamente afetados.

9 - Não se faz política com ingenuidade. Política se faz com inteligência, informação e estratégia. É por meio da organização e da ação coletiva que avançamos. Mesmo assim, é importante compreender que nem sempre conquistamos tudo que queremos ou merecemos, mas a luta é o único caminho para garantir e ampliar direitos.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

FILIE-SE

Miguel Angelo

Coordenador do Núcleo Sindical Sede da ASSIBGE-SN.

RELATÓRIO 3º Encontro Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Temporários do IBGE - 18, 19 e 20 de outubro de 2024 Rio de Janeiro – RJ - Contribuição

CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO
3º ENCONTRO NACIONAL DOS
TRABALHADORES TEMPORÁRIOS
RIO DE JANEIRO

*"Reconstruindo a solidariedade e os direitos:
a luta contra a precarização da vida"*

18 de Outubro (sexta-feira)
16 h: Credenciamento
18 h: Abertura
18:30 h: Regimento do ENT
20 h: Jantar

19 de outubro (sábado)
8:30 h: Mesa: Precarização do trabalho no Brasil e no IBGE,
convida Juliane Furno (UERJ)
10:30 Café
12 h; almoço
14 h até 19 horas: Grupos de Trabalho
16:00 Café
19:30 h: Entrega dos Relatórios dos GTs à Relatoria
20 h: Jantar
Noite: confraternização

20 de outubro (domingo)
8:30 h: Plenária final
12 h: Almoço
14 h: Retorno aos seus estados

 **ASSIBGE**
Sindicato Nacional

DIA 18/10 - ABERTURA DO EVENTO

No dia 18 de outubro de 2024, realizou-se o Encontro Nacional dos Trabalhadores do IBGE, onde a mesa foi composta por destacados membros da Direção Executiva Nacional: Fatmato Ezzahrá, Elvis Vitoriano, Luiz Almeida, Fernando Lemos, ambos da Executiva Nacional, e José Roberto Paladini, do Conselho Político.

O evento teve início com agradecimentos formais à presença dos participantes, com ênfase na conjuntura desafiadora que exige discussões aprofundadas sobre questões cruciais que envolvem o IBGE. Foi destacado o êxito na conquista de um reajuste salarial histórico, fruto de árduas negociações. A Executiva Nacional manifestou reconhecimento pela dedicação e participação de todos os presentes e procedeu à leitura da programação oficial do evento.

O representante Fernando Lemos incentivou os participantes a se manterem atualizados sobre o contexto atual, ressaltando a importância do conhecimento para o enfrentamento das adversidades.

Luiz Almeida, por sua vez, abordou a questão da precarização da classe trabalhadora, destacando a atuação firme da ASSIBGE contra as regras que favorecem a precarização dos trabalhadores temporários. Ele lembrou que, apesar das dificuldades financeiras enfrentadas pelo IBGE, muitos trabalhadores temporários participaram ativamente dessa luta, sublinhando a relevância dessa história para o movimento. Sua fala foi concluída com um caloroso “sejam bem-vindos!”, convidando todos a refletirem sobre o papel fundamental da resistência.

José Roberto Paladini se apresentou lembrando o histórico de processos de renovação no IBGE e reforçou a importância do princípio de “trabalho igual, salário igual”, que foi uma conquista significativa, alcançada após 10 anos de lutas contínuas. Ele destacou que essa equiparação salarial é resultado direto da ação combativa da executiva nacional e afirmou que “ou lutamos pelo que é nosso, ou nos tiram o que conquistamos”. Paladini também mencionou o impacto que essas conquistas vêm trazendo no engajamento dos trabalhadores temporários, fortalecendo a unidade da categoria.

Após as falas iniciais, o regimento interno

foi lido e aprovado pela maioria dos presentes. Em seguida, os participantes tiveram dois minutos cada para se apresentarem, momento em que foram compartilhados relatos emocionantes sobre a realidade do trabalho nas diversas regiões do Brasil. Esses depoimentos trouxeram à tona as dificuldades enfrentadas, tanto políticas quanto sociais, além de reafirmarem a necessidade de resistência ao programa IBGE+, que foi amplamente repudiado pelos presentes.

O encontro se destacou pela troca de experiências e pela reafirmação do compromisso de lutar pelos direitos dos trabalhadores do IBGE.

REGIMENTO INTERNO

Trabalhadores Temporários do IBGE, filiados à ASSIBGE-SN, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024, no Windsor Guanabara Hotel, localizado no centro do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Encontro tem como finalidade promover a discussão e deliberação sobre temas que impactam os trabalhadores temporários do IBGE, com o intuito de construir pautas coletivas e fortalecer a luta por melhores condições de trabalho e direitos.

Art. 3º Não havendo previsão deste tipo de encontro no Estatuto da ASSIBGE-SN, este se regerá pelos parâmetros previamente dispostos em circulares divulgadas, especialmente no que concerne aos critérios para o credenciamento dos participantes, cabendo a este regimento dispor quanto à realização dos trabalhos, com a subsidiária aplicação das práticas gerais da entidade sindical.

Art. 4º O evento será organizado pela Executiva Nacional da ASSIBGE-SN, responsável por garantir a convocação, organização logística e acompanhamento dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão participar do Encontro:

I. Trabalhadores temporários sindicalizados à ASSIBGE-SN;

II. Convidados, palestrantes, e assessores designados pela Executiva Nacional da ASSIBGE-SN;

III. Representantes da direção da Executiva Nacional da ASSIBGE-SN e outros atores institucionais, mediante convite.

Art. 6º A inscrição dos trabalhadores temporários participantes foi realizada por meio de formulário online, cujo preenchimento ficou a cargo da respectiva coordenação local do sindicato, a quem coube indicar a representação consoante os critérios previamente fixados.

Art. 7º Somente os participantes devidamente credenciados terão direito a voz e voto durante os debates e deliberações deste Encontro.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º A estrutura do Encontro contará com:

I. Mesa Coordenadora: responsável pela condução dos debates e organização dos trabalhos, composta por membros da Executiva Nacional da ASSIBGE-SN e representantes eleitos dentre os participantes do Encontro;

II. Comissões Temáticas: grupos de trabalho que discutirão questões específicas previamente definidas pela organização e propostas pelos participantes;

III. Secretaria Executiva: responsável por registrar as atas, contribuir no controle dos tempos de fala, coordenar votações e fornecer apoio logístico.

Art. 9º O horário dos trabalhos será das 8h30min às 19h30min, com intervalos para almoço e café, conforme cronograma definido pela Organização do 3º Encontro Nacional dos Trabalhadores Temporários do IBGE.

Art. 10º A composição da Mesa Coordenadora será definida na abertura do Encontro, garantindo a representação dos trabalhadores temporários e da Executiva Nacional da ASSIBGE-SN.

Art. 11 - Os Grupos de Trabalho terão, dentro do intervalo definido na programação do evento, autonomia para organizar seus debates, devendo contemplar os eixos principais e, ao final, entregar o relatório para sistematização e consolidação pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV - DOS TEMAS E METODOLOGIA DOS DEBATES

Art. 12 - Os temas a serem debatidos no Encontro serão organizados em três eixos principais:

I. Condições de trabalho e direitos dos temporários;

II. Políticas de organização sindical e representação dos temporários;

III. Estratégias de mobilização e fortalecimento da parcela da categoria representada pelos trabalhadores temporários no IBGE.

Art. 13 - Os eixos serão discutidos pelos Grupo de Trabalho, que terão suas propostas, após sistematização e consolidação pela Secretaria Executiva, submetidas à plenária final.

Art. 14 - O tempo de fala durante os debates será controlado pela Mesa Coordenadora, sendo assegurado a todos os participantes o direito de se manifestar.

CAPÍTULO V - DAS VOTAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 15 - As propostas resultantes dos Grupos de Trabalho serão discutidas na plenária final, no último dia do Encontro, quando serão submetidas à votação dos participantes.

Art. 16 - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos trabalhadores temporários credenciados que estejam presentes no momento da votação.

Art. 17 - As votações serão realizadas de forma aberta, salvo decisão em contrário da Mesa Coordenadora.

Art. 18 - As propostas aprovadas no Encontro terão caráter indicativo e desta forma serão encaminhadas pela Executiva Nacional da ASSIBGE-SN às instâncias competentes.

CAPÍTULO VI - DA REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

Art. 19 - As deliberações finais do Encontro serão compiladas em um relatório oficial, redigido pela relatoria e revisado pela Executiva Nacional da ASSIBGE-SN, no prazo máximo de 15 dias após o término do evento.

Art. 20 - O relatório será divulgado pela Executiva Nacional da ASSIBGE-SN, inclusive por meio do envio de circular aos Núcleos Sindicais.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Casos omissos ou não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Mesa Coordenadora, em conjunto com a Executiva Nacional da ASSIBGE-SN.

Art. 22 - O presente Regimento entra em vigor após sua aprovação pelos participantes do 3º Encontro Nacional dos Trabalhadores Temporários do IBGE.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

*Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional
Comissão Organizadora do 3º Encontro Nacional
dos Trabalhadores Temporários do IBGE.*

DIA 19/10 – MESA: PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL E NO IBGE

Composição da mesa: Elvis Vitoriano da Silva, da Executiva Nacional, e Juliane Furno, doutora na UNICAMP e professora de Economia na UERJ.

No segundo dia do evento promovido pela ASSIBGE, as discussões foram conduzidas por Elvis, da Executiva Nacional, com a participação da professora Juliane Furno, da UERJ. O foco central do debate foi a análise da atual conjuntura do IBGE, destacando os desafios enfrentados pela instituição e por seus trabalhadores.

Elvis abriu sua fala ressaltando os 39 anos de atuação da ASSIBGE na defesa do IBGE e de seus servidores. Ele enfatizou o caráter participativo da associação, que conta com 703 filiados, 31 núcleos estaduais e uma Executiva Nacional. Segundo Elvis, a base de mobilização da ASSIBGE está nos núcleos, que integram tanto trabalhadores efetivos quanto os temporários.

Durante o evento, foi apresentado um panorama do quadro de funcionários do IBGE, revelando que 65% dos trabalhadores são temporários. O número de servidores de nível intermediário vem diminuindo, enquanto o de nível superior permanece estável, embora haja planos para sua redução. Em março

de 2023, o IBGE contava com 3.969 servidores efetivos, 965 em condição de aposentadoria e 6.130 temporários.

Outro dado alarmante refere-se às agências do IBGE: em dezembro de 2022, 9 das 570 agências estavam fechadas e, entre as 561 operantes, 6 funcionavam sem servidores efetivos. Além disso, 21% das unidades tinham apenas um trabalhador, e 57% contavam com no máximo dois servidores efetivos.

Elvis atribuiu essa precarização à ascensão da meritocracia, do conservadorismo e da extrema-direita, considerando a situação parte de um plano sistemático de enfraquecimento do IBGE. Apesar das dificuldades, ele destacou o aumento de filiados entre 2022 e 2023, com significativo crescimento entre os temporários e maior engajamento nas redes sociais, fatores que indicam, segundo ele, a capacidade da ASSIBGE de enfrentar o projeto neoliberal.

A professora Juliane, ao iniciar sua intervenção, expressou sua gratidão pelo convite e trouxe reflexões sobre a precarização do trabalho e a atual fase do capitalismo. Ela argumentou que a precarização e a fluidez dos vínculos trabalhistas são inerentes ao capitalismo, e não uma fase recente. Segundo ela, o período de maior proteção social foi uma exceção, resultado da intervenção do Estado após a Crise de 1929, quando os sindicatos se fortaleceram e as leis trabalhistas foram implementadas para evitar uma nova crise do capitalismo.

Juliane mencionou que a União Soviética foi o único país que não enfrentou a Crise de 1929, o que fez com que os capitalistas ocidentais temessem que a planificação econômica soviética se tornasse uma alternativa viável. Esse receio levou à criação de direitos trabalhistas e políticas redistributivas no Ocidente, como forma de conter o avanço do socialismo. Entretanto, a partir da década de 1980, com a queda dos regimes socialistas e o avanço do neoliberalismo, o capitalismo retornou à sua “normalidade”, com a desregulamentação dos direitos trabalhistas e a redução do papel do Estado.

A professora concluiu ressaltando que a precarização do trabalho se intensificou nas últimas décadas, afetando não apenas trabalhadores rurais e domésticos, mas também a classe média e profissionais

com ensino superior. Essa deterioração nas condições de trabalho, segundo ela, pode ter contribuído para o fortalecimento de movimentos conservadores e de extrema-direita, uma vez que as novas gerações enfrentam perspectivas de condições de vida piores do que as anteriores, rompendo com a expectativa de progresso contínuo.

Abertura das inscrições e participação da plenária

Os participantes da plenária abriram suas falas mencionando a Revolução Industrial e o surgimento do capitalismo na Inglaterra, sublinhando a falta de direitos trabalhistas e a tentativa estatal de intensificar a repressão, proibindo sindicatos e greves. Um dos presentes enfatizou que a organização dos trabalhadores, justamente aquilo que os capitalistas tentam evitar, pode ser a chave para enfrentar essa realidade, observando que a incapacidade de muitos realizarem greves enfraquece a mobilização sindical.

Foi mencionado que, no Encontro Estadual de Sergipe, discutiu-se o agravamento da precarização, com relatos de trabalhadoras domésticas. Muitas delas ainda preferem a informalidade, o que revela as dificuldades na sindicalização e organização desse grupo. Esse cenário também afeta as entidades sindicais, que enfrentam barreiras para atrair novos membros e líderes.

Outro tema abordado foi o fim de contratos sem qualquer garantia de direitos, considerado uma grave distorção. Uma participante compartilhou sua história pessoal, relatando que viveu em uma “senzala moderna”, onde sua mãe, empregada doméstica, recebia benefícios apenas para ser silenciada.

Em relação à China, destacou-se que, embora o país não seja mais socialista, é ainda governado por um partido único com raízes nesse sistema, o que suscitou uma reflexão sobre o caminho do Brasil: seguir no capitalismo ou buscar uma revolução socialista? A análise também propôs a avaliação do modelo chinês e sua viabilidade no contexto brasileiro, especialmente considerando que os partidos de esquerda locais parecem incertos sobre como superar o capitalismo.

No âmbito sindical, solicitou-se orientações sobre como enfrentar o crescimento da direita e

os desafios trazidos pela flexibilização do trabalho temporário. Houve ainda um questionamento sobre como definir o fenômeno da ascensão conservadora no cenário político e sindical.

Luiz Almeida Tavares, da Executiva Nacional, reforçou a importância de aprender com os colegas mais jovens e refletiu sobre a habilidade do capital de se adaptar para continuar sua reprodução. Ele ressaltou a crise ambiental global como um dos maiores desafios atuais e mencionou os conflitos internacionais fomentados pelo capital para impulsionar a indústria bélica. Para ele, a questão ambiental deve ser tratada com uma consciência de classe.

Considerações finais da palestrante Juliane Furno

Juliane defendeu a busca por um modelo de sociedade semelhante ao estado de bem-estar social, com fortalecimento dos direitos públicos. Ela afirmou que, embora essa experiência tenha sido mais bem-sucedida nos países do Norte, é importante reconhecer as diferentes condições históricas que permitiram seu desenvolvimento. Ela também destacou a necessidade de enfrentar os interesses que não são apenas da classe dominante, mas também de setores políticos e econômicos. Juliane mencionou o papel histórico de Getúlio Vargas e seu impacto na construção de direitos trabalhistas, mas alertou para a possibilidade de perdermos essas conquistas, uma vez que os direitos estão intrinsecamente ligados à carteira de trabalho.

Ela propôs que os sindicatos sejam mais amplos e inclusivos, atuando como vetores de diálogo com diversos setores. Juliane concluiu afirmando que estamos vivendo uma experiência neofascista, na qual a polarização se torna inevitável. Para ela, polarizar é uma forma de enfrentar a extrema-direita, já que o conflito move a história. No entanto, ela ressaltou que a violência política deve ser denunciada e combatida.

DIA 20/10 - PLENÁRIA FINAL PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS

Condições de trabalho

1. Retirada da exigência de possuir CNH nos próximos PSS para o cargo de SCQ.
2. Diminuição de dois anos para seis meses no intervalo de tempo para ocupar função de trabalhador

temporário no mesmo cargo e fim da quarentena ou afastamento do serviço temporário quando se tratar de funções temporárias de denominação diferente (Lei nº 8.745/1993).

3. Mais condições de segurança para os servidores temporários ao dirigir, manutenções preventivas programadas nos veículos do Instituto, bem como busca ativa da comprovação de culpabilidade dos servidores envolvidos em acidentes antes de responsabilizá-los.

4. Inclusão de todos os temporários na lista dos trabalhadores do IBGE que realizam os exames periódicos, nos moldes de como ocorre com os servidores efetivos.

5. Garantia de EPIs de qualidade para atividades realizadas em campo, como roupas impermeáveis, capa de chuva, guarda-chuva, galocha, blusas com proteção UV, disponibilização de protetor solar e centralização das demandas conforme a necessidade de cada região.

6. Distribuição de uniforme para todos os trabalhadores, custeado pelo IBGE anualmente.

7. Flexibilização do vestuário dos trabalhadores devido a fatores climáticos, preservando a identidade institucional do IBGE.

8. Assinatura de acordo de equiparação salarial contemplando servidores permanentes e temporários regidos pela Lei nº 8.745/1993, de forma simultânea, garantindo a equiparação salarial.

9. Ampliar e aprimorar a realização de treinamentos presenciais e em campo, com metodologias mais eficazes e padronização de acordo com cada pesquisa, garantindo a qualificação dos trabalhadores temporários.

10. Pagamento de adicional por penosidade, periculosidade e insalubridade aos trabalhadores de campo.

11. Atualização e regulamentação da Lei 5.534/68, que trata da obrigatoriedade da prestação de informações estatísticas.

12. Cumprimento do protocolo institucional para lidar com recusas em pesquisas, garantindo o acompanhamento da chefia nesses casos diretamente.

13. Criação de um protocolo institucional para o processo de abordagem na coleta, referenciado no contato prévio com lideranças em condomínios e locais de risco, dialogando com os representantes dessas regiões.

14. Equiparação contínua e anual dos salários dos APMs ao vencimento básico do início de carreira do cargo de NI, baseado no art. 9 da Lei nº 8.745.

15. Criação e pagamento de GQs nos mesmos valores do início de carreira para todos os servidores temporários que exercem atividades contínuas.

16. Criação de um requerimento institucional para solicitação de acesso ao PGD, com formalização das justificativas de concordância ou recusa das chefias, de forma a limitar situações de coação relacionadas ao acesso ao programa.

17. Garantia do acompanhamento para a realização do trabalho em campo, para inibir violências em casos específicos, mediante requerimento do entrevistador com as devidas justificativas.

18. Acessibilidade a pedidos de transferência dentro da própria Unidade Estadual para outras agências, além de iniciativas para inibir transferências arbitrárias.

19. Monitoramento offline da posição dos DMCs para melhorar a segurança no campo.

20. Criação de estratégias, como formas de mobilização, para casos de operação padrão junto ao sindicato.

21. Acesso ao auxílio-saúde, seguro de vida e indenização pós-término de contrato. 22. Garantir acesso dos funcionários temporários a telefones.

23. Assistência psicológica aos trabalhadores.

24. Treinamentos presenciais com práticas aplicadas.

25. Avaliação anônima da supervisão e chefia com a mesma frequência da avaliação dos contratados.

26. Suspender a avaliação de desempenho dos temporários, com renovação e/ou prorrogação automática do contrato durante o período grevista.

27. Fim do aditamento e da rescisão automática em caso de nota baixa na avaliação de desempenho, com inclusão de PAD nesses casos.

28. Criação de um modelo objetivo de avaliação de trabalho com direito de defesa, nos moldes dos servidores efetivos, com avaliação de desempenho a cada seis meses e suas devidas justificativas. Fim do aditamento trimestral.

29. Melhorias nos veículos utilizados pelos temporários, incluindo a instalação de GPS para motoristas e a oferta de seguro para o carro, além da diminuição da carga de trabalho para os servidores que dirigem.

30. Investimentos na infraestrutura das agências, além da aquisição de instrumentos de trabalho e segurança com tecnologias mais eficientes, como fornecimento de câmeras de segurança, computadores mais ágeis e acesso à internet de alta velocidade.

31. Garantia do vale-transporte e verba de

custeio para transportes alternativos, com valor compatível com as necessidades do trabalho de campo.

Propostas sindicais

1. Inserir no cronograma do sindicato a realização dos Encontros Estaduais de Temporários anualmente, como etapas preparatórias para o Encontro Nacional de Temporários e o Congresso Nacional da ASSIBGE, ambos a serem realizados bienalmente, de forma alternada. Para os encontros nacionais de temporários, realizá-los de forma descentralizada, prevendo no regimento dos encontros a decisão do local do encontro anual seguinte e, nas etapas estaduais, estabelecer dois delegados por núcleo, preferencialmente com paridade de gênero.

2. Inclusão do Encontro Nacional de Trabalhadores Temporários no Estatuto da ASSIBGE-SN.

3. Valorização dos trabalhadores temporários nos processos seletivos simplificados de nível médio, por meio da inclusão de pontuação de provas de títulos por experiência profissional em pesquisas geográficas e estatísticas.

4. Reposição da mão-de-obra de trabalho efetiva por meio de concursos públicos de nível intermediário, que valorizem os trabalhadores temporários através de provas de títulos, tendo como base o modelo aplicado no primeiro Concurso Público Nacional Unificado de 2024.

5. Reforçar a comunicação do sindicato com os trabalhadores das agências, fortalecendo a adesão às listas de transmissão e mailing.

6. Criação de estatísticas sobre os trabalhadores temporários, visando demonstrar o perfil do trabalhador temporário do IBGE. Promover debates em assembleias online para deliberar os métodos e conteúdos dessa pesquisa, a fim de discriminar raça, gênero, condição social, etc.

7. Divulgar as vitórias da luta sindical.

8. Retomar a campanha de saúde do trabalhador e atualizar os materiais já prontos. 9. Criar medidas para divulgar a ouvidoria para temporários.

10. Necessidade de o sindicato estar presente periodicamente com um representante em cada agência para receber inscrições sindicais.

11. Realizar periodicamente espaços de discussões com protagonismo dos trabalhadores temporários sindicalizados, preferencialmente de forma presencial.

12. Incentivar a participação de temporários nas chapas para coordenação e direção sindicais, com indicação de suplente prevista no estatuto da ASSIBGE ao término do contrato. Consoante a isso, buscar uma cota mínima de ao menos um temporário por núcleo.

13. Ampliar a divulgação de assistência jurídica ao sindicalizado disponível pela ASSIBGE.

14. Viabilizar parcerias com planos odontológicos, serviços de bem-estar e assessoria jurídica com coparticipação (ex.: SESC, GIMPASS).

15. Promover a integração entre os servidores com a realização de práticas esportivas e de lazer.

16. Melhorar o acesso e a divulgação da assistência jurídica existente ao sindicalizado (parcerias com escritórios de advocacia).

Direitos trabalhistas

1. Direito à greve nos moldes dos trabalhadores permanentes.

2. Ampliar a divulgação sobre o direito à licença-paternidade, equiparado ao dos efetivos.

3. Reivindicar maior transparência e debate sobre a fundação IBGE+, durante sua implementação. Junto a isso, afirmar a posição de repúdio dos trabalhadores temporários a tal fundação.

4. Fim do aditamento e extensão dos contratos com estabilidade de cinco anos, argumentando que isso permitiria maior estabilidade e valorização da experiência acumulada. A luta pelo aumento do tempo do contrato temporário deve ser atrelada à mudança na situação precária do contrato.

5. Licença para acompanhamento de familiares em consultas e internações hospitalares. Redução da carga horária para temporários que têm dependentes em tratamento de saúde contínua.

6. Encaminhar nos estados convênios com o Ministério do Trabalho, visando garantir adequadas condições de trabalho.

7. Aprofundar a discussão sobre a carga horária de seis horas.

Encaminhamentos políticos

1. Apoiar a PEC 27/2021 e fazer campanha pelo IBGE como órgão de Estado.

2. Propor manifestação contra a IBGE+ no dia da reunião do presidente com o sindicato.

3. Realizar mesa de discussão sobre o PGD no IBGE.

Mobilização

1. Estratégia de priorização da conquista do direito de greve dos temporários para assegurar a obtenção dos demais direitos.

2. Retomar a campanha contra assédio moral e sexual de forma permanente. 3. Realizar balanço da mobilização de 2024 e da importância da Operação Padrão.

4. Organizar ato simbólico em 24/01/2025, Dia Nacional de Mobilização pela Integralização da GDIBGE, em apoio aos aposentados.

5. Incentivar a participação dos temporários na troca de informações e assuntos sindicais nas agências, com mais material de apoio durante a contratação.

6. Reforçar para o governo, direção e sociedade o uso indevido da mão de obra temporária para trabalhos contínuos da instituição, o que vem a ferir o artigo 37/IX da CF/88.

7. Mobilização pró Reajuste de 9% para os SCQ's.

8. Estabelecer um dia nacional de mobilização para filiação de servidores temporários com criação de mídia vinculada divulgando o quantitativo de associados em tempo real.

Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional

3º Encontro Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Temporários do IBGE

ESTATUTO DA ASSIBGE SINDICATO NACIONAL

CAPÍTULO I - NOME, SEDE E REPRESENTAÇÃO

ART.1º - A ASSIBGE SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, cujo nome fantasia é ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL, é uma organização sindical de direito privado regida pelo presente estatuto, com natureza e fins não lucrativos, por prazo indeterminado, com autonomia política, patrimonial e financeira, com sede na Av. Presidente Wilson, nº 210/8º andar – CEP 20.030-021 – Centro – Rio de Janeiro, tendo foro na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e base territorial em todo o País.

CAPÍTULO II – OBJETIVO, PRINCÍPIOS E PRERROGATIVAS

ART. 2º – A ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL tem como objetivo principal a união, a defesa dos direitos e interesses e a representação judicial e extrajudicial dos trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística, com abrangência e base territorial nacional, em qualquer foro ou instância política, judiciária ou administrativa.

Parágrafo Único – A ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL é constituída de número ilimitado de sindicalizados, sem distinção de cor, raça, religião ou sexo, desde que pertençam ao segmento profissional congregado, inclusive, aposentados e contratados temporários se assim o quiserem.

ART.3º - São princípios da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL:

- a) defender e praticar a democracia, a liberdade e a autonomia sindical;
- b) manter posição de independência frente ao Estado, aos partidos políticos, às classes dominantes e aos credos religiosos;
- c) propugnar pela unidade dos trabalhadores;
- d) combater o corporativismo e o assistencialismo;
- e) apoiar toda e qualquer iniciativa compatível com os

objetivos da construção de uma sociedade socialista, pelo fim da exploração do homem pelo homem, pela liberdade e autonomia dos trabalhadores se organizarem e manifestarem em qualquer parte do mundo;

f) defender o caráter probo e independente que os trabalhos do IBGE devem ter na qualidade de órgão fundamental à sociedade pelo conhecimento que fornece de toda realidade nacional;

g) integrar o conjunto dos trabalhadores do serviço público, sem qualquer distinção;

h) lutar pelo fortalecimento político das lutas da categoria e pelo desenvolvimento de sua consciência de classe;

i) lutar pela gratuidade, boa qualidade e democratização do serviço público.

ART. 4º – São prerrogativas da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL:

a) representar, junto às autoridades administrativas e judiciárias, na defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais da categoria, ajuizando, se necessário, as competentes ações judiciais, na qualidade de representante ou substituto processual;

b) participar de negociações coletivas, celebrar convenções e acordos coletivos de trabalho;

c) designar ou eleger, através de seus fóruns, os representantes da categoria;

d) fixar contribuições a todos aqueles que participam da categoria profissional representada, mediante aprovação do seu Congresso Nacional;

e) instalar núcleos sindicais, nas regiões abrangidas pelo Sindicato, de acordo com as suas necessidades;

f) filiar-se a entidades classistas, sindicais ou não, de âmbito nacional ou internacional de interesse dos trabalhadores, mediante amplo debate e aprovação da categoria, através de plebiscito;

g) representar a categoria em congressos, conferências ou encontros, em qualquer âmbito;

h) estimular a organização da categoria por local de trabalho;

i) manter relações com as demais entidades dos trabalhadores, e outros segmentos organizados da sociedade, pela concretização da solidariedade social e defesa dos interesses dos trabalhadores.

CAPÍTULO III – DOS SINDICALIZADOS

ART. 5º – Serão admitidos como sindicalizados da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL todos os trabalhadores da base de representação do Sindicato, ativos, aposentados, pensionistas de servidores falecidos e contratados temporários que solicitarem sua filiação por escrito, através de documento próprio, a qualquer órgão da entidade.

Parágrafo 1º – Serão excluídos do Sindicato os sindicalizados que o solicitarem por escrito e, ainda, aqueles que deixarem de pertencer à categoria por ato voluntário;

Parágrafo 2º – Os sindicalizados que forem submetidos à Comissão de Ética, em que esta apure fatos graves e indique sua expulsão, ficarão suspensos a partir desta data de seus direitos de sindicalizados, até que seu pedido de expulsão seja apreciado pela Reunião de Direção Nacional ou Congresso Nacional, a quem compete deliberar sobre o assunto;

Parágrafo 3º – Os sindicalizados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Sindicato.

ART. 6º – São direitos dos sindicalizados:

- 1 – Votar e serem votados para qualquer cargo de representação do Sindicato, na forma do disposto pelo presente estatuto;
- 2 – Participar de todas as atividades da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL;
- 3 – Utilizar os serviços e instalações do Sindicato na forma estabelecida pelo Regimento Interno, que será aprovado pelo respectivo órgão deliberativo;
- 4 – Gozar dos benefícios e assistência proporcionados pelo Sindicato;
- 5 – Requerer com número de sindicalizado igual ou superior a 20% (dez por cento), a convocação dos fóruns previstos neste estatuto, especificando qual o fórum e justificando o pedido;
- 6 – Defender-se nos fóruns competentes quando necessário.

Parágrafo 1º - Os direitos dos sindicalizados são pessoais e intransferíveis;

Parágrafo 2º - Os pensionistas de servidores falecidos,

doravante denominados apenas pensionistas, poderão contribuir com o Sindicato em percentual igual aos sindicalizados e com os mesmos procedimentos administrativos;

Parágrafo 3º - Os pensionistas, embora gozem do direito de sindicalizar-se ao sindicato e de participar de seus fóruns com direito a voz, não serão reconhecidos como base dos trabalhadores do IBGE, por isso, não poderão exercer o direito de votar e serem votados.

ART. 7º – São deveres dos sindicalizados:

- 1 – Observar as disposições deste Estatuto e dos Regimentos Internos dos órgãos do Sindicato;
- 2 – Dar conhecimento à Direção do Sindicato de qualquer ocorrência que possa prejudicar a entidade, zelando por seu patrimônio e seus serviços;
- 3 – Zelar pela observância dos objetivos, princípios e prerrogativas da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL;
- 4 – Exigir o cumprimento das determinações deste estatuto e observância, por parte dos órgãos de direção, às decisões das instâncias deliberativas;
- 5 – Pagar a contribuição sindical mensal e consecutiva, descontada em folha de pagamento ou outra forma definida pela ASSIBGE, em caso de não consignação pelo IBGE na Folha de Pagamento por qualquer situação que seja, inclusive para retroativos, no caso de mais de uma mensalidade;
- 6 – Prestar contribuição assistencial expressamente autorizada e constituir fundo de greve aprovado pela categoria através dos fóruns apropriados;
- 7 – Manter o mais elevado espírito de colaboração e solidariedade com os objetivos do sindicato, participando de suas reuniões e atividades.

CAPÍTULO IV – ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I – DOS ÓRGÃOS DA ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

ART. 8º – São órgãos de representação da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL em nível nacional:

- Congresso Nacional, também denominado CN;
- Direção Nacional, também denominada DN;
- Executiva Nacional, também denominada EM;
- Conselho Fiscal Nacional;
- Assembleia Nacional;
- Encontro Nacional dos Aposentados, Aposentandos

e Pensionistas, também denominado ENAAP.

ART. 9º – São órgãos da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL em nível estadual inclusive no Distrito Federal:

Assembleia Geral Estadual

ART 10º – São órgãos da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL em nível local:

- Assembleia Geral de Núcleo Sindical
- Coordenação de Núcleo Sindical
- Conselho Fiscal de Núcleo Sindical

Seção II – DO CONGRESSO NACIONAL (CN)

ART 11º – O Congresso Nacional é o órgão máximo de deliberação da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL.

ART. 12º O Congresso Nacional é constituído:

- Pela Executiva Nacional;
- Pelos delegados e observadores de base eleitos nos Núcleos Sindicais, conforme critério estabelecido por este estatuto.

Parágrafo 1º – Os delegados de base, representantes de cada Núcleo Sindical, serão eleitos através de chapa completa ou não, em assembleia especialmente convocada para este fim, concorrendo proporcionalmente ao número de delegados possíveis, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) 01 (um) delegado de base para cada 30 (trinta) trabalhadores filiados lotados no Núcleo, sendo que, no caso de fração, arredonda-se para cima, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (meio);
- b) No caso de haver mais de uma chapa deverá ser adotado o critério da proporcionalidade direta e qualificada, ficando cada chapa com o número de delegados proporcional ao número de votos obtidos;
- c) O cálculo da proporcionalidade direta e qualificada, a ser adotado para a composição das representações das chapas que disputarem as eleições de delegados e observadores ao Congresso Nacional, será aplicado da seguinte forma: cada sindicalizado só poderá votar em uma chapa; após a votação das chapas concorrentes, primeiramente divide-se o número total de votos obtidos por cada chapa (dividendo) por 1 (um); depois, divide-se o número total de votos obtido por cada chapa (dividendo) por 2 (dois); depois, divide-se o número total de votos obtidos por cada chapa (dividendo) por 3 (três) e assim sucessivamente por

quantos divisores sejam necessários para apurar o número de representantes; após se apura os quocientes ou resultados desta divisão por cada chapa e a partir daí se apura os representantes de cada chapa, pela ordem decrescente de quocientes/resultados obtidos em cada divisão. Nos casos de empate de algum quociente/resultado apurado, pelas chapas concorrentes, o representante será, pela ordem, da chapa que obteve o maior número de votos e assim sucessivamente;

d) Os delegados serão eleitos em assembleia de suas bases com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do CN;

e) Estas assembleias deverão ter quórum mínimo de 10% (dez por cento) do respectivo número de filiados;

f) Quando a assembleia não atingir o quórum mínimo estabelecido no item anterior, só poderá eleger delegados de acordo com a representatividade dos presentes à assembleia, isto é, 1 (um) delegado para cada 3 (três) presentes à Assembleia;

g) As coordenações dos Núcleos Sindicais, a Executiva Nacional ou 10% (dez por cento) dos sindicalizados vinculados ao Núcleo, deverão realizar a assembleia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização do CN, obrigando-se à divulgação ampla do temário, teses e todo o material a ele pertinente;

h) No caso de omissão do Núcleo Sindical, a assembleia poderá ser convocada pela Executiva Nacional ou por abaixo-assinado de 10% (dez por cento) da base, com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias da realização do CN;

i) Deverá ser anexada à ficha de inscrição de cada delegação ao CN a ata da Assembleia, lista de presença (nomes, assinaturas, locais de trabalho) e cópia do Edital de Convocação da Assembleia;

j) Cada Núcleo Sindical poderá eleger no mínimo 2 (dois) delegados, independentemente do tamanho da respectiva base.

Parágrafo 2º - Os membros da Executiva Nacional são representantes natos no CN, na DN e no ENAAP, tendo assegurado nestes fóruns o direito a voz e voto.

Parágrafo 3º – Os trabalhadores ativos e aposentados deverão ser eleitos delegados nas assembleias de base dos Núcleos Sindicais as que estejam vinculados;

Parágrafo 4º - Para cada grupo de 5 (cinco) delegados eleitos, o Núcleo terá direito a eleger 1 (um) observador.

Parágrafo 5º - Os pensionistas poderão participar do CN, na condição de observador, concorrendo às vagas

já previstas, com direito a voz e sem direito a voto;

ART. 13º - O Congresso Nacional terá como atribuições e tarefas:

- a) Realizar um balanço da situação e das lutas dos trabalhadores;
- b) Alterar no todo ou em parte este estatuto, pelo voto de 50 % (cinquenta por cento) mais um dos congressistas presentes em plenária;
- c) Aprovar um programa de trabalho até o próximo CN;
- d) Eleger os candidatos da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL para os cargos de representação previstos neste Estatuto como da competência do CN ou para aqueles definidos por proposta de sua Plenária;
- e) Decidir em última instância os recursos interpostos às decisões dos órgãos deste Sindicato;
- f) Estabelecer as diretrizes para atingir os objetivos previstos neste Estatuto;
- g) Deliberar sobre parecer do Conselho Fiscal Nacional a respeito das contas da Executiva Nacional ou, alternativamente, ter essa atribuição efetivada pela Direção Nacional.
- h) Eleger a Comissão Eleitoral Nacional, nos anos que coincidir com a realização das eleições;
- i) Outros temas poderão ser incluídos na pauta.

ART. 14º- O CN será realizado ordinariamente no primeiro semestre e a cada dois anos.

Parágrafo 1º - Esta data poderá ser alterada em caráter excepcional, por decisão da Direção Nacional, da Executiva Nacional ou por proposição de 2/3 (dois terços) dos Núcleos Sindicais estatutariamente organizados.

Parágrafo 2º - O Congresso Nacional deverá ser convocado com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de sua realização, devendo as teses serem encaminhadas para divulgação 30 (trinta) dias antes de sua realização e distribuídas à categoria, para discussão nas Assembleias de eleição de delegados, no mínimo 20 dias antes da data de realização do Congresso.

SEÇÃO III - DA DIREÇÃO NACIONAL – (DN)

ART. 15º - A DN é um órgão deliberativo da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL, sendo composta pela Executiva Nacional e representantes dos Núcleos Sindicais, todos com direito à voz e voto.

Parágrafo 1º - No caso de representantes dos Núcleos, os mesmos deverão ser eleitos pela base que representam a cada reunião da Direção Nacional;

Parágrafo 2º - Cada Núcleo terá direito a eleger seus representantes na proporção de 1 (um) para cada 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores filiados e mais 1 (um) para fração igual ou superior a 0,5 (meio). Os Núcleos Sindicais que possuem menos de 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores filiados terão direito a eleger apenas 1 (um) delegado;

Parágrafo 3º - O cálculo da proporcionalidade direta e qualificada a ser adotado para a composição das representações das chapas que disputarem as eleições de delegados e observadores será aplicado da seguinte forma: cada sindicalizado só poderá votar em uma chapa; após a votação das chapas concorrentes, primeiramente divide-se o número total de votos obtidos por chapa (dividendo) por 1 (um); depois, divide-se o número total de votos obtido por chapa (dividendo) por 2 (dois); depois, divide-se o número total de votos obtidos por chapa (dividendo) por 3 (três) e assim sucessivamente por quantos divisores sejam necessários para apurar o número de representantes; após se apura os quocientes ou resultados desta divisão por chapa e a partir daí se apura, os representantes de cada chapa, pela ordem decrescente de quocientes/resultados obtidos em cada divisão. Nos casos de empate de algum quociente/resultado apurado, pelas chapas concorrentes, o representante será, pela ordem, da chapa que obteve o maior número de votos e assim sucessivamente

Parágrafo 4º - O Núcleo Sindical com 175 (cento e setenta e cinco) ou mais trabalhadores filiados poderá eleger 1 (um) observador;

Parágrafo 5º - A escolha dos representantes na DN, sempre que o Núcleo Sindical tiver número de 2 (dois) ou mais, deverá ser feita respeitando o critério de proporcionalidade direta e qualificada entre os candidatos e/ou chapas.

ART. 16º - A DN reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, no primeiro e segundo semestre, nos anos em que não ocorrer o Congresso Nacional, sendo que neste caso, será uma vez por ano, no segundo semestre, e será convocada pela Executiva Nacional com antecedência mínima de 30 (trinta dias)

da data de sua abertura, devendo as assembleias para a eleição de seus membros serem realizadas até 15 (quinze) dias úteis de antecedência em relação ao início da reunião. As assembleias serão convocadas pelos Núcleos Sindicais e, na ausência ou omissão destes, pela Executiva Nacional ou por 10% (dez por cento) dos filiados vinculados ao Núcleo com uma antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 1º - A DN poderá reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo, devendo, neste caso, ser convocada pela Executiva Nacional, por iniciativa própria ou por requerimento de 30% (trinta por cento) dos Núcleos Sindicais estatutariamente organizados. Neste caso, os prazos para convocação da reunião e realização de assembleias para a eleição dos representantes dos Núcleos ficam reduzidos, respectivamente, a 7 (sete) dias corridos e a 2 (dois) dias úteis da data do início da reunião;

Parágrafo 2º - O quórum para instalação das reuniões da DN é metade mais 1 (um) dos Núcleos Sindicais estatutariamente organizados ou que cumpram com os critérios estabelecidos no Caput desse artigo, e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes;

Parágrafo 3º - Os membros da DN que não apresentarem atas e listas de presença da Assembleia que os elegeram para a respectiva reunião não poderão participar da mesma;

Parágrafo 4º - Nos casos em que as direções de Núcleos não convoquem as Assembleias ou encaminhem contrariamente à participação nos fóruns estatutários, a Executiva Nacional convocará a referida Assembleia, após o prazo estatutário definido para que a Coordenação do Núcleo a convoque.

Parágrafo 5º - A DN poderá reunir-se de forma presencial ou virtual, sendo assegurada a realização de ao menos uma DN presencial nos anos em que não houver Congresso Nacional da ASSIBGE.

ART. 17º - São atribuições da DN:

- a) Deliberar sobre questões fundamentais para o movimento, dando diretrizes de atuação para a Executiva Nacional e as Coordenações de Núcleo, suprimindo, assim, o espaço de tempo entre a realização dos Congressos;
- b) Fiscalizar a execução das deliberações do CN

junto com a Executiva Nacional e as Coordenações de Núcleos;

- c) Deliberar sobre questões da competência do CN quando expressamente autorizada por este;
- d) Constituir Comissão de Ética e deliberar sobre suas propostas;
- e) Deliberar sobre parecer do Conselho Fiscal Nacional a respeito das contas da EN;
- f) Deliberar sobre proposta de Regimento Interno;
- g) Eleger a Comissão Eleitoral Nacional, salvo nos casos em que as eleições ocorram no mesmo ano da realização do CN da ASSIBGE-SINDICATO NACIONAL;
- h) Outras atribuições que o CN lhe delegar.

SEÇÃO IV - DA EXECUTIVA NACIONAL (EN)

ART. 18º - A Executiva Nacional é um órgão colegiado da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL, composto por 9 (nove) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes eleitos pelo critério da majoritariedade, em chapas completas, para um mandato que compreende um triênio;

Parágrafo Único - Caso a chapa vencedora não obtenha mais de 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos, se faz o 2º turno com as duas mais votadas. Continuamente, o pleito se dará sem novas inscrições ou alteração na composição das chapas.

ART. 19º - A Executiva Nacional responde pela entidade em nível nacional, competindo-lhe:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, executando as deliberações do CN e da DN;
- b) Representar a categoria perante as instituições públicas e privadas, entidades governamentais, sindicais e quaisquer outros interlocutores, sempre no interesse dos trabalhadores;
- c) Estimular e promover o debate político no seio da categoria;
- d) Manter a categoria informada das ocorrências cotidianas, tanto do interior da sua base sindical como do movimento geral dos trabalhadores;
- e) Promover a criação e a organização dos Núcleos Sindicais;
- f) Requisitar documentos e informações dos Núcleos Sindicais;
- g) Produzir e divulgar o Jornal da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL;
- h) Convocar os órgãos da entidade;

- i) Viabilizar os trabalhos políticos onde for necessário, cabendo aos Núcleos fazer um levantamento de suas necessidades financeiras, materiais e outras;
- j) Propor Regimento Interno a ser aprovado pela DN ou CN;
- k) Decidir sobre os casos omissos e as questões que lhe forem apresentadas, resguardando o direito de recorrer à DN e ao CN, conforme o caso;
- l) Disponibilizar à categoria o acesso às deliberações das assembleias e outros fóruns estatutários.

ART. 20º - Os membros efetivos da EN são responsáveis pela condução das atividades da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL pelo que respondem solidariamente, não havendo nenhum grau de precedência hierárquica entre seus membros, como componentes do colegiado.

Parágrafo 1º - A EN reunir-se-á periodicamente e deliberará com a presença de no mínimo 05 (cinco) dos seus membros efetivos;

Parágrafo 2º - A distribuição de atividades e outros encargos próprios da administração da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL será feita pelos membros efetivos do colegiado em sua primeira reunião, atentando-se especialmente para a formação das seguintes secretarias:

- a) Secretaria de Relações Sindicais;
- b) Secretaria de Formação;
- c) Secretaria de Saúde;
- d) Secretaria Jurídica;
- e) Secretaria de Imprensa;
- f) Secretaria de Cultura;
- g) Secretaria de Administração, Organização e Patrimônio;
- h) Secretaria de Finanças;
- i) Secretaria de Aposentados e Pensionistas;
- j) Secretaria de Luta contra as Opressões, subdividida em grupos temáticos de Gênero, Raça e Etnia, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência.

Parágrafo 3º - Na medida do necessário, para auxiliá-la na execução de suas tarefas, a EN poderá criar grupos de trabalho para o cumprimento de objetivos específicos e contratar pessoal necessário ao apoio de suas atividades.

Parágrafo 4º - Os membros suplentes da EN atuam em substituição aos membros efetivos desta, quando convocados para este fim.

Parágrafo 5º - Os membros da Executiva Nacional deverão ter obrigatoriedade de plantões em rodízio para todos os diretores da Executiva Nacional, bem como de rodízio nas liberações de ponto para o mandato classista, conforme estabelecido pela legislação vigente;

ART. 21º - A representação da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL em qualquer fórum será feita pelos componentes designados pela Executiva Nacional a cada evento.

Parágrafo Único - A representação judicial da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL se dará por intermédio dos membros da EN, em conjunto ou separadamente, para esse fim designados, podendo ser delegado à Coordenadores de Núcleos Sindicais se e quando for necessário, mediante autorização expressa.

SEÇÃO V - DA ASSEMBLEIA GERAL DE NÚCLEO SINDICAL OU ESTADUAL

ART. 22º – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação em nível de Núcleo Sindical ou Estadual e será constituída pela reunião daquele Núcleo Sindical ou Estado, podendo ser ordinária ou extraordinária, e poderá ser realizada de forma presencial ou virtual, nas quais apenas sindicalizados poderão votar e ser votados, desde que a filiação some 3 (três) meses ou mais. Para votar em assuntos de interesse coletivo, como campanha salarial, ações de mobilização, deliberação de greve é permitida a participação de todos os trabalhadores do IBGE, independentemente de sindicalização.

ART. 23º – Compete à Assembleia Geral:

- a) Decidir sobre os assuntos que lhe forem encaminhados, de caráter Estadual ou de Núcleo Sindical;
- b) Aprovar e modificar regulamentos que não contrariem o presente estatuto;
- c) Funcionar como última instância em nível estadual nos litígios ou divergências entre os órgãos locais da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL;
- d) Constituir Comissão de ética e deliberar sobre suas propostas;
- e) Deliberar sobre parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da respectiva Coordenação de Núcleo;
- f) Deliberar sobre a criação de Coordenação Estadual,

por proposição das Coordenações dos Núcleos Sindicais dos respectivos Estados;

g) Deliberar sobre proposta de Regimento Interno da Coordenação de Núcleo;

h) Resolver os casos omissos no âmbito estadual ou de Núcleo Sindical.

ART. 24º – A convocação de Assembleia Geral, sua instalação e funcionamento de seus trabalhos obedecerão as seguintes normas:

a) A convocação será feita através de publicação em jornal, mídias sociais, redes sociais ou envio de correio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em caso de Assembleia Geral Ordinária e 48 (quarenta e oito) horas em caso de Assembleia Geral Extraordinária, assinada por 2/3 (dois terços) dos núcleos existentes no Estado, se estadual; por convocação da respectiva Coordenação de Núcleo, se de Núcleo; por requerimento de 20% (dez por cento) dos trabalhadores da respectiva base ou ainda pela EN;

b) O edital de convocação indicará dia, hora, local e pauta dos trabalhos;

c) Os trabalhos terão início, em primeira convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos sindicalizados ou, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de trabalhadores, que assinarão o livro próprio;

d) Logo após a instalação, será constituída a Mesa que dirigirá os trabalhos, sendo compostos, no mínimo, por um presidente e um secretário, todos eleitos pelo plenário da Assembleia, dentre os presentes;

e) As resoluções serão pertinentes aos assuntos constantes do edital de convocação, acrescidos de assuntos gerais aprovados pela Assembleia, e deliberadas pela maioria simples dos trabalhadores presentes, não podendo contrariar este estatuto;

f) A ata será aprovada pela Assembleia Geral ou por Comissão por ela designada para este fim, quando será obrigatória a assinatura desta, além da dos membros da Mesa.

g) Todas as eleições de representantes para fórum estatutário e não estatutários obedecerão ao critério da proporcionalidade direta e qualificada, em chapas concorrentes, da seguinte forma: cada sindicalizado só poderá votar em uma chapa: O cálculo da proporcionalidade direta e qualificada a ser adotado para a composição das representações das chapas que disputarem as eleições de delegados e observadores será aplicado da seguinte forma: cada sindicalizado só poderá votar em uma chapa; após a votação das

chapas concorrentes, primeiramente divide-se o número total de votos obtidos por chapa (dividendo) por 1 (um); depois, divide-se o número total de votos obtido por chapa (dividendo) por 2 (dois); depois, divide-se o número total de votos obtidos por chapa (dividendo) por 3 (três) e assim sucessivamente por quantos divisores sejam necessários para apurar o número de representantes; após se apura os quocientes ou resultados desta divisão por chapa e a partir daí se apura, os representantes de cada chapa, pela ordem decrescente de quocientes/resultados obtidos em cada divisão. Nos casos de empate de algum quociente/resultado apurado, pelas chapas concorrentes, o representante será, pela ordem, da chapa que obteve o maior número de votos e assim sucessivamente

SEÇÃO VI - DA COORDENAÇÃO ESTADUAL

ART. 25º - No Estado onde há mais de um Núcleo Sindical, poderá ser constituída uma Coordenação Estadual, por deliberação da categoria na base do respectivo estado, através da Assembleia Geral Estadual.

ART. 26º – A Coordenação Estadual terá o papel de fórum de integração dos Núcleos do Estado e sua organização, atribuições e forma de funcionamento, serão determinadas pela Assembleia Geral Estadual.

SEÇÃO VII – DOS NÚCLEOS SINDICAIS

ART. 27º - Os Núcleos Sindicais são órgãos de base da estrutura organizacional da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL, sendo a primeira instância de representação da sua base em um determinado local, e sua Coordenação será constituída por um colegiado eleito pelo critério da majoritariedade para um mandato que compreende um triênio, com uma composição mínima de acordo com o seguinte critério: Núcleos Sindicais com até 350 (trezentos e cinquenta) trabalhadores na base, no mínimo 03 (três) membros; Núcleos Sindicais com número superior a 350 (trezentos e cinquenta) e até 700 (setecentos) trabalhadores na base, no mínimo 04 (quatro) membros; Núcleos Sindicais com o número superior a 700 (setecentos) trabalhadores na base, no mínimo 06 (seis) membros; podendo haver suplentes.

Parágrafo 1º - Só poderá haver um Núcleo Sindical em cada Unidade da Federação, com exceção do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo 2º - A forma de criação de um Núcleo Sindical obedecerá às normas deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Após sua criação, todos os Núcleos Sindicais terão plena autonomia administrativa, política, financeira e social, naquilo que não contrarie o presente Estatuto, ficando subordinados apenas às decisões da Assembleia Geral, da Direção Nacional e do Congresso Nacional, e sendo vedado a qualquer Núcleo se filiar em qualquer Central Sindical até que haja deliberação da categoria em nível nacional sobre essa questão.

Parágrafo 4º - O conceito de base compreende a unidade de efetivo exercício da atividade laboral do trabalhador.

Parágrafo 5º - O trabalhador aposentado será considerado como pertencente à base do núcleo onde estava lotado no momento de sua aposentadoria. Ao aposentado que passar a residir em unidade da federação diferente daquela na qual se aposentou, será facultada a opção de passar a compor a base do seu novo local de residência.

ART. 28º - São as seguintes as condições para a criação de um Núcleo Sindical:

- a) No mínimo 40% (quarenta por cento) dos trabalhadores da respectiva base estarem sindicalizados a ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL;
- b) Apresentação de requerimento e exposição de motivos para a criação do Núcleo Sindical com as assinaturas dos sindicalizados lotados no estabelecimento.

Parágrafo 1º - O requerimento para criação do Núcleo Sindical deverá ser encaminhado à Executiva Nacional, assinado por pelo menos 30% (trinta por cento) dos sindicalizados da respectiva base.

Parágrafo 2º - Após a aprovação da criação do Núcleo Sindical pela Executiva Nacional deverá haver eleição para sua coordenação.

Parágrafo 3º - A abertura do processo eleitoral dar-se-á através de uma assembleia dos trabalhadores da base do Núcleo Sindical a ser criado, que poderá ser convocada pelos próprios trabalhadores através de uma convocação assinada por pelo menos 10% (dez por cento) dos sindicalizados, pela Coordenação

Estadual, onde houver, ou pela Executiva Nacional. Nesta assembleia será eleita uma Coordenação Provisória com, pelo menos, três membros titulares que funcionará como Coordenação do Núcleo Sindical até a posse da diretoria a ser eleita. Na mesma assembleia será eleita também uma Comissão Eleitoral constituída por três trabalhadores da base e que conduzirão o processo eleitoral até posse da primeira Coordenação. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para a Coordenação do Núcleo Sindical e não podem fazer parte da Coordenação Provisória.

ART. 29º - Compete às Coordenações dos Núcleos Sindicais:

- a) Responder pela entidade em nível local;
- b) Encaminhar as propostas dos sindicalizados aos órgãos competentes;
- c) Divulgar as atividades e as lutas da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL;
- d) Promover as atividades da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL no Núcleo Sindical;
- e) Promover a filiação de trabalhadores no quadro social do Sindicato;
- f) Responder pelo patrimônio da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL no Núcleo Sindical;
- g) Acatar e encaminhar as deliberações dos órgãos superiores;
- h) Dirigir e administrar sua respectiva sede;
- i) Cumprir e fiscalizar o cumprimento deste Estatuto;
- j) Gerir os bens patrimoniais do respectivo Núcleo Sindical;
- l) Autorizar a celebração de contratos e distrato no âmbito de sua atuação;
- m) Conceder licença aos coordenadores por período não superior a 90 (noventa) dias consecutivos;
- n) Prestar contas, trimestralmente, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Fiscal Nacional. Nos casos em que esse dispositivo não for cumprido, o repasse dos recursos financeiros ao Núcleo ficará suspenso até que seja regularizada a situação;
- o) Elaborar orçamento anual para o exercício seguinte e submetê-lo à apreciação do Conselho Fiscal;
- p) Elaborar o relatório anual de atividades, com a prestação de contas e submeter tais peças à apreciação do Conselho Fiscal, até o último dia de maio;
- q) Nomear comissões especiais;
- r) Organizar os quadros e tabelas de vencimentos dos trabalhadores locais do sindicato;
- s) Incentivar e organizar a criação de Conselhos de Representantes de Base e/ou Subnúcleos nos Estados;
- t) Elaborar proposta de Regimento Interno, a ser

aprovada pela Assembleia Geral;

u) Implementar secretarias, de acordo com aquelas mencionadas no Art. 20º, parágrafo 2º, e fazê-las funcionar periodicamente desempenhando seus papéis;

v) Disponibilizar à categoria o acesso às deliberações das assembleias e outros fóruns estatutários;

x) Estampar o logotipo oficial da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL nos seus materiais de divulgação, podendo estampar também o logotipo do próprio Núcleo. Sendo vedada a exibição de timbre ou logomarca de quaisquer Centrais Sindicais à qual a ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL não esteja filiado nos referidos materiais de divulgação;

y) Organizar assembleias para a eleição de representantes aos fóruns estatutários e não estatutários.

ART. 30º - Os membros da Coordenação não poderão licenciar-se por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único - Verificado o licenciamento previsto neste artigo, a substituição dar-se-á por um dos Coordenadores suplentes.

SEÇÃO VIII – DOS CONSELHOS FISCAIS (CFs)

ART. 31º - Os Conselhos Fiscais são órgãos de fiscalização de contas da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL, compostos de 3(três) membros efetivos e 1 (um) suplente. O Conselho Fiscal Nacional será eleito no mesmo pleito que a Executiva Nacional, e os Conselhos Fiscais dos Núcleos Sindicais serão eleitos no mesmo pleito que a respectiva Coordenação de Núcleo Sindical.

Parágrafo 1º - Nos Núcleos Sindicais com número inferior ou igual a 700 (setecentos) trabalhadores na base a existência do Conselho Fiscal de Núcleo Sindical será facultativa. O Conselho Fiscal Nacional será responsável pela fiscalização das contas dos núcleos sem Conselho Fiscal de Núcleo Sindical.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal do Núcleo Sindical atuará somente no âmbito do Núcleo Sindical a que estiver vinculado. O Conselho Fiscal Nacional será responsável diretamente pela fiscalização das contas da Executiva Nacional e de todo o sindicato.

Parágrafo 3º - Os Conselhos Fiscais reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando forem convocados pela Executiva Nacional ou Núcleo Sindical, devendo a primeira reunião ser realizada em até 60 (sessenta) dias da data de sua posse.

ART. 32º - Nas reuniões dos Conselhos Fiscais é obrigatório o quórum de 3 (três) membros, devendo os impedimentos eventuais serem comunicados aos demais membros do Conselho, para que sejam tomadas as providências necessárias.

ART. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Elaborar seu regimento interno, bem como promover as alterações deste;

b) Examinar balancetes mensais e anualmente, o balanço geral da tesouraria, dando parecer sobre eles ao órgão a que se vincular para aprovação pela Assembleia Geral ou pela Direção Nacional;

c) Convocar, quando necessário, o representante do órgão a que estiver vinculado para prestar esclarecimentos, Conselho Fiscal Nacional poderá também convocar representantes dos Núcleos quando se fizerem necessários esclarecimentos;

d) Ouvir, quando necessário ao bom andamento de suas funções, qualquer sindicalizado ou trabalhador do sindicato ou técnicos especializados e autoridades nos assuntos envolvidos;

e) Fiscalizar a contabilidade, examinando os livros e documentos da tesouraria e requisitar ao representante do respectivo órgão do sindicato, todos os elementos necessários ao fiel desempenho de suas funções;

f) Propor a convocação de Assembleia Geral em casos graves e urgentes pertinentes à sua área;

g) Atender às convocações do órgão a que se vincular e do Conselho Fiscal Nacional, quando se tratar de Conselho Fiscal de Núcleo.

SEÇÃO IX - DA ASSEMBLEIA NACIONAL

ART. 34º – A Assembleia Nacional é um órgão de deliberação nacional de caráter extraordinário e emergencial, e será realizado sempre em meio virtual.

Parágrafo 1º - A Assembleia Nacional será convocada pela Executiva Nacional ou por requerimento de ao menos 30% (trinta por cento) dos Núcleos Sindicais estatutariamente organizados.

Parágrafo 2º - Os critérios de participação, quórum,

instalação e funcionamento da Assembleia Nacional são os mesmos estabelecidos para as assembleias gerais de núcleo.

Parágrafo 3º – À Assembleia Nacional compete exclusivamente deliberar sobre assuntos nacionais, estabelecidos no momento de sua convocação, e que, por possuírem caráter emergencial, não possam aguardar apreciação por parte do Congresso Nacional ou da Direção Nacional. Em nenhum caso o Congresso Nacional ou a Direção Nacional poderão delegar decisões a Assembleia Nacional.

Parágrafo 4º – As deliberações da Assembleia Nacional não podem se opor a deliberações do Congresso Nacional ou da Direção Nacional.

SEÇÃO X – DO ENCONTRO DOS APOSENTADOS, APOSENTANDO E PENSIONISTAS (ENAAP)

Art. 35º - O Encontro Nacional dos Aposentados, Aposentando e Pensionistas do IBGE - ENAAP, terá como critério de participação a seguinte proporção para eleição de representantes: Aposentados - 1 (um) para cada 50 (cinquenta) trabalhadores aposentados filiados ou pensionistas filiados de cada núcleo; Aposentando - 1 (um) para cada 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores ativos filiados do núcleo e mais 1 (um) para fração igual ou superior a 0,5 (meio). O Núcleo Sindical que possua menos de 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores filiados poderá eleger ao menos 1 (um) delegado. O Núcleo Sindical com 175 (cento e setenta e cinco) ou mais trabalhadores filiados poderá eleger 1 (um) observador. Considera-se aposentando o trabalhador que já tenha as condições legais para se aposentar ou possa adquiri-las nos próximos 3 (três) anos, tendo como referência a data do Encontro.

Parágrafo Único – O Encontro Nacional dos Aposentados, Aposentandos e Pensionistas (APENA) será realizado de dois em dois anos.

SEÇÃO XI - DAS ELEIÇÕES GERAIS

ART. 36º - As eleições gerais para preenchimento dos cargos de Coordenação de Núcleo, Executiva Nacional e respectivos Conselhos Fiscais, obedecerão ao disposto nesta seção.

ART. 37º - As eleições gerais serão organizadas de forma a assegurar o voto universal direto e secreto e buscando a máxima participação possível dos sindicalizados ao Sindicato.

Parágrafo 1º - Para votar e/ou ser votado é indispensável estar sindicalizado à ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL no mínimo há 3 (três) meses da data das eleições e de acordo com os direitos e deveres dos sindicalizados estabelecidos nos Artigos 6º e 7º e seus respectivos Itens.

Parágrafo 2º - De forma nenhuma, o sindicalizado perderá seu direito de votar e ser votado, se comprovado que houve erro da fonte pagadora ou do próprio Sindicato originando algum tipo de irregularidade que o prejudique.

Parágrafo 3º – As eleições gerais poderão ser organizadas com votação à distância, por meio eletrônico, presencial ou de forma híbrida, ficando a definição quanto a forma de organização da eleição a cargo do CN ou da DN imediatamente anterior ao pleito em questão.

ART. 38º - Os candidatos só poderão concorrer em chapas completas.

Parágrafo 1º – Caso ocorra impedimento, por irregularidade estatutária, conforme Art. 35º, de qualquer um dos membros da chapa, incluindo o Conselho Fiscal, a Comissão Eleitoral Nacional comunicará a necessidade de substituição dos membros irregulares até um prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Não havendo substituição a chapa não será homologada;

Parágrafo 2º – Toda chapa (Coordenações de Núcleos e Executiva Nacional) deverá conter pelo menos 1 (um) aposentado.

ART. 39º - Os mandatos eletivos regulamentados nesta seção expiram no dia da posse dos novos membros eleitos.

ART. 40º - A Comissão Eleitoral Nacional, também denominada CEN, responsável por organizar a eleição da Executiva Nacional e do Conselho Fiscal Nacional, será designada pelo CN ou pela DN da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL, se devidamente autorizada pelo CN, e será composta

inicialmente por 05 (cinco) membros, de acordo com a proporcionalidade direta e qualificada dos votos recebido por cada uma das chapas que se apresentem para compor a referida Comissão. Caso haja inscrição de mais de uma chapa concorrendo à eleição da Executiva Nacional e do Conselho Fiscal, cada chapa terá direito a inclusão de 1 (um) representante na CEN, desde que estejam inscritas regularmente dentro das exigências estatutárias. No caso de um segundo turno, só permanecerão como membros CEN os membros representantes das chapas finalistas concorrentes ao referido turno, permanecendo o número de 1 (um) representante para cada chapa, com a atribuição de elaborar e deliberar sobre o Regimento Eleitoral, que será amplamente divulgado.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de Núcleo designará Comissão Eleitoral Local para dar suporte ao trabalho da Comissão Eleitoral Nacional, especialmente no que concerne à eleição para as Coordenações de Núcleos.

ART. 41º - Excepcionalmente em 2022, a votação se efetivará num período de 3 (três) dias a 7 (sete) dias, cabendo tal definição à Comissão Eleitoral Nacional.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral Local, eleita em Assembleia Geral, empreenderá esforços, em cooperação com a Comissão Eleitoral Nacional, no sentido de possibilitar a participação de todos os sindicalizados.

ART. 42º - As eleições gerais obedecerão aos seguintes prazos e critérios:

- a) A convocação deverá se dar, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data das eleições, através de publicação em jornal, ou mídias sociais, ou redes sociais, ou envio de correio eletrônico;
- b) As inscrições das chapas, mediante requerimento assinado por todos os seus componentes, encerrar-se-ão, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data das eleições;
- c) A Comissão Eleitoral afixará a lista das chapas inscritas com seus respectivos membros, no primeiro dia útil seguinte ao do encerramento das inscrições;
- d) As eleições serão realizadas em até 2 (duas) convocações, devendo a segunda convocação, se necessário, ocorrer até 30 (trinta) dias após primeira eleição, seguindo o mesmo critério para o segundo turno caso haja necessidade;
- e) Para serem validadas as eleições, é necessário o

comparecimento mínimo de 15% (quinze por cento) mais 1(um) do total dos sindicalizados aptos a votar, em primeira convocação, ou 10% (dez por cento) dos filiados aptos a votar, em segunda convocação;

f) Caso o quórum mínimo de primeira e da segunda convocação não seja atingido, será reiniciado o processo eleitoral dentro de até 30 (trinta) dias, ficando, se necessário, automaticamente prorrogado o mandato da Executiva Nacional, Conselho Fiscal e Coordenação do Núcleo Sindical, até que o novo processo se conclua;

g) Encerradas as eleições, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos publicamente, após o que serão anunciados os resultados, a serem publicados no órgão de divulgação do sindicato;

h) Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados e serão julgados em reunião que deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação dos recursos;

i) Julgadas legais as eleições, os eleitos serão empossados pela própria Comissão Eleitoral.

ART. 43º - Nos três meses que antecedem a data das eleições gerais será reservado 1% (um por cento) do valor das mensalidades para ser rateado entre as chapas concorrentes para ajudar nos gastos de campanha, assegurando igualdade de condições na disputa dos cargos eletivos.

ART. 44º - Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Nacional.

ART. 45º - A composição da EN, dos CFs e das Coordenações de Núcleo eleitas será de todos os membros inscritos nas respectivas chapas eleitas, pelo critério da majoritariedade, conforme disposto nos artigos 18º, 31º e 27º deste Estatuto, respectivamente.

SEÇÃO XII – DA PERDA DO MANDATO

ART. 46º - Os membros da Executiva Nacional, Conselho Fiscal e Coordenação de Núcleos, perderão seus mandatos, nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto, conforme declaração da instância;
- c) Abandono do cargo, injustificadamente por mais de 30 (trinta) dias;
- d) Perda dos direitos sociais.

Parágrafo 1º - O afastamento do mandato dos membros da Executiva Nacional, Conselhos Fiscais e Coordenação de Núcleos será declarada por maioria simples (50%+1) dos membros efetivos dos Conselhos Fiscal, Coordenação de Núcleos e Executiva Nacional, ressaltando que na última, o ato deverá ser ratificado pelo CN, que delibera sobre as questões pautadas em plenário com os delegados eleitos presentes e por maioria simples (50% + 1).

Parágrafo 2º - A perda do mandato, dos cargos da EN, CFs e Coordenações de Núcleo, se processará somente quando após notificado, assegurar-se ao interessado o direito a ampla e irrestrita defesa.

ART. 47º - Considera-se como abandono de cargo, para efeito da perda de mandato, o não comparecimento sem justa causa relevante a 3 (três) reuniões da EN, CFs e Coordenações de Núcleo, desde que comprovada a convocação e o respectivo ciente dos membros;

Parágrafo 1º - Aquele que estiver impedido de comparecer a uma das reuniões da EN, CFs e Coordenações de Núcleo, deverá justificar sua ausência antecipadamente, ou até 15 (quinze) dias após sua realização;

Parágrafo 2º - À Executiva Nacional, Conselho Fiscal e Coordenações de Núcleo, conforme o caso, caberá apreciar e decidir sobre a relevância do motivo apresentado pelo faltante a uma ou mais de suas reuniões.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

ART. 48º - O patrimônio da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL será formado por bens, direitos e valores de sua propriedade e de outros que venha adquirir ou que lhe forem doados.

Parágrafo 1º - A alienação e compra de bens e direitos, será feita pela Executiva Nacional ou se da sua competência, pela respectiva Coordenação de Núcleo.

Parágrafo 2º- A venda de bem imóvel dependerá de prévia autorização de Assembleia Geral, conforme o caso e, especialmente, convocada para este fim.

Parágrafo 3º - Para alienação, locação ou compra de bens imóveis, o Sindicato realizará avaliação prévia, cuja execução ficará a cargo de comissão especialmente habilitada para este fim.

Parágrafo 4º - Os bens patrimoniais do Sindicato não respondem por execuções resultantes de multas eventualmente impostas à entidade em razão de Dissídio Coletivo de Trabalho.

Parágrafo 5º - Os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através do meio próprio para possibilitar o controle do uso e conservação do mesmo.

Parágrafo 6º - Todo e qualquer contrato de Núcleos sindicais, com pessoas jurídicas ou físicas, deverá ser enviados a sede do sindicato, para que a Executiva Nacional encaminhe para a avaliação jurídica, bem como para seu arquivamento.

Parágrafo 7º - É vedado a qualquer Núcleo Sindical o repasse e/ou distribuição de dinheiro, voucher, ou bônus aos seus sindicalizados ou terceiros, sob pena de responsabilização pessoal dos dirigentes responsáveis.

ART. 49º - Os recursos financeiros da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL se originam das seguintes fontes:

- a) Contribuição sindical paga pelos seus sindicalizados;
- b) Contribuição assistencial definida pela categoria nas Assembleias;
- c) Doações, legados, subvenções e rendas eventuais, aqui incluindo operações financeiras que interessam a ela ou a seus sindicalizados e recursos oriundos de convênios com entidades nacionais ou internacionais.

ART. 50º - A contribuição sindical a ser recolhida mensalmente à ASSIBGE- SINDICATO NACIONAL equivalerá a 1% (um por cento) de Vencimento Básico somado às Gratificações de Desempenho e/ ou Produtividade, Gratificações de Qualificação e Retribuições de Titulação.

Parágrafo Único - Do total da contribuição sindical recolhida, após a retirada do percentual do fundo de greve, 70% (setenta por cento) da arrecadação será devida ao Núcleo sindical a que estiver filiado e 30% (trinta por cento) será devido à Executiva Nacional.

Artigo 51º - Fica constituído o fundo de greve, com as seguintes normas:

Parágrafo 1º - Do total arrecadado com as contribuições sindicais, antes do repasse aos núcleos, haverá a retenção de um percentual determinado, que será destinado para o fundo de greve e depositado em conta corrente específica;

Parágrafo 2º - O percentual de retenção será de: 10% (dez por cento), quando o valor acumulado no fundo de greve for inferior a R\$1.000.000 (um milhão de reais); 5% (dez por cento), quando o valor acumulado no fundo de greve for igual ou superior a R\$1.000.000 (um milhão de reais) e inferior a R\$3.000.000 (três milhões de reais); 1% (dez por cento), quando o valor acumulado no fundo de greve for igual ou superior a R\$3.000.000 (três milhões de reais);

Parágrafo 3º - A gestão operacional e financeira do fundo de greve ficará a cargo da Executiva Nacional, salvo nos períodos de greve, quando o comando de greve, composto por representantes de núcleos paredistas e Executiva Nacional, deliberará quanto à aplicação dos recursos;

Parágrafo 4º - Sob nenhuma hipótese o fundo de greve poderá ser utilizado na aquisição de patrimônio para fins recreativo;

Parágrafo 5º - É obrigatória a prestação de contas do resultado financeiro do fundo de greve, que será feita pela Executiva Nacional a cada intervalo de três meses, sendo vedada a aplicação dos recursos em operações de risco ou naquelas de baixa liquidez;

ART. 52º - Nenhum dos cargos eletivos da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL em qualquer órgão será remunerado.

ART. 53º - A responsabilidade pela gestão financeira de cada órgão de representação da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL é, em primeira instância, de seu coletivo de dirigentes eleitos.

Parágrafo 1º - Para abertura de contas e outros instrumentos afins, e sempre que o Regimento Interno do respectivo órgão de representação não preestabeleça os cargos, o coletivo de dirigentes designará, entre os seus pares, os responsáveis pela

Secretaria de Finanças.

Parágrafo 2º - Os Núcleos Sindicais deverão prestar contas do resultado financeiro de suas atividades, obrigatoriamente, a cada três meses, enviando à Executiva Nacional cópia de seus balancetes, através de modelo padronizado, constituindo com o conjunto de balancetes, inclusive o da Executiva Nacional, um Plano Único de Contas.

Parágrafo 3º - O não cumprimento do Parágrafo anterior implicará na suspensão do repasse financeiro para o Núcleo Sindical até que seja regularizada sua prestação de contas.

Parágrafo 4º - As despesas com eventos de caráter nacional ou Inter núcleos, tais como o Congresso Nacional e Direção Nacional, bem como as despesas extraordinárias da Executiva Nacional com as campanhas salariais, serão socializadas entre os órgãos executivos da ASSIBGE-SN (EN e Coordenações de Núcleo), sendo 30% (trinta por cento) de responsabilidade da Executiva Nacional e 70% (setenta por cento) rateado entre os Núcleos Sindicais proporcionalmente a arrecadação de cada Núcleo.

ART. 54º - Em caso de dissolução de qualquer Núcleo Sindical, a Executiva Nacional providenciará a incorporação do seu patrimônio ao da entidade em nível nacional.

Parágrafo Único - Em caso de vacância da Coordenação de Núcleo Sindical, a Executiva Nacional administrará o patrimônio e a arrecadação do Núcleo em questão, realizando os pagamentos relativos às despesas correntes e extraordinárias do Núcleo. A Executiva Nacional reservará o saldo positivo entre arrecadação e despesas do Núcleo, e, no momento em que cessar a vacância da Coordenação de Núcleo, repassará ao Núcleo o valor acumulado nos últimos 12 meses.

ART. 55º - A responsabilidade pela administração do patrimônio do Sindicato, constituído pelos bens que o mesmo possuir, compete à Executiva Nacional e às Coordenações de Núcleos Sindicais.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 56º - Ficam constituídos como fóruns de discussão para apoio ao trabalho da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL e para o encaminhamento de questões específicas as Plenárias Nacionais ou Estaduais, os Encontros Estaduais e Regionais.

Parágrafo 1º - As Plenárias serão convocadas pela EN para reuniões urgentes e informais de discussão, quando não se justificar ou for viável a convocação de órgão da entidade, sujeitos que são aos critérios definidos pelo Estatuto para a sua instalação.

Parágrafo 2º - A organização dos Encontros ficará a cargo do (s) Núcleo (s) local (is) quando for Encontro Estadual; no caso de Encontro Regional, esta responsabilidade será coparticipada entre os representantes dos Núcleos da Região na Direção Nacional.

ART. 57º - Serão constituídas Comissões de Ética, não permanentes, para questões específicas, nos órgãos de deliberação (CN, DN e Assembleias Gerais) competentes, como fóruns de fiscalização do exercício do mandato dos titulares de cargos eletivos da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL e dos sindicalizados em geral, para fins de apuração de eventuais irregularidades e proposição de sanções, ressalvado o direito de apelação ao órgão superior àquele que eleger a respectiva Comissão.

Parágrafo 1º - As Comissões de Ética serão eleitas pela Assembleia Geral, no caso de irregularidade praticada por membros das Coordenações de Núcleos ou Coordenação Estadual e de descumprimento de normas estatutárias ou regimentais pelos sindicalizados em geral, e pela Direção Nacional, no caso de irregularidade praticada por membro da Executiva Nacional, mediante provocação do respectivo órgão;

Parágrafo 2º - Aplica-se aos sindicalizados que forem submetidos à Comissão de Ética o disposto no Parágrafo 2º do ART. 5º deste Estatuto.

ART. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Executiva Nacional, resguardado o direito de apelação à Direção Nacional e, em última instância, ao CN.

ART. 59º - No caso de dissolução da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL, que só se dará por deliberação expressa do seu Congresso Nacional,

para este fim especialmente convocado, mediante resolução expressa de 2/3 (dois terços) dos votos dos delegados presentes, seu patrimônio terá o destino que o mesmo Congresso deliberar.

ART. 60º - A redefinição da forma de organização sindical da categoria somente se dará por proposição do Congresso Nacional e mediante novo plebiscito sobre esta questão a ser realizado entre os trabalhadores do segmento profissional congregado.

ART.61º - Nos Núcleos Sindicais com menos de 50 trabalhadores filiados, em caso de vacância da Coordenação de Núcleo Sindical, poderá ser eleito, em assembleia, um representante sindical de base, escolhido entre os filiados do Núcleo, que será responsável pela comunicação entre a base do Núcleo e a Executiva Nacional da ASSIBGE, com objetivo de estimular a reorganização do Núcleo e a realização da eleição de uma coordenação.

Parágrafo Único - O representante sindical de base terá mandato máximo de 12 meses, sendo o mandato interrompido de imediato quando cessar a vacância da Coordenação do Núcleo Sindical.

ART. 62º - A ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL (ASSIBGE-SN) é o nome fantasia da ASSIBGE – SINDICATONACIONAL DOS TRABALHADORES EM FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, denominação adotada a partir do Congresso Sindical Unitário de Base dos Trabalhadores do IBGE, realizado de 26 a 29 de novembro de 1992 em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O referido Congresso ocorreu por deliberação expressa no Plebiscito sobre Organização Sindical realizado em 14 e 15 de Outubro de 1992, do qual participaram 8.468 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito) trabalhadores do IBGE, e ratificada no Congresso Nacional do Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Instituições e Fundações Públicas Federais de Pesquisas Estatísticas e Geográficas – SINPEG, entidade criada em 18/01/1989 a partir da fusão com a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO IBGE – ASSIBGE e incorporação do respectivo patrimônio desta última. A ASSIBGE, por sua vez, substituiu a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO IBGE, que já havia substituído a ASSOCIAÇÃO DOS IBEGEANOS, sucessora do CLUBE DOS IBEGEANOS, fundado em 10/08/1947.

Parágrafo 1º – A primeira Executiva Nacional da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL foi eleita pelos delegados presentes ao Congresso Sindical Unitário da Base dos Trabalhadores do IBGE, com mandato até a primeira quinzena de dezembro de 1993, quando foram realizadas eleições diretas, com voto secreto e universal.

Parágrafo 2º - A ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL reconhece como seus sindicalizados todos os trabalhadores sindicalizados à ASSIBGE e ao SINPEG até a data de Congresso Sindical Unitário de Base dos Trabalhadores do IBGE, ressalvados os direitos daqueles que se manifestarem na forma do parágrafo único do artigo 2º deste estatuto.

ART. 63º – Mediante autorização do XIV Congresso, ficam excepcionalmente prorrogados os mandatos da Executiva Nacional, dos Núcleos Sindicais e dos respectivos Conselhos Fiscais da ASSIBGE em até 01 (um) ano, a partir da data de encerramento do mandato regular que se dê em 2021.

Estatuto aprovado pela Plenária do Congresso Sindical Unitário de Base dos Trabalhadores do IBGE, realizado entre 26 e 29 de novembro de 1992, pela maioria absoluta dos delegados presentes, ressalvado apenas 1 (um) voto contrário, e ratificada por unanimidade pelo Congresso Nacional do SINPEG e pelo VII Congresso Nacional da ASSIBGE realizados em 29 de novembro 1992; alterado pela Plenária do I Congresso Nacional da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL realizado de 26 a 28 outubro de 1993; alterado pela Plenária do IV Congresso Nacional da ASSIBGE – SN, realizado de 26 a 29 de abril de 2001 e por delegação unânime, expressa e restrita da Plenária do VI Congresso da ASSIBGE-SN realizado de 12 a 16 de novembro de 2003. Esta consolidação do Estatuto foi aprovada pela Reunião da Direção Nacional da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL realizada na cidade de Guaratinguetá/SP, de 09 a 12 de setembro de 2004 por delegação expressa da Plenária do VI Congresso Nacional da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL. Tendo sido novamente alterada e aprovada pelos delegados presentes no VII Congresso Nacional da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL, na cidade de Paraibuna/SP, de 08 a 12 de maio de 2006. Sofrendo nova alteração, aprovada pelos delegados presentes no VIII Congresso Nacional da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL,

na cidade de Caeté/MG, de 23 a 26 de abril de 2008. Sofrendo nova alteração e aprovação na Plenária do IX Congresso Nacional da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL, no distrito de Conservatória, Cidade de Valença/RJ, de 30 de março a 04 de abril de 2011. Tendo sido novamente alterada e aprovada pelos delegados presentes na Plenária Final do X Congresso Nacional da ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL, na Cidade de Juiz de Fora/MG, de 1 a 5 de maio de 2013. Esta nova alteração/consolidação do Estatuto foi aprovada pelos delegados presentes na Reunião da Direção Nacional da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL realizada na Cidade de Paty do Alferes/RJ, de 26 a 29 de novembro de 2013. Estas consolidações estatutárias foram novamente discutidas, alteradas e aprovadas pelos delegados e observadores presentes ao XI Congresso Nacional da ASSIBGE - Sindicato Nacional realizado na cidade de Paty do Alferes/RJ, de 15 a 19 de junho de 2015. Estas novas alterações estatutárias, consolidadas neste Estatuto, foram aprovadas pelos delegados presentes na Reunião da Direção Nacional da ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL realizada na Cidade de Friburgo, Rio de Janeiro, entre os dias 26 a 30 de abril de 2016, autorizados pela deliberação do XI Congresso Nacional da ASSIBGE. Estas alterações estatutárias foram aprovadas pelos delegados presentes ao XII Congresso Nacional da ASSIBGE, realizado em Juiz de Fora – MG, de 29 a 3 de junho de 2017. Estas novas alterações estatutárias, consolidadas neste Estatuto, foram aprovadas pelos delegados presentes na Plenária Final do XIII Congresso Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional, realizado na Cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro, entre os dias 11 a 14 de novembro de 2019. Estas consolidações estatutárias foram novamente discutidas, alteradas e aprovadas no XIV Congresso Nacional da ASSIBGE - Sindicato Nacional, realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2021, excepcionalmente por meio da plataforma Zoom Meetings, em razão da pandemia de covid-19 e suas consequências, conforme Edital de Convocação publicado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021, na capa do caderno Classificados do jornal O Dia. A versão consolidada, ora final, deste estatuto foi aprovada pelos delegados presentes ao XV Congresso Nacional da ASSIBGE - Sindicato Nacional realizado na Cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro, de 4 a 9 de julho de 2023, conforme Edital de Convocação publicado aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023, na capa do caderno Classificados do jornal Classimais.

